



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.628

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2010

55 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretaria de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretaria de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretaria de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPIDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral MANFREDO ALVES CORRÊA	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.923, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Determina o registro do bem imaterial que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso I do § 2º do art. 1º e no parágrafo único do art. 20, ambos da Lei nº 3.522, de 30 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica registrado o *Banho de São João de Corumbá* como patrimônio imaterial histórico, artístico e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O bem imaterial, *Banho de São João de Corumbá*, será registrado no Livro de Registro das Celebrações, nos termos do inciso II do art. 16 da Lei nº 3.522, de 2008, onde são inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 21 de janeiro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "E" Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Declara situação anormal, caracterizada como *Situação de Emergência*, parte da área urbana e toda a área rural do Município de Novo Horizonte do Sul, afetadas por enxurradas ou inundações bruscas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005; no Manual para a Decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, aprovado pela Resolução nº 003, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando que Novo Horizonte do Sul, no dia 16 de janeiro de 2010, por volta das 2 horas, foi atingido por intensa precipitação pluviométrica que se estendeu até às 10 horas do mesmo dia, sendo registrado índice de aproximadamente 200 mm, que desabrigou e desalojou pessoas; danificou e destruiu residências, vias urbanas, pontes, dutos de transposição, rodovia estadual e estradas vicinais, e agravou processos erosivos já existentes no Município;

Considerando que no perímetro urbano, em virtude da intensidade da chuva, o solo já encharcado, apresentou rachaduras que se estenderam para diversas residências, provocando a interdição de algumas casas por risco de desabamento;

Considerando que na área rural o excesso de chuvas provocou o aumento do volume de água dos córregos que cortam o Município, ocasionando danos em propriedades rurais e morte de animais; danificou e destruiu pontes e dutos de transposição, e que, além disso, está impedindo a entrega da produção da bacia leiteira do Município;

Considerando que concorre como agravante da situação, o fato de que a Rodovia MS-475, a única estrada pavimentada que dá acesso ao Município, teve seis pontos de interdição por causa da destruição de pontes e dutos de transposição, o que

tem dificultado o abastecimento do comércio do Município, bem como o deslocamento de pessoas, principalmente daquelas que buscam recursos médicos em outros municípios;

Considerando que, em consequência do desastre houve danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais, conforme descrito no Formulário de Avaliação de Danos;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil remeteu a esta Governadoria o Of. nº 24/CEDEC-MS, de 21 de janeiro de 2010, manifestando-se favoravelmente quanto à decretação da *Situação de Emergência*, conforme Avaliação de Danos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como *Situação de Emergência*, em parte da área urbana e toda a área rural do Município de Novo Horizonte do Sul, em decorrência de enxurradas ou inundações bruscas.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada.

Art. 2º Este ato oficial de declaração de anormalidade está em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, passa a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por noventa dias.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO 'O' Nº. 006/2010, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei Nº. 3.825, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de JANEIRO de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I						R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 006/2010, DE 21 DE JANEIRO DE 2010						
E S P E C I F I C A C A O		I E	G F			
		N S	N O	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO	
		C F	D N			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS						
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS						
21203.23.692.0015.24300000		F				
REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS MERCANTIS						
		3	1 40	0,00	568.600,00	
		3	3 40	618.600,00	0,00	
		3	4 40	0,00	50.000,00	
SUBTOTAL			40	618.600,00	618.600,00	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS						
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS						
23203.18.541.0038.25230000		F				
GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO						
		3	4 44	350.000,00	0,00	
		3	5 44	0,00	350.000,00	
SUBTOTAL			44	350.000,00	350.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS						
27901.10.122.0010.26650000		S				
IMPLEMENTACAO, ORGANIZACAO, ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DO FUNDO ESPECIAL DE SAUDE						
		3	4 00	0,00	25.000,00	
		3	5 00	25.000,00	0,00	
27901.10.302.0011.26720000		S				
SERVICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA						
		3	3 40	0,00	7.000,00	
27901.10.303.0009.26630000		S				
ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS BASICOS DE COMPONENTES BASICOS, ESTRATEGICOS E EXCEPCIONAIS						
		3	3 40	7.000,00	0,00	
SUBTOTAL			00	25.000,00	25.000,00	
SUBTOTAL			40	7.000,00	7.000,00	
AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO						
AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO						
31202.14.421.0029.27420000		F				
GESTAO DO SISTEMA PRISIONAL						
		3	1 00	0,00	1.162.986,06	
		3	3 00	33.934,00	0,00	
		3	4 00	1.129.052,06	0,00	
SUBTOTAL			00	1.162.986,06	1.162.986,06	
AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MS						

AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MS					
45201.16.482.0033.18310000		F			
PROJETO MEU LAR					
	3	3 00	54.150,00	0,00	
	3	4 00	0,00	54.150,00	
SUBTOTAL			00	54.150,00	54.150,00
TOTAL					
TOTAL			40	625.600,00	625.600,00
TOTAL			44	350.000,00	350.000,00
TOTAL			00	1.242.136,06	1.242.136,06
TOTAL GERAL				2.217.736,06	2.217.736,06

- OBS:
- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação Chinesa de Promoção da Ciência, Tecnologia e Investimentos.

DO OBJETO: Estabelecer condições de cooperação entre os partícipes, unindo esforços para fomentar o desenvolvimento econômico e social.

DO PRAZO: Será de dois anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação escrita em contrário de uma parte à outra, com antecedência mínima de trinta dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2010.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

GUO MAOQIANG
Vice-Director, Action Group of Green Building

JING GU
Vice-Director of Business Development

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT N. 2.119, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Estabelece o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de fevereiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto n. 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e divulgar o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de fevereiro de 2010, em atendimento ao disposto no art. 278 (na redação dada pela Lei n. 2.403, de 11 de janeiro de 2002) da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 2,1275, o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2010.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

CONVOCAÇÃO

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidenta do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul e na forma regimental, faço saber aos Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes, que, para complementação de mandato, no dia 28 de janeiro de 2010, com início às oito horas e trinta minutos, será realizada, na Sala de Sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar De Camargo, s/n, UNIFISCO – Parque dos Poderes, a Sessão Extraordinária de eleição e posse dos dirigentes do órgão.

Campo Grande-MS, 21 de janeiro 2010.

Karenynne Tatiana Branquinho da Costa Godoi,
Assessora Técnica do TAT.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decreto	01
Despacho do Governador	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	19
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	44
Tribunal de Contas	45
Poder Judiciário Federal.....	46
Municipalidades.....	48
Publicações a Pedido.....	55

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 4/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 5.4 do Edital n. 1/2009, de 21 de dezembro de 2009, tornam público, para conhecimento dos interessados, que ficam homologadas as inscrições dos candidatos do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, relacionados nos anexos I e II do Edital n. 3, de 15 de janeiro de 2010, com as alterações processadas no anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JACKELINE MARIA FERNANDES
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul
Em substituição

OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RETIFICAÇÃO DE DADOS DE CANDIDATOS DO ANEXO I			
Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento
521	BRUNA GALLI SILVA	98110054	29/04/1991
775	JOAO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	1488035	19/06/1983
534	JONATHAN LUIZ KEVETIKI	93183533	11/08/1986
368	POLLYANA REZENDE NASSAR BECKER BARBOSA	1514702	25/09/1989
820	RÁFYLA MYRELLY DOS SANTOS MARTINS	001338435	24/12/1988
267	WELLISON SANTANA DE BRITO	001269999	04/03/1991

EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA LISTA DE INSCRITOS DO ANEXO II			
Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento
Sexo: Masculino			
214	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE	783373	16/07/1978

EDITAL n. 4/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 5.4 do Edital n. 1/2009, de 21 de dezembro de 2009, tornam público, para conhecimento dos interessados, que ficam homologadas as inscrições dos candidatos do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, relacionados nos anexos I e II do Edital n. 3, de 15 de janeiro de 2010, com as alterações processadas no anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JACKELINE MARIA FERNANDES
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul
Em substituição

OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

INCLUSÃO DE CANDIDATOS NA LISTA DE INSCRITOS DO ANEXO I				
Inscrição n.	Nome do Candidato	Sexo	Documento de Identidade	Data de Nascimento
6796	GEFERSON RODRIGO TOLFFO BRAGHIATTO	M	1555707	16/01/1988
6797	GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR	M	1505954	25/09/1985

RETIFICAÇÃO DE DADOS DE CANDIDATOS DO ANEXO I			
Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento
1329	ANDRÉ FELIPE MANÇANEIRA	1294595	03/02/1989
1594	ANDRÉ RODRIGO DOS SANTOS	001346359	23/11/1985
3547	AIISLAN MAILON MENDES SOUZA	001.704.567	09/04/1991
277	CIZZY DE BRITO DOS SANTOS	CTPS 4809 SERIE 00015-MS	15/09/1988
4558	APARECIDA SOUSA XAVIER	001430748	16/12/1985
2505	DENILSON PEIXOTO CARDOSO PEREIRA	001030688	15/04/1987

5702	EDER FERNANDES NERY	1173179	09/10/1982
2414	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	0926034547	12/10/1981
2076	JOSIMAR APARECIDO NEVES DA SILVA	001578829	15/07/1988
4532	MANOEL BATISTA TENORIO NETO	1303977	11/08/1989
5970	MARCELO PEREIRA DA SILVA	01439398	08/08/1986
3654	NERILZA CENTURIÃO PAREDES	001529492	14/06/1986
1262	NIVALDO JOSE DE SOUZA	1419958	10/04/1985
600	PAULO JUNIOR SANTOS MATOS	1693732	12/01/1989
850	RAMIZ HADID RODRIGUES DO PRADO	001419065	28/04/1988
223	RAQUEL D´ TORTINO TARICARI DE SOUSA	324695743	08/03/1987
2501	RICARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	001376429	13/07/1989
3095	SUELLEN GOMES DA SILVA	001514552	09/06/1987
763	VILSON DA SILVA MOREIRA	1307659	08/10/1988

INCLUSÃO DE CANDIDATO NA LISTA DE INSCRITOS DO ANEXO II			
Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento
Sexo: Masculino			
1594	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	001346359	23/11/1985
1755	GEDEON JACKSON BRITO SOARES	001501761	18/07/1989
5905	JOSE LUIS SANTANA FILHO	001388272	21/01/1988
1417	WELLINGTON MARTINS BEZERRA	001431596	16/07/1986

EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA LISTA DE INSCRITOS DO ANEXO II			
Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento
Sexo: Masculino			
3648	GEAN ANDALECIO GONÇALVES	4635496	17/06/1986

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15728 de 15/12/2009
Processo: 29/047348/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ANA MARIA DE SOUZA - SELVÍRIA/MS, CNPJ/MF N.15.555.410/0001-76, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: aquisição de kit multimídia contendo computadores e notebook para a unidade escolar
Valor: R\$ 10.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSED, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2009 NE 04922 de 18/12/2009.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LÚCIA BERNARDES DE QUEIROZ ALVES - CPF/MF n. 272.012.951-87
Presidente da APM da EE ANA MARIA DE SOUZA - SELVÍRIA /MS – CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15737 de 16/12/2009
Processo: 29/040841/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE BOM JESUS – TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF N.15.555.519/0001-03, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: execução do piso e cobertura da quadra de esportes da unidade escolar
Valor: R\$ 150.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSED, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2009 NE 04973 de 22/12/2009.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ELIENE CRISTINA LUIZ - CPF/MF n. 888.365.501-00
Presidente da APM da EE BOM JESUS – TRÊS LAGOAS/MS – CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15766 17/12/2009
Processo: 29/046036/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Profª VÂNIA MEDEIROS LOPES – GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CNPJ/MF N.00.933.465/0001-03, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: execução do piso e cobertura da quadra de esportes da unidade escolar
Valor: R\$ 150.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSED, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2009 NE 05023 de 23/12/2009.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
TÂNIA MARIA DÓREA BISPO DE QUEIROZ - CPF/MF n. 578.157.049-72
Presidente da APM da EE Profª VÂNIA MEDEIROS LOPES – GLÓRIA DE DOURADOS /MS – CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15875 de 23/12/2009
Processo: 29/047714/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N.24.605.594/0001-22, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra da unidade escolar
Valor: R\$ 10.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSD, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2009 NE 05075 de 30/12/2009.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LUCINDA PEDROSA DO ROSÁRIO - CPF/MF n. 109.017.281-87
Presidente da APM da EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES – CAMPO GRANDE/MS – CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15755 de 16/12/2009
Processo: 29/0052890/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA – RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, CNPJ/MF N.24.659.245/0001-93, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: execução da cobertura da arquibancada da quadra da unidade escolar
Valor: R\$ 10.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSD, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2009 NE 04974 de 22/12/2009.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
FÁTIMA CÂNDIDO DO PRADO - CPF/MF n. 465.893.411-68
Presidente da APM da EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA – RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS – CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15757 de 16/12/2009
Processo: 29/047586/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA – DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, CNPJ/MF N.37.198.579/0001-59, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: aquisição de dois Data Show para atender as extensões da unidade escolar
Valor: R\$ 5.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSD, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2009 NE 04977 de 22/12/2009.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LUIZ CARLOS ZACARIM - CPF/MF n. 059.572.118-42
Presidente da APM da EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA – DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS – CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15874 de 23/12/2009
Processo: 29/046037/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Profª VÂNIA MEDEIROS LOPES – GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CNPJ/MF N.00.933.465/0001-03, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: elevação do muro da unidade escolar
Valor: R\$ 16.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSD, Natureza da Despesa 33.50.41.06, Item 34106, Fonte 0250000000, Empenho n. 2009 NE 05071 de 30/12/2009.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
TÂNIA MARIA DÓREA BISPO DE QUEIROZ- CPF/MF n. 578.157.049-72
Presidente da APM da EE Profª VÂNIA MEDEIROS LOPES – GLÓRIA DE DOURADOS /MS – CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15749 de 16/12/2009
Processo: 29/0477474/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI - ANGELICA/MS, CNPJ/MF N.24.630.659/0001-90, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: aquisição de materiais de consumo e equipamentos para laboratório de física, química, biologia e matemática da unidade escolar
Valor: R\$ 10.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSD, Natureza da Despesa 33.50.41.06, Item 34106, Fonte 0250000000, Empenho n. 2009 NE 05032 de 23/12/2009.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA- CPF/MF n.361.425.811-49
Presidente da APM da EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI - ANGELICA/MS – CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15885 de 29/12/2009
Processo: 29/047584/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE PAULO FREIRE, IGUATEMI/MS, CNPJ/MF N.03.156.088/0001-23, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: aquisição de computador para atender os alunos da unidade escolar
Valor: R\$ 10.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSD, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2009 NE 05079 de 30/12/2009.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
EDIMILSON DOMINGUES - CPF/MF n. 543.516.001-44
Presidente da APM da EE PAULO FREIRE, IGUATEMI/MS – CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15653 de 8/12/2009
Processo: 29/047190/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO - JARAGUARI/MS, CNPJ/MF N.15.556.301/0001-73, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: aquisição de computador servidor, data show e computador para a sala de tecnologia da unidade escolar
Valor: R\$ 15.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSD, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2009 NE 04829 de 11/12/2009.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA - CPF/MF n. 042.738.908-95
Presidente da APM da EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO - JARAGUARI /MS – CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15771 de 17/12/2009
Processo: 29/047193/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ANA MARIA DE SOUZA – SELVÍRIA/MS, CNPJ/MF N.15.555.410/0001-76, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: execução de piso e cobertura da quadra de esportes da unidade escolar
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 150.000,00 em parcela única, por conta da ND 44.50.41.03, Item 44103, sendo:
1 – R\$20.000,00 – Programa de Trabalho: 12.361.0021.2712.0000, PI – EDUCSUCESSO, Fonte 0108000000, Empenho n. 2009 NE 05035 de 23/12/2009
2 – R\$130.000,00 - Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSD, Fonte 025000000, Empenho n. 2009 NE 05034 de 23/12/2009
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LUCIA BERNARDES DE QUEIROZ - CPF/MF n. 272.012.951-87
Presidente da APM da EE ANA MARIA DE SOUZA – SELVÍRIA/MS – CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 15769 de 17/12/2009
Processo: 29/040655/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE PAULO FREIRE - IGUATEMI/MS, CNPJ/MF N.03.156.088/0001-23, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: reestruturação da quadra poliesportiva da unidade escolar
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 150.000,00 em parcela única, por conta da ND 44.50.41.03, Item 44103, sendo:
1 – R\$20.000,00 – Programa de Trabalho: 12.361.0021.2712.0000, PI – EDUCSUCESSO, Fonte 0108000000, Empenho n. 2009 NE 05012 de 23/12/2009
2 – R\$130.000,00 - Programa de Trabalho: 12.361.0035.2175.0000, PI – FISEPMSD, Fonte 025000000, Empenho n. 2009 NE 05107 de 30/12/2009
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2011
Assinatura: 30/12/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
EDIMILSON DOMINGUES - CPF/MF n. 543.516.001-44
Presidente da APM da EE PAULO FREIRE - IGUATEMI/MS – CONVENIENTE

Retificação por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.606 de 17 de novembro de 2009, Página 3
Extrato de Convênio sob n. 15579 de 02/12/2009
Processo: 29/015383/2009
Onde se lê:
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2010
Leia-se:
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/03/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 12.873/2008 – 159/2008
Processo n.º: 27/002589/2008
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77 com intervenção da **Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes** - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68
Município de Campo Grande - CNPJ/MF n.º 03.501.509/0001-06
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 12873/2008 - 159/2008 por 03 (três) meses, a partir de 30/12/2009.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 12.873/2008 - 159/2008, e Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 30.12.2009
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF sob o n.º 200.639.381-20
Edson Giroto - CPF/MF sob o n.º 015.143.168-03
Nelson Trad Filho - CPF/MF n.º 404.481.181-49

Extrato do Convênio N.º 15.683/2009 – 211/2009
Processo n.º: 27/003669/2009
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com intervenção da **Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes** - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68.
Município de Miranda - CNPJ n.º 03.452.315/0001-68
Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/06; na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/07, a Lei Complementar Federal n.º 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de custeio e investimento, visando à reforma do da cozinha e do refeitório do Hospital Renato A. filho, aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, e aquisição de material hospitalar, conforme Plano de Trabalho.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 41.527,83. Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, recursos no valor de R\$ 30.000,00, sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 10301003521740000, Fonte 0250, Naturezas de Despesa n. 334041 e n. 444042, Notas de Empenho n. 2009NE04520 e 2009NE04521 emitidas em 15/12/2009, nos valores de R\$ 18.262,00 e R\$ 11.738,00 , e o Conveniente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 11.527,83.
Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.
Data ass.: 30.12.09
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Edson Giroto - CPF/MF n.º 015.143.168-03
Neder Afonso da Costa Vedovato - CPF/MF n.º 073.509.451-91

Extrato do Convênio N.º 15.776/2009 – 235/2009
Processo n.º: 27/003725/2009
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com intervenção da **Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes** - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68.
Município de Jateí - CNPJ n.º 03.783.859/0001-02
Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/06; na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/07, a Lei Complementar Federal n.º 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de custeio e investimento, visando à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Gleba Nova Esperança, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 117.542,74. Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, recursos no valor de R\$ 115.000,00, sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 10302001126730000, Fonte 0100, Naturezas de Despesa n. 334041 e 444042, Notas de Empenho n. 2009NE04686 e 2009NE4687, emitidas em 21.12.2009, nos valores de R\$ 65.743,47 e R\$49.256,53 respectivamente e o Conveniente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 2.542,74.
Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.
Data ass.: 30.12.09
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Edson Giroto - CPF/MF n.º 015.143.168-03
Arilson Nascimento Targino - CPF/MF n.º 366.369.757-68

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio N.º 11.371/2007 – 91/2007
Processo n.º: 27/003622/2007
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
Município de Campo Grande - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 11.371/2007 - 91/2007 por 05 (cinco) meses a partir de 16.12.2009.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 11.371/2007 - 91/2007, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 16.12.2009
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Nelson Trad Filho - CPF/MF n.º 404.481.181-49

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio N.º 12.875/2008 – 158/2008
Processo n.º: 27/002590/2008
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com intervenção da **Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes** - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68.
Município de Campo Grande - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 12.875/2008 - 158/2008 por 08 (oito) meses a partir de 25.01.2010.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 12.875/2008 - 158/2008, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 30.12.2009

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Nelson Trad Filho - CPF/MF n.º 404.481.181-49
Edson Giroto - CPF/MF n.º 015.143.168-03

Extrato do Termo de Rerratificação ao Convênio 15.140/2009 - 154/2009
Processo n.º: 27/002977/2009
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26; Fundo Especial de Saúde CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Rio Negro - CNPJ n.º 03.501.558/0001-49
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a alínea "b", do inciso II da Cláusula Quarta - Das Obrigações do Convênio 15.622/2009 - 223/2009.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 15.622/2009 - 223/2009, não alteradas pelo presente termo.
Data Ass.: 30.12.2009
Ass.: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n.º 200.639.381-20
Joaci Nonato Rezende - CPF n.º 237.677.821-20

Extrato do Termo de Rerratificação ao Convênio 15.622/2009 - 223/2009
Processo n.º: 27/003686/2009
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26; Fundo Especial de Saúde CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Grupo Onça Pintada - CNPJ n.º 04.535.473/0001-44
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a alínea "b", do inciso II da Cláusula Quarta - Das Obrigações do Convênio 15.622/2009 - 223/2009.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 15.622/2009 - 223/2009, não alteradas pelo presente termo.
Data Ass.: 30.12.2009
Ass.: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n.º 200.639.381-20
Rodrigo Otávio Costa Machado - CPF n.º 665.323.967-53

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 14.953/2009 – 96/2009
Processo n.º: 27/002712/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
Município de Bandeirantes - CNPJ n.º 03.501.491/0001-42
Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar recursos de contrapartida ao Convênio n.º 14.953/2009 – 96/2009.
Do Valor e Da Dotação Orçamentária: Ao presente Termo Aditivo dar-se a o valor de R\$ 9.000,00 a título de contrapartida do CONVENIENTE.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 14.953/2009 - 96/2009, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 30.12.09
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Flávio Adreano Gomes - CPF/MF n.º 694.337.201-72

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio N.º 11.465/2007 - 144/2007
Processo n.º: 27/003819/2007
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com intervenção da **Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes** - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68.
Município de Camapuã - CNPJ/MF n.º 03.501.517/0001-52
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 11.465/2007 - 144/2007 por 04(quatro) meses, a partir de 26/12/2009.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 11.465/2007 - 144/2007, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 23/12/2009
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF sob o n.º 200.639.381-20
Marcelo Pimentel Dualibi - CPF/MF n.º 364.157.901-53

Extrato do Convênio N.º 15.474/2009 - 210/2009
Processo n.º: 27/003320/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com intervenção da **Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes** - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68.
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.461.510/0001-33
Amparo Legal: Decreto n.º 6170/07; Portaria Interministerial n. 127/08, a Lei Complementar Federal n.º 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para despesas de custeio, visando à Reforma do Setor de Doenças Infecto Parasitais do Núcleo do Hospital Universitário para implantação do Centro de Lipodistrofia aos Portadores de AIDS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 143.891,65 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, recursos no valor de R\$ 143.891,65 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 110305001226760000, Fonte 0281, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2009NE04214, emitida em 24/11/2009, no valor de R\$ 143.891,65 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos
Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.
Data ass.: 30.12.09
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Célia Maria da Silva Oliveira - CPF/MF n.º 018.751.938-20
Edson Giroto - CPF/MF n.º 015.143.168-03

Extrato do Convênio N.º 15.878/2009 - 229/2009
Processo n.º: 27/003811/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
Fundação para Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio – Faciais

- CNPJ n.º 50.844.794/0004-90

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para despesas de custeio e investimento, visando à aquisição de materiais de consumo e equipamentos/materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 10.000,00. Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, recursos no valor de R\$ 10.000,00, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10301003521740000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 335041 e 445042, Notas de Empenho n. 2009NE04894 e 2009NE04895, emitidas em 30/12/2009, nos valores de R\$ 4.928,00 e R\$ 5.072,00 respectivamente.

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.12.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Telma Flores Genaro Motti - CPF/MF n.º 959.405.618-53

Extrato do Convênio N.º 15.699/2009 – 220/2009
Processo n.º: 27/003719/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ n.º 01.561.372/0001-50

Amparo Legal: Decreto n.º 6170/07 e Portaria Interministerial n.º 127/08, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para despesas de custeio e investimento, visando à aquisição de materiais de consumo e equipamentos/materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 88.162,00 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais) Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10302001126730000, Fonte 0281, Naturezas de Despesa n. 334041 e 444042, Notas de Empenho n. 2009NE04518 e 2009NE04519, emitidas em 15/12/2009, nos valores de R\$ 8.512,83 (oito mil quinhentos e doze reais e oitenta e três centavos) e R\$ 71.487,87 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). E o Município, a título de contrapartida concorrerá, com o valor de R\$ 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.12.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Eledir Barcelos de Souza - CPF/MF n.º 054.158.568-04

Extrato do Convênio N.º 15.718/2009 - 228/2009
Processo n.º: 27/003715/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Ribas do Rio Pardo - CNPJ n.º 03.501.541/0001-91

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/2003, na Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamento/material permanente, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10301003521740000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE04587, emitida em 17/12/2009, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). E o CONVENIENTE, a título de contrapartida concorrerá, com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.12.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Roberson Luiz Moureira - CPF/MF n.º 250.259.291-72

Extrato do Convênio N.º 15.815/2009 - 227/2009
Processo n.º: 27/003761/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes** - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68.

Município de Jateí - CNPJ n.º 03.783.859/0001-02

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/06; na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/07, a Lei Complementar Federal n.º 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para despesas de investimento, visando à Construção do laboratório de análise clínicas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 115.261,25 (cento e quinze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos). Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, recursos no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 103010035217400000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE04735, emitida em 22/12/2009, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). E o CONVENIENTE, a título de contrapartida concorrerá, com o valor de R\$ 25.262,25 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.12.09
Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Arilson Nascimento Targino - CPF/MF n.º 366.369.757-68
Edson Giroto - CPF/MF n.º 015.143.168-03

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO
1.	ADALBERTO ALENCAR STELO	13	25, 26, 82, 87
2.	ADRIANA CRISTINA BRAGA BARBOSA	19	11, 59, 61, 105
3.	ADRIANA FERREIRA LONDON	32	15, 75, 99, 117
4.	ADRIANA LOPES MOREIRA DA SILVA	13	19, 20, 81
5.	ADRIANA VARELA ESPINOSA	13	54, 101, 120
6.	ALEXANDRE LUIZ CAMARGO PILOTTO	16	18
7.	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	47	05, 08, 09, 74
8.	ALINE PAULA KLEIN	21	05, 15, 83, 87, 97
9.	AMANDA RODRIGUES GANASSIM	23	04, 05, 31,44
10.	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	21	01, 06, 15, 108
11.	ANA ELIZABETE MELO MINUSSI	31	05, 34, 45
12.	ANA MARIA CANDIDO DE MENEZES RAGUAZI	19	59, 74, 105
13.	ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO	17	13, 33, 42
14.	ANDRÉ ALVES DE SOUZA	53	29, 86, 88, 90
15.	ANDRÉ VINÍCIUS BATISTA ASSIS	16	84, 48, 120
16.	ANDREIA CEZAR DE OLIVEIRA	29	24, 33, 78, 88
17.	ANDRÉIA INSABRALDE DE Q. CARDOSO	47	21, 26, 41, 54
18.	ANELIZE ANDRADE COELHO	33	22, 38, 74, 88, 91
19.	ANGELA CRISTINA R. DA CUNHA C. LOPES	29	04, 37, 41, 47
20.	ANNE MATEUS	15	03, 15, 25, 97, 117
21.	ANTONIO CARLOS FERNANDES	20	35, 39, 41
22.	ANTONIO RUBENS ZACARIAS JÚNIOR	21	03, 51, 87, 96
23.	ARLETE PARO MELÃO MARTINHO	31	11, 34, 74, 105
24.	AUREA LILIA BATISTA SILVA	22	05, 78, 97
25.	BORIS TEIXEIRA VALÉRIO DA C. VERBISCK	20	33, 120
26.	CAMILA SICHINEL SILVA	25	32, 75, 89
27.	CARMEN STEFANIA RODRIGUES MELGAREJO	17	24, 25, 65, 68
28.	CELIA CRISTINA GUTIERREZ DOS SANTOS	13	81, 90, 134
29.	CÉLIA MARIA DA SILVA MULLER	13	18, 89, 126
30.	CÍCERO NOGUEIRA DA SILVA	20	70, 135
31.	CILIANE BELLONI	23	01, 05, 06, 88, 97
32.	CINTIA ALVES DE SOUZA PEREIRA	35	24, 31, 117
33.	CLÁUDIO EDUARDO MARCUZZO	17	11, 15, 22, 83, 87
34.	CLEBER COSTA GOMES	18	49, 84, 106, 121, 122
35.	CLEIDE CASTRO DOS SANTOS CARAVINA	23	69, 70, 75, 88
36.	CLEITON JOSÉ NANTES ELIAS	29	34, 41
37.	CLOTILDE CHAMORRO VERAS	23	3, 5, 18, 20
38.	CONCEIÇÃO CANHETE	13	35, 110, 126
39.	CORINA GALHARDO MARTINHO	38	74
40.	CRISTIANA SONIA DE OLIVEIRA NANTES	31	14, 39
41.	CRISTIANE OLIVEIRA LIMA	13	15, 25, 76, 82
42.	CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES	11	11, 59, 60, 62
43.	CRISTIANE VIEIRA CALADO	23	01, 04, 76, 117
44.	CRISTINA BARBOSA DOS S. DE FREITAS	43	03, 24, 40, 74, 97
45.	CYNTHIA ADALGISA M. DE AGUIAR	13	21, 76, 134
46.	CYNTHIA MEDEIROS GOMES DA SILVA	18	02, 91, 139
47.	DANIEL ALVES CONQUE SANTOS	24	22, 25, 46, 70
48.	DANIEL KIOZO SAITO	13	48, 49, 96, 126
49.	DANIEL MORAES ROOS	21	31, 74, 78
50.	DANIEL NOGUEIRA SARDINHA	14	49, 127, 128
51.	DANIELA DE OLIVEIRA LUSENA	31	38, 41, 126

52.	DANIELE RODRIGUES BERTOLA	15	05, 11, 21, 25
53.	DEISE PEREIRA DAU	20	12
54.	DENISE BARCELOS DE PADUA PAZ	39	01, 74, 78
55.	DILZA PEREIRA PAES	25	14, 24, 45
56.	ED CARLO BRITTO BURGAT	17	39, 96
57.	EDENILSON MARQUES DE OLIVEIRA	20	106, 121, 124, 127
58.	EDENIR REBOUÇAS	19	12, 18, 85, 110
59.	EDINEY DE OLIVEIRA MACHADO	15	05, 22, 25, 46, 87
60.	EDNA DE MORAES SALGADO	29	34, 69, 88
61.	EDUARDO FERNANDO DE SOUZA	42	15, 69, 87, 97
62.	EDUARDO IRALA	11	15, 25, 26, 87
63.	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	33	07, 14, 34, 59, 105
64.	ELAINE REGINA LEMOS DOS SANTOS	23	01, 78, 110
65.	ELIANE AUXILIADORA ESPÍNDOLA	19	03, 05, 75, 77
66.	ELIANE DA SILVA	20	49, 124, 126
67.	ELIZANDRA DE SOUZA PINHEIRO	21	02, 25, 97, 116, 117
68.	ELTON SANTO BARBOZA	35	34, 58, 97
69.	EMERSON SOARES MOREIRA DA SILVA	14	46, 77, 78, 79
70.	EMIR MANSUR SMAKA	22	48, 49, 84, 106
71.	ERCÍLIO TRINDADE DA SILVA	13	18
72.	EROTILDES DE FREITAS RAMIRES	16	30, 48
73.	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA	17	12, 18, 91
74.	EVELYN DE MATTOS BRANDÃO	17	02, 31, 114, 117
75.	FABIANA APARECIDA CÁCERES	19	24, 73, 81
76.	FABIANA BARBOSA CABRAL	15	101, 113, 126
77.	FABIANA VICENTE DE PAULA	17	04, 45, 116
78.	FABIO ABULASAN DE PAULA	35	59, 60, 61, 63, 105
79.	FERNANDO HASSESIAN	13	120
80.	FLORÊNCIO GARCIA ESCOBAR	13	14, 91
81.	FRANCISCO HEITOR SIMÕES GONÇALVES	19	18, 20, 45, 79, 134
82.	GELSANIA ANTONELLI	15	04, 37
83.	GENIVAL SOJO CARRIJO	10	49, 121, 122, 128
84.	GLACE DO CARMO FREITAS SIQUEIRA	20	30, 54, 85, 126
85.	GLÁUCIA BIGATON	45	07, 21, 22, 56
86.	GLAUCO TRAMUJAS FURTADO	33	04, 11, 21, 81
87.	GRAZIELLE FRANCO FERRO DA COSTA	23	02, 70, 78
88.	HELLEN CRISTINA MARTINS GONÇALVES	29	15, 24, 26, 87
89.	HELOISA HELENA MACHADO MONTEIRO	11	18
90.	HEMILDE HIGA	19	19, 20, 30, 54, 130
91.	HENRIQUE OZUNA OSHIRO	17	58, 87
92.	HUDSON EDGAR FERNANDES FONSECA	35	29, 81, 88
93.	IEDO FLÁVIO FARDIM DA SILVA	11	25, 26, 45, 87
94.	IONE DE SOUZA COELHO	38	05, 07, 14, 33, 39
95.	ISABEL FERREIRA GUIMARÃES	16	12, 18, 20
96.	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	39	21, 24, 70, 97
97.	JACY CORRÊA CURADO	58	32, 70, 89
98.	JAQUELINE SILVA DE MOURA	16	22, 32, 126
99.	JEAN CLEI DA SILVA	18	49, 84, 121, 122, 123
100.	JOÃO BARBOSA DA SILVA	34	35, 38, 69
101.	JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS JÚNIOR	10	13, 16, 23
102.	JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA	13	01, 05, 08, 25, 76
103.	JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	15	05, 65, 97
104.	JULIANA DA COSTA E SILVA	41	02, 15, 31, 38, 68
105.	JULIANA SILVEIRA MANOSSO	19	01, 11, 50, 117
106.	JUSSILENE MATOSO PANIAGO	21	15, 78, 83
107.	KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE	28	01, 78, 93

108.	KARLA TATIANE DE JESUS	17	91, 119, 120
109.	KATILCE FERNANDES CAIMAR	15	04, 37, 88
110.	KELMA MEDINA MEDEIROS DA SILVA	27	05, 40, 77
111.	KELY CRISTINA GARCIA VILENA WIDER	15	15, 26, 57, 68
112.	KERLEN CASTILHO SAAB	10	11, 25, 74, 87, 91
113.	KLEYDSOM GARCIA FEITOSA	14	22, 25, 31, 87
114.	LARA NASSAR SCALISE	62	24, 78, 134
115.	LARISSA BEGOSSO	18	73, 81, 101
116.	LARISSA FERNANDES MENEZES	13	01, 24, 74
117.	LEANDRO HUBNER DA SILVA	20	11, 27, 78
118.	LÉIA CONCHE DA CUNHA	29	22, 70, 134, 116
119.	LEIKA APARECIDA ISHIYAMA GENIOLE	28	74, 78,135
120.	LEILA CRISTINA MARCOLINO CALIXTO	11	21, 75, 76, 87
121.	LEINER MARA OLIVEIRA MONTEIRO	29	05, 21, 22, 24, 74
122.	LEONARDO JOSÉ SIQUEIRA DA COSTA	17	02, 31, 139
123.	LÍCIA MARA PINHEIRO RODRIGUES DELAMO	12	91
124.	LINA OLIVEIRA DIAS RIBEIRO	15	15, 22, 25, 65
125.	LUCÉLIA CORRÊA DA SILVA	41	05, 15, 21, 80
126.	LÚCIA MARIA DE MATOS	23	02, 12, 91
127.	LUCIANA DA SILVA PACHECO	19	18, 73, 81
128.	LUCIANA DO CARMO FERREIRA	15	39, 78, 107
129.	LUCIMAR RODRIGUES DE MATOS	19	73
130.	LUCIMARA DE OLIVEIRA CALVIS	16	24, 73, 81
131.	MÁRCIA BOGENA CERESER TOMASI	25	03, 07, 96
132.	MÁRCIA MARIA BENEVENUTO DE OLIVEIRA	47	01, 68, 76, 77, 97
133.	MÁRCIA REGINA C. GUTIERREZ SALDANHA	45	04, 21, 37, 44, 56
134.	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ASATO	18	12, 18, 30
135.	MARCOS SANTOLAIA	10	35, 39, 49
136.	MARGARETE GABAN	23	07, 34, 48
137.	MARI LUCI DO NASCIMENTO CORRÊA	13	07, 15, 26
138.	MARIA ANÍZIA FRANCHI	17	48, 49, 96, 101
139.	MARIA APARECIDA DE SOUZA	14	12, 18, 24, 110
140.	MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE	76	8, 21, 38, 41
141.	MARIA DE LOURDES DA SILVA	19	14, 45
142.	MARIA ELÍSIA AGUIRRE	23	34, 38, 40, 41
143.	MARIA ELIZABETH DA SILVA H. CORRÊA	24	12, 24, 29, 88
144.	MARIA LUCÉLIA PEREIRA LIMA	15	43, 91
145.	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	29	07, 43, 78
146.	MARIA ROSALINA GOMES COSTA	20	12, 16
147.	MARIA SILVANIA DE OLIVEIRA S. SANCHES	20	12, 24, 113
148.	MARIENE LUCIA FERREIRA NAEGELI	25	30, 43, 78
149.	MARINA MARQUES DERZI	25	78, 86, 88, 90
150.	MARINEY MACIEL OLIVEIRA	11	20, 30
151.	MARINUCY MACIEL DE OLIVEIRA	10	12, 20
152.	MARLENE VEIGA ESPÓSITO	18	18, 20
153.	MARLI BORGES DE SOUZA	15	30
154.	MARTA SUMARA DA SILVA PENHA	31	08, 76, 97, 101
155.	MICHELLE ALEXANDRINA DE P. HERNANDES	17	15, 76, 87
156.	MIKAELLE CRISTINA G. DOS SANTOS	23	01, 02, 25, 26, 74
157.	NEIDE GODOY PEREIRA MARQUES	21	01, 03, 05, 70, 103
158.	NILSON DOTTA	16	121, 122, 123, 129
159.	NILZA DARCI GONÇALVES PERIN	21	15, 46, 75, 87
160.	NIVIANE BARBOSA COSTA	20	24, 31, 135, 139
161.	ODÍLIO FERREIRA VAZ	15	78, 81, 91
162.	PATRÍCIA ORTIZ DE CASTRO	23	82, 109, 134
163.	PAULA ODA HADDAD	17	78, 105

164.	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	10	113, 134
165.	RAIMUNDA ALICE COIMBRA V. COSTA	19	18, 103
166.	RAQUEL FURTADO SOARES	22	21, 47, 90, 103
167.	REGINA LUCIA PORTIOLLI FURLANETTI	23	12, 30, 33, 91
168.	RIBERTA EDNA MARIANO CÁCERES	22	12
169.	RITA DE CASCIA LOCCI FERREIRA	28	12, 18, 19, 94
170.	ROBERLUCE OLIVEIRA BRAGA	34	14, 20, 24, 32, 45
171.	ROBSON YATAKA FUKUDA	23	96
172.	RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO	25	11, 59, 105, 118
173.	RODRIGO CARDOSO	13	03, 05, 11, 25
174.	ROGÉRIO CARVALHO	13	38, 91
175.	RONALDO AQUINO	13	20, 91, 107
176.	RONALDO PERCHES QUEIROZ	31	03, 34, 38, 51
177.	ROSE MARY DOMINGUES	16	18, 20, 30,
178.	ROSELANE MARIA SOARES ROCHA	15	11, 25, 58, 78
179.	ROSELY TSUHA OSHIRO	33	7, 34, 48
180.	ROSILENE DOS SANTOS MEDEIROS PEREIRA	13	15, 26, 76
181.	ROSINEI CORREA GUEDES	23	30, 82
182.	RUI ARANTES	35	24, 69, 70, 79, 105
183.	SAMIA NOVAIS	27	05, 11, 62
184.	SANDRA DE ANDRADE PEREIRA	13	15, 65, 22, 58
185.	SANDRO ARTHUR BEILNER	27	07, 59, 74, 105
186.	SÉGISMAR DE ANDRADE PEREIRA	15	14, 20, 30, 113
187.	SILVANA SOLANGE ROSSI	19	05, 12, 24, 45
188.	SILVIA HELENA FALCHETE	15	01, 26, 97, 117
189.	SILVIA LETÍCIA GONÇALVES PERIN	21	15, 25, 46, 74
190.	SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA	27	01, 46, 97, 108
191.	SIRLENE PIROLO COSTA	23	41
192.	SOLANGE ESPÍNDOLA DE AGUIAR	19	15, 38, 99
193.	SONIA ANGÉLICA LIMA	23	24, 82, 91
194.	STEFANY SOELY AZIS PEREIRA IDIE	16	74, 77, 82
195.	TAIANE BACKES MOTTA	11	04, 91
196.	TANIA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA	12	15, 26, 87
197.	TASSIANNY HERÉDIA FINOTTI	17	58, 87, 117
198.	TATIANE DE LIMA BENITES	13	01, 75, 76, 82
199.	TEREZINHA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	27	11, 45, 78
200.	TOYOKO ANNETTE G. ISHIYAMA DO NASCIMENTO	15	44
201.	VALENTINA SIMIONI RODRIGUES	53	01, 70, 91, 108
202.	VALÉRIA REGINA FERACINI	21	01, 75
203.	VÂNIA MUNIZ DA SILVA	17	68, 74, 76
204.	VERA REGINA DALLA VECCHIA BIOLCHI	23	74, 75, 77, 115
205.	VERENA ISABEL RIGO	28	28, 45, 114
206.	VIVIANE APARECIDA BETFUER	10	18, 24, 126
207.	VIVIANE MARTINS BRANDÃO RIBEIRO	18	45, 78, 82
208.	WALDEINA INACIA DE OLIVEIRA	16	14, 20, 77, 78
209.	WILIAM RICARDO CORREIRA DIAS	17	121, 122, 123, 129, 131
210.	YARA CELLY TAVARES N. REZENDE	11	25, 26, 58, 74, 76

CANDIDATOS NÃO CREDENCIADOS POR NÃO ATENDER O EDITAL Nº 002/2009

	NOME
1.	CLEITON TRAVASSOS
2.	DION CASSIO SILVA MAGALHÃES
3.	EDINA LEITE MORAES
4.	ÉVERO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR
5.	FRANCISCO ANTONIO GABAS JÚNIOR
6.	GLACIONY DENIZE GRATO DE OLIVEIRA
7.	IBERÉ DE ANDRADE MARTINS
8.	NELSON SILA RIBOLI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15821/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/200.284/2009
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Prefeitura Municipal de Dourados– CNPJ n.º03.155.926/0001-44.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para execução do **Projeto de Inclusão Produtiva "Projeto Ensinar com a Nossa Sabedoria**, de acordo com o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho, independente de transcrição.
VALOR: **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado pela concedente - que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/ FIS sendo **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** Natureza de Despesa 444041 , 2010NE00027 de 14/01/2010, e **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** Natureza de Despesa 334041 , 2010NE00026 de 14/01/2010 e contrapartida do CONVENENTE no valor de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 11261/03 e alt., Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei n.º 8666/93 de 21/06/93, e alt., Lei Federal 8742/93 LOAS, NOB/ SUAS/2004, no que couber.
VIGÊNCIA: 14/01/2010 a 30/01/2011
DATA DA ASS: 14/01/2010
ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20
Ari Valdecir Artuzi. CPF nº 413.597.120-20

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 477/2009 CELEBRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa, **CITROPLAST IND E COM DE PAPEIS E PLÁSTICOS LTDA**.
BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.
SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ
Marcos Citro - Empresa

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 480/2009 CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa, **GANADERIA BRASIL IND E COM DE ACESSÓRIOS DE MODA LTDA**.
BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.
SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ
Augusto Martin Schomoisman Scheines - Empresa

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 458/2009 CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa, **SEARA ALIMENTOS/A**.
BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.
SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ
Robert Van Der Zee - Empresa
Cléber Pirola Ávila – Empresa

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 476/2009 CELEBRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa, **GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.
BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.
SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ
Nelson Volpato - Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2008 N° Cadastral 0007/2009-SEJUSP
Processo nº 31/001.186/2008
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e OLIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2010 e término em 14 de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.
CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor
I - O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
II - Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 10.247, de 12 de fevereiro de 2001.
As demais cláusulas e condições contidas no Contrato original, serão mantidas e por este termo ratifica-

das.
Data de Assinatura: 15/1/2010
Do Prazo: 15/1/2010 a 14/1/2011
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e BENJAMIM CHAIA, representado por OLIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 492 – DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre diretrizes para o desenvolvimento, no Estado, da Rede Nacional de Educação à Distância (Rede EAD), estabelece competências dos Telecentros e atribuições de seus dirigentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de outubro de 2000, e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica/2007 que entre si celebraram o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

Considerando a necessidade de desenvolvimento e a implementação da Rede EAD como componente da política de integração do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, a partir das diretrizes estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovadas as Diretrizes para o Desenvolvimento da Rede EAD/MS, na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 492 – DE 18 DE JANEIRO DE 2010

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º. A Rede EAD/MS, tem por finalidade possibilitar aos policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e agentes penitenciários, a educação continuada, integrada e qualificada, de forma gratuita, a partir de diretrizes estabelecidas pela SENASP.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Rede EAD/MS é composta da seguinte estrutura:
I – Gestão Estadual dos Telecentros (Unidade Central):

- a. Gestor Estadual;
- b. Coordenador de Ensino;
- c. Coordenador de Suporte;
- d. Coordenador de Operação.

II – Gestão Local dos Telecentros (Unidade Local):

- a. Supervisor Local;
- b. Supervisor de Ensino.

Art. 3º A Gestão Estadual é exercida a partir da Capital, sediada na SEJUSP, vinculada à Superintendência de Políticas de Segurança Pública, enquanto que a Gestão Local se faz a partir dos municípios-sede de instalação dos Telecentros, vinculada à Unidade de Segurança Pública em que estiver instalado, com subordinação administrativa e normativa ao Gestor Estadual.

Parágrafo único. O Telecentro de Mato Grosso do Sul, é composto pelo Telecentro Central e pelos Telecentros Locais, localizados e instalados conforme abaixo descrito:

I – Telecentro Central, sediado na Capital, junto à SEJUSP;

II – Telecentros Locais:

- a. Telecentro da Acadepol, sediado na Capital, junto à Acadepol;
- b. Telecentro de Três Lagoas, junto ao 2º BPM;
- c. Telecentro de Dourados, junto ao 3º BPM;
- d. Telecentro de Coxim, junto ao 5º BPM;
- e. Telecentro de Corumbá, junto ao 6º BPM;
- f. Telecentro de Jardim, junto ao 11º BPM.

Art. 4º O Telecentro Central contará em sua estrutura com 4 (quatro) funções gratificadas, destinadas ao Gestor Estadual e aos Coordenadores, enquanto que os Telecentros Locais terão 2 (duas) funções gratificadas, destinadas aos Supervisores.

Art. 5º A Gestão Estadual será dirigida por um Gestor Estadual, do posto de Coronel ou Tenente-Coronel, da ativa da Polícia Militar, e a Gestão Local por um Supervisor, cujo cargo será provido por servidores efetivos das Instituições que congregam a segurança pública, elencados no art. 1º destas Diretrizes, designados pelo Secretário da SEJUSP.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Gestor Estadual contará, além dos Coordenadores, com três Assistentes, cujas atividades estão disciplinadas no art. 13 destas Diretrizes.

Art. 6º O Gestor Estadual será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Coordenador de Ensino e, na ausência deste, pelo Coordenador de Suporte.

Parágrafo único. O Supervisor Local será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Supervisor de Ensino e, na ausência deste, por servidor previamente designado pelo Gestor Estadual, indicado pelo Comandante ou Chefe da Unidade de Segurança Pública de instalação do Telecentro.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 7º A Gestão Estadual, dirigida pelo Gestor Estadual, é a unidade responsável pela administração dos Telecentros e pelas ações da Rede EAD, no Estado.

Art. 8º A Gestão Local, dirigida por Supervisor, é a unidade responsável pela elaboração e implantação do Plano de Trabalho da Rede EAD na região em que estiver instalado o Telecentro.

CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 9º Ao Gestor Estadual da Rede EAD, responsável pela administração do Telecentro Central e pelas ações da Rede EAD no âmbito do Estado, incumbe:

I – supervisionar os Telecentros Locais, através da supervisão das atividades dos Coordenadores de área e acompanhamento das instalações físicas dos mesmos;

II – determinar, de ofício, correções nos Telecentros, sempre que forem necessárias;

III – realizar a gestão de inscrições e a matrícula dos alunos, através da identificação e análise das inscrições e homologação das matrículas;

IV – promover ações para atração e facilitação do acesso dos servidores de segurança pública aos Telecentros;

V – acompanhar a evolução dos alunos, mesmo quando distribuídos nas turmas cuja tutoria é de outros Estados;

VI – acompanhar, controlar e adotar as medidas necessárias a partir da análise dos mapas estatísticos que são publicados no ambiente virtual de aprendizagem;

VII – motivar a participação dos alunos e evitar a evasão no decorrer dos cursos;

VIII – identificar os profissionais vinculados às Instituições de Segurança Pública do Estado, qualificados para exercerem a tutoria, de acordo com o perfil indicado para cada curso;

IX – monitorar a atuação dos tutores indicados durante o andamento dos cursos, auxiliando-os no desempenho de suas funções;

X – representar o Estado, junto à SENASP;

XI – providenciar o encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de controle estabelecidos pela SENASP;

XII – captar e apresentar demandas de novos cursos;

XIII – participar das reuniões e teleconferências, com a Administração da Rede EAD, sempre que necessário;

XIV – representar a Rede EAD junto às instituições parceiras no Estado e Municípios;

XV – prestar as informações que lhe forem solicitadas por autoridades competentes e emitir pareceres nos assuntos de sua alçada;

XVI – incentivar e estabelecer parcerias, visando o alargamento da Rede EAD, a obtenção de novos conteúdos e a ampliação da cesta de cursos oferecidos pela SENASP, principalmente no que diz respeito às especificidades locais;

XVII – representar a Rede EAD junto às demais áreas de treinamento das Instituições vinculadas à SEJUSP, com especial atenção ao relacionamento e estabelecimento de ações coordenadas com as academias dessas Instituições;

XVIII – exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Rede EAD/MS;

XIX – expedir Instruções Normativas, Orientações, Portarias e Ordens de Serviço;

XX – sugerir nomes para o provimento dos cargos em comissão;

XXI – aprovar planos e programas anuais ou especiais;

XXII – indicar servidor para responder pelo cargo em comissão, enquanto perdurar o afastamento do titular ou não for ele provido;

XXIII – propor a designação e dispensa dos ocupantes de funções gratificadas, bem como seus substitutos eventuais;

XXIV – propor a instauração de processo administrativo disciplinar, de inquérito policial e outras providências para a apuração de irregularidades;

XXV – participar, pessoalmente ou por intermédio de representantes, das discussões nacionais, estaduais e municipais de interesse da Rede EAD;

XXVI – avocar, desde que motivadamente, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, a decisão de assuntos de natureza normativa ou administrativa;

XXVII – corresponder-se, diretamente, com autoridades civis e militares, no nível de suas atribuições;

XXVIII – apresentar ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o relatório anual das atividades da Rede EAD/MS;

XXIX – praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Rede EAD/MS;

XXX – supervisionar a troca de informações com entidades congêneres estaduais e municipais, na área de ensino à distância;

XXXI – orientar os serviços de comunicação social da Rede EAD/MS;

XXXII – pronunciar-se sobre projetos, acordos, contratos, convênios e quaisquer outros ajustes contraídos no âmbito de interesse da Rede EAD;

XXXIII – promover à gestão junto com os organismos competentes visando à alocação de recursos e de meios destinados ao cumprimento das metas da Rede EAD;

XXXIV – delegar competência para o exercício de suas atribuições.

Art. 10. Ao Coordenador de Ensino, responsável pela qualidade e eficácia do treinamento ministrado a partir dos Telecentros, incumbe:

I - supervisionar a elaboração dos conteúdos locais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela SENASP, e os tutores de cada região;

II - acompanhar o cumprimento das agendas de aulas dos tutores e o desempenho das turmas; às orientações dirigidas a grupos, às taxas de evasão e aos índices de reprovação;

III - prover e atualizar o Banco de Contribuições do Telecentro do Estado, para socialização dos materiais didático-pedagógicos (atividades propostas aos alunos, relatos de experiências bem sucedidas, orientações aos alunos etc.), e de uma Biblioteca Virtual, para disponibilização de textos e artigos de apoio ao material didático, os quais deverão ser desenvolvidos e oferecidos aos Telecentros pela SENASP;

IV - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor Estadual nos assuntos de competência da Rede EAD;

V - inteirar-se dos assuntos a serem submetidos ao Gestor Estadual para decisão ou, de ordem, proceder ao devido encaminhamento para solução;

VI - supervisionar as atividades dos Telecentros Locais e suas relações com os órgãos públicos e privados em geral.

Art. 11. Ao Coordenador de Suporte, responsável pelo atendimento técnico aos usuários dos Telecentros, incumbe:

I - responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos instalados, sua guarda e atualização de todo o acervo de informações, programas e bases de dados utilizados nos Telecentros;

II - implantar os procedimentos de contingência operacional e de manutenção preventiva;

III - manter estreita colaboração com os Supervisores dos Telecentros Locais;

IV - prestar apoio técnico ao Gestor Estadual nas atividades de supervisão dos Telecentros;

V - expedir Portarias, Instruções e Ordens de Serviço e Instruções de Serviço

pertinentes à sua competência;

VI - orientar os Supervisores dos Telecentros e decidir sobre assuntos de sua competência;

VII - tomar conhecimento das ocorrências registradas pelo Supervisor, adotando, de imediato, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 12. Ao Coordenador de Operação, responsável pela operação e controle de uso dos diferentes ambientes existentes nos Telecentros, incumbe:

I - supervisionar, orientar e disciplinar o funcionamento do Serviço de Segurança dos Telecentros;

II - fazer avaliações periódicas dos programas, métodos e resultados das atividades de informática;

III - elaborar proposta de modernização da área de informática visando às atividades-fim da Rede EAD e submetê-la ao Gestor Estadual, observadas as peculiaridades e as sugestões da Unidade Central e descentralizadas;

IV - planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as necessidades de conservação e consumo de materiais dos Telecentros;

V - recomendar ao Gestor Estadual as medidas necessárias para a manutenção predial e controle de material e suprimento dos Telecentros;

VI - tomar conhecimento das reclamações sobre irregularidades praticadas nos Telecentros, propondo as providências necessárias à sua apuração;

VII - providenciar a emissão e logística de distribuição aos alunos dos certificados de conclusão dos cursos realizados.

Art. 13. Aos Assistentes, incumbe executar as atividades de recepção, arquivo e secretariado, e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

CAPÍTULO V

DESCRIÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TELECENTROS

Art. 14. O Telecentro é um ambiente composto de tele sala, sala web, espaço para tutoria e sala do servidor de rede, com a infra-estrutura e os meios necessários para teleconferências, videoconferências, capacitação baseada em computador, *e-learning*, exibição de vídeos e filmes.

Parágrafo único. O Telecentro caracteriza-se pela seguinte descrição:

I - possui antena parabólica, receptora de sinal de satélite, que viabiliza a ampliação da oferta dos cursos e programas para os mais distantes pontos do território nacional e estadual;

II - permite além da expansão da Rede EAD através da realização dos ciclos de cursos, o desenvolvimento de programas locais de capacitação e o fortalecimento da inclusão digital;

III - está disponível tanto para educação corporativa, quanto para capacitações realizadas por instituições parceiras, desde que devidamente acordado e com os objetivos voltados para a educação na área de segurança pública;

IV - o Telecentro é um local de encontro e intercâmbio, espaço de aprendizagem, crescimento pessoal e profissional. Nesse ambiente a tecnologia e a conectividade são importantes, mas não suficientes para o bom andamento das atividades e a continuidade de seus objetivos de desenvolvimento. A interatividade entre os alunos, tutores e gestores é parte fundamental na montagem da sua estrutura. Além disso, o papel do gestor é essencial, tanto pelos aspectos técnicos e administrativos de sua ação quanto pela possibilidade de garantir usos estratégicos das tecnologias disponíveis.

Art. 15. Os Telecentros foram concebidos com quatro ambientes previamente definidos, todos eles dotados dos mais modernos recursos de informática, comunicação de dados e de apoio educacional: Tele Sala, Sala Web, Sala de Tutoria e Sala de Conexão.

I - Tele Sala: assegura o acesso aos conteúdos das capacitações, independente da existência de recursos de conectividade para acesso à Internet. É destinada à exibição de vídeos, palestras ou conferências pela TV, que tratem de temas relacionados a algum curso a distância em andamento.

II - Sala Web: ambiente a ser freqüentado pelos alunos inscritos nos cursos à distância para acessar e dispor de seu conteúdo, realizar alguma atividade presencial prevista na programação do curso ou fazer alguma avaliação presencial. Este espaço pode ser utilizado, também, para se ministrar cursos presenciais, como por exemplo, curso de Informática Básica.

III - Sala de Tutoria: oferece aos tutores espaço para trabalhar nos cursos em andamento, aos quais estão vinculados. As atividades de tutor podem ser desenvolvidas de qualquer computador. No entanto, estas estações de trabalho estão disponíveis para fornecer suporte quando necessário.

IV - Sala do Servidor: ambiente onde fica o equipamento servidor, que administra a rede local (LAN – *Local Area Network*) e através do qual é feita a conexão com a Rede EAD.

Art. 16. Existem dois modelos distintos de telecentro: o municipal e o estadual. A diferença entre eles está na quantidade de equipamentos disponíveis e, consequentemente, na capacidade de usuários suportada.

I – modelo de telecentro municipal (local):

- Tele sala: 10 cadeiras, 1 TV 29", 1 DVD, 1 videocassete, antena parabólica e 1 ponto lógico;
- Sala web: 10 mesas, 10 cadeiras, 10 microcomputadores, 1 impressora jato de tinta e 1 ponto lógico;
- Sala de tutoria: 1 cadeira, 1 mesa, 1 microcomputador, 1 webcam, 1 impressora a laser e 1 ponto lógico;
- Sala do servidor: 1 mesa, 1 cadeira, 1 servidor, 1 nobreak, 1 switch e 1 ponto lógico.

II – modelo de telecentro estadual (central):

- Tele sala: 15 cadeiras, 1 TV 29", 1 DVD, 1 videocassete, antena parabólica e 1 ponto lógico;
- Sala web: 15 mesas, 15 cadeiras, 15 microcomputadores, 1 impressora jato de tinta e 1 ponto lógico;
- Sala de tutoria: 4 cadeiras, 4 mesa, 4 microcomputadores, 4 webcams, 1 impressora a laser e 1 ponto lógico;
- Sala do servidor: 1 mesa, 1 cadeira, 1 servidor, 1 nobreak, 1 switch e 1 ponto lógico.

Art. 17. Ordinariamente os Telecentros deverão funcionar no horário de expediente integral (das 7h30min às 17h30min, ininterruptamente) e extraordinariamente, quando agendados e autorizados previamente pelo Supervisor, aos finais de semana e feriados, inclusive no período noturno.

§ 1º. Os Supervisores deverão criar uma agenda pública, onde registrarão as entradas e saídas dos freqüentadores e suas identificações, com um calendário das atividades e programações a serem desenvolvidas mês a mês.

§ 2º. Mensalmente, até o terceiro dia útil, os Supervisores deverão elaborar e remeter Relatório de Atividades ao Gestor Estadual, na forma do modelo I.

CAPÍTULO VI CICLO DE CURSOS E INGRESSO DE ALUNOS

Art. 18. Os ciclos de cursos são organizados e disponibilizados pela Rede EAD, e realizam-se a cada ano, sendo composto das seguintes etapas:

I – fase preparatória: ocorre antes do início efetivo do ciclo, criando condições para a montagem das turmas. Constitui-se das seguintes atividades:

- Inscrições dos alunos: realizadas *on line*, pelos próprios alunos, unicamente no ambiente da Rede EAD;
- Validação das inscrições: função de “gestão de matrículas dos alunos”, realizada pelo Gestor Estadual. Objetiva impedir a matrícula de alunos inscritos indevidamente. Ocorre ao longo do período de inscrições dos alunos, porém, findado este período, o Gestor ainda têm um prazo estipulado pela Administração Federal para concluir esta atividade;
- Associação dos tutores aos cursos: para que possam ser vinculados às turmas, os tutores precisam estar relacionados aos cursos para os quais estão preparados. Essa é uma atividade realizada pelo Gestor Estadual e é uma etapa fundamental para que a matrícula automática ocorra sem sobressaltos.

II – matrícula automática dos inscritos: representa o início do ciclo. Ao final desta etapa, todos os alunos receberam um email de confirmação da matrícula, gerado automaticamente pelo sistema, informando a turma a qual pertence;

III – período das aulas: normalmente a carga horária dos cursos varia entre 40 e 60 horas, podendo ocorrer alteração a critério da Administração Federal. Todos eles iniciam na mesma data, porém, terminam em datas diferentes;

IV – conclusão de atividades relativas aos alunos: após o término do período das aulas, é preciso concluir uma série de atividades que foram sendo desenvolvidas paralelamente ao andamento dos cursos. São elas: homologação de desistências, realização da segunda chance para a avaliação e lançamento de notas. As notas lançadas geram a produção e emissão dos certificados de conclusão dos cursos para os alunos;

V – emissão do Relatório do Tutor: Quando encerrar o período de lançamento das notas, o tutor tem um prazo para emitir seu relatório da turma. Este prazo é informado pela administração da Rede EAD no início de cada ciclo. O relatório do tutor finaliza a turma;

VI – fechamento do ciclo: realizado pela administração da Rede EAD. Quando o fechamento ocorre deixa de existir qualquer possibilidade de alteração de dados referentes ao ciclo encerrado.

Art. 19. A inscrição de alunos de academias e seus grupos implicam no prévio cadastramento da Unidade-Escola, com os respectivos cursos, sendo realizado pelo Administrador da Rede EAD a cada novo ciclo.

§ 1º. Os grupos são formados a cada ciclo. Os grupos de ciclos anteriores passam a compor o histórico das academias e não podem ser alterados. Uma mesma academia pode conter diversos grupos, em diferentes ciclos.

§ 2º. Os alunos associados a um Grupo/Academia, que já tenham concluído com aprovação algum ou alguns dos cursos deste grupo, serão inscritos apenas naqueles que não cursaram ainda.

Art. 20. Os cursos da Rede EAD são considerados cursos de capacitação, alinhados a orientação do Decreto Federal n. 5.707/2006, que “institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990”.

§ 1º. No âmbito acadêmico, são aceitos como atividades complementares para os cursos de bacharelado ou licenciatura, de acordo com o regulamento de cada Instituição de Ensino Superior (IES).

§ 2º. Os conteúdos dos cursos se constituem de material reservado aos profissionais de segurança pública e destinam-se, exclusivamente, ao aprendizado do aluno matriculado na Rede EAD/SENASP, não podendo ser reproduzidos nem publicados por qualquer meio sem autorização expressa da Coordenação de Ensino da SENASP.

§ 3º. As cargas horárias dos cursos são apenas referenciais, sendo que, o aluno não precisa acessar essa quantidade de horas para a conclusão e aprovação no curso, o fundamental é que ele participe das diversas atividades oferecidas.

§ 4º. A duração dos cursos de 40 horas é de, aproximadamente, cinco semanas e dos de 60 horas, sete semanas. Em todos eles, a primeira semana (reduzida a quatro dias) é dedicada ao processo de familiarização dos alunos.

§ 5º. Todos os cursos contam com tutoria, exceto, em princípio, o de “Direitos Humanos”.

Art. 21. A critério da administração da Rede EAD, o Telecentro de Mato Grosso do Sul poderá receber alunos de outras unidades da federação, bem como, enviar seus alunos para comporem turmas de outros telecentros.

CAPÍTULO VII DOS TUTORES E DO CADASTRO ESTADUAL

Art. 22. Os Tutores serão servidores dos órgãos de segurança pública elencados no art. 1º destas Diretrizes, e deverão estar cadastrados junto à Gestão Estadual da Rede EAD.

Parágrafo único. Os Tutores são indicados pelo Gestor Estadual e devem ser possuidores de conhecimentos necessários sobre os temas dos cursos nos quais atuam, com capacidade para estimular e facilitar tanto o processo de aprendizagem dos alunos, quanto o compartilhamento de conhecimentos entre eles.

Art. 23. O Cadastro Estadual de Tutores visa a criar condições adequadas para a operacionalização de ações de educação permanente visando o desenvolvimento profissional dos agentes de segurança pública beneficiados pela Rede EAD.

Art. 24. Os requisitos obrigatórios para fazer parte deste cadastro são descritos a seguir:

I – ter vínculo funcional efetivo, contado após a conclusão do curso de formação específico para a sua carreira, de no mínimo 3 anos, com o órgão de segurança pública do Estado;

II – ser, no mínimo, portador de diploma de curso superior;

III – ter concluído com êxito, no mínimo, 5 cursos da Rede EAD, além dos cursos “Formação de Tutores” e “Formação de Formadores”;

IV – comprovar experiência profissional, mediante a documentação encaminhada para a inscrição, na área dos cursos que se propõe a fazer tutoria;

V – saber utilizar a internet e seus recursos de comunicação, tais como: email, listas de discussão e salas de bate-papo.

Art. 25. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, junto ao Gestor Estadual da Rede EAD.

§ 1º. A periodicidade de recebimento das inscrições será semestral, ocorrendo na segunda quinzena do mês de janeiro e na primeira quinzena do mês de julho de cada ano.

§ 2º. O interessado deverá preencher o requerimento (Modelo II), sem rasuras, assinar e endereçá-lo à Gestão Estadual da Rede EAD, com cópias dos diplomas/certificados de conclusão de curso, histórico escolar do curso e outros documentos necessários à comprovação da pontuação na ficha de avaliação do currículo (Modelo III).

§ 3º. Os candidatos que cumprirem os requisitos para a inscrição receberão por email a confirmação do seu cadastro. Não cumprido os requisitos, o candidato também receberá aviso por email e poderá reapresentar o pedido no próximo período de inscrição.

§ 4º. Não serão efetivadas inscrições que não atendam integralmente ao disposto nestas Diretrizes.

§ 5º. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas nestas Diretrizes.

Art. 26. Uma vez verificada a compatibilidade entre a experiência acadêmica e profissional do interessado e as demandas teóricas e práticas do conhecimento e do ensino, observadas correntemente no âmbito dos órgãos de segurança pública do Estado, seu nome será inscrito regularmente no cadastro.

Art. 27. Os candidatos inscritos no cadastro serão classificados de acordo com a pontuação total obtida na ficha de avaliação do currículo (Modelo III) para cada um dos cursos EAD indicados na ficha.

Art. 28. Os critérios de desempate serão: maior pontuação na experiência profissional, maior número de publicações de artigos, maior tempo de serviço, e maior idade, nessa ordem.

Art. 29. A cada ciclo dos cursos da Rede Nacional EAD, os candidatos melhores classificados serão matriculados no curso de Formação de Formadores, e, posteriormente, no curso de Formação de Tutores, limitado a quantidade de vagas disponibilizadas nestes cursos para o Estado, priorizando os cursos cujas turmas no ciclo anterior não foram atendidas por tutores do Estado.

Art. 30. Os candidatos, após aprovados no curso de Formação de Formadores e curso de Formação de Tutores, passarão a fazer parte do quadro de tutores da Rede Nacional EAD.

Art. 31. A associação dos tutores às turmas e as responsabilidades da atividade de tutoria são definidas pela Coordenação Nacional da Rede EAD (SENASP/MJ), e serão realizadas de forma proporcional ao número de alunos matriculados, pertencentes ao mesmo órgão de segurança pública do Tutor.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O Gestor Estadual, visando atender situações emergentes de segurança pública nas atividades de competência da Rede EAD, poderá desativar ou transferir os Telecentros, em caráter provisório ou permanente, ouvido o Administrador Federal.

Art. 33. Os Supervisores dos Telecentros manter-se-ão subordinados funcional e administrativamente aos Comandantes ou Chefes da Unidade de Segurança Pública onde estiverem instalados e vinculados tecnicamente ao Gestor Estadual.

Art. 34. Os Telecentros Locais são subordinados à Gestão Estadual (Telecentro Central), do ponto de vista técnico e normativo.

Art. 35. Os Telecentros Locais, fixados exclusivamente em Unidades de Segurança Pública, têm suas sedes e circunscrições estabelecidas pelo Gestor Estadual, observando-se a compatibilidade das instalações, localização geográfica, a posição estratégica, condições tecnológicas necessárias à implantação da Rede e a perspectiva de crescimento da Rede EAD.

Art. 36. Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Gestor Estadual que poderá editar normas complementares necessárias à aplicação destas Diretrizes.

MODELO I - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS TELECENTROS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - TELECENTRO (identificar a Unidade Policial/Localidade)

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

(fazer as considerações que julgar necessárias sobre a instalação predial do telecentro, anexando cópia de documentos que relatem eventuais alterações e necessidades)

2. EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

(fazer as considerações que julgar necessárias sobre o funcionamento do Telecentro, anexando cópia de documentos que relatem eventuais alterações e necessidades)

3. AÇÕES REALIZADAS

(indicar as atividades educacionais desenvolvidas no mês anterior e a previsão do corrente mês, anexando cópia das programações, bem como, o quantitativo de frequentadores do Tele centro, por instituição, e os mecanismos de divulgação da Rede EAD na Região)

4. INSTITUCIONALIZAÇÃO

(informar se foi baixado algum instrumento formal para disciplinar o uso do Telecentro ou utilização do mesmo em benefício da comunidade, anexando cópia dos documentos ou convênios)

5. COMENTÁRIOS

(tecer considerações que auxiliem na melhoria e desenvolvimento da Rede EAD, fazendo sugestões e críticas quanto aos serviços prestados pelo Telecentro)

Local e Data.

NOME COMPLETO – CPF
Supervisor

MODELO II - REQUERIMENTO PARA O CADASTRO DE TUTOR

REQUERIMENTO

Solicito a inclusão do meu currículo no CADASTRO ESTADUAL DE TUTORES DA REDE EAD/SENASP/MJ, ficando, desde já, responsável direto pelas informações aqui prestadas.

Curso(s) pretendido(s):

Assinatura

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo

Endereço Completo

Bairro

Cidade

UF

CEP

Telefone Residencial

Telefone Comercial

Telefone Celular

email

CPF

RG/ÓRGÃO/UF

PIS/PASEP

Data de Nascimento

Naturalidade

Nacionalidade

II – DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional (marque com um x)

() PM

() PC

() BM

() AGEPEN

Cargo

Função

Unidade de Lotação

Endereço

Bairro

Cidade

CEP

UF

Tempo de Serviço

III – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA*

Cursos de Graduação/Estabelecimento

1.

2.

3.

Ano de Conclusão

Cursos de Pós-graduação (lato sensu ou strictu sensu), em áreas afins ao próprio curso de graduação e à área de segurança pública

1.

2.

3.

Ano de Conclusão

Cursos de média duração (maior de 60 e abaixo de 360h, em áreas afins ao próprio curso de graduação e à área de segurança pública)

1.

2.

3.

Ano de Conclusão

Cursos de curta duração (entre 20 e 60h, em áreas afins ao próprio curso de graduação e à área de segurança pública)

1.

2.

3.

Ano de Conclusão

Cursos de Aperfeiçoamento na área de segurança pública relacionada à disciplina escolhida (mínimo de 80h)

1.

2.

3.

Ano de Conclusão

* descrever os cursos e apontar a entidade.

Continuação do Requerimento – Modelo II.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência em cargos ou atividades relativas à área de segurança pública e à educação de profissionais da segurança pública (inclusive, em eventos, em grupo de trabalhos ou em missões nacional ou internacional que gostaria de destacar):

Descrição/Entidade

Período

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE*

Descrição/Entidade	Período
Temas de interesse para abordagem em atividades de Educação Permanente da Área de Segurança Pública:	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional na área e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada em atividades de educação permanente da referida área:	
Identifique até três Cursos EAD que você possui conhecimento e experiência profissional para atuar como Tutor, e justifique sua indicação:	
1.	
2.	
3.	

Modelo III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome:			
Cursos EAD:			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
QUADRO DE AVALIAÇÃO DA FICHA CURRICULAR			
Quantidade	Descritiva	Valor Unitário	Valor Máximo
	a) Curso de graduação	1	2
	b) Curso de especialização, em nível de pós-graduação (título de especialista)	2	6
	c) Curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre)	3	3
	d) Curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor)	4	4
	e) Curso de Extensão em área relacionada ao curso EAD escolhido com carga horária mínima de 80 horas	2	4
	f) Curso de Extensão na área de ensino com carga horária mínima de 40 horas	1	2
	g) Experiência em eventos, em trabalhos ou em missões nacionais na área de segurança pública	1	2
	h) Experiência em Serviço Voluntário – Foco Ensino na área de segurança pública	1 ponto por ano de experiência	2
	i) Experiência profissional como docente	1 ponto por ano de experiência	5
	j) Publicação de artigos na área de segurança pública	1	2
	k) Livros lançados em autoria ou co-autoria	2	4
	l) Materiais elaborados para área de ensino do profissional de segurança pública	1	2
	m) Prêmios Recebidos – Foco Segurança Pública	1	2
SUB TOTAL			40
AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS REDE NACIONAL EAD*			
	n) Aprovação em Cursos da Rede EAD	(Qdt – 5)/2	4
	o) Nota Final no Curso Formação de Formadores	(Nota – 70)/10	3
	p) Avaliação da participação do aluno em fóruns nos últimos 3 cursos e no Curso FFSP	0 a 3	3
SUB TOTAL			10
TOTAL			50

* A pontuação deste item será efetuada automaticamente com base nas informações constantes no cadastro da rede EAD.

Aprova o Regulamento Estadual para o Projeto Bolsa-Formação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de outubro de 2000, e

Considerando o Termo de Adesão ao Projeto Bolsa-Formação, instituído através da Lei federal n. 11.530, de 24 de outubro 2007 e regulamentado através do Decreto federal n. 6.490, de 19 de junho 2008, que entre si celebraram o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

Considerando as disposições contidas na Portaria n. 3.682, de 05 de novembro de 2009, que regulamenta os arts. 9º a 16 do Decreto n. 6.490, de 19 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Estadual do Projeto Bolsa-Formação, na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução SEJUSP MS N. 428, de 25 de julho de 2008 e a Resolução SEJUSP MS N. 458, de 26 de maio de 2009.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 493 – DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer critérios e parâmetros necessários ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução estadual do Projeto Bolsa-Formação - PBF.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Gestão Estadual do PBF é composta da seguinte estrutura:
I – Coordenação Estadual;
II – Representação Institucional:
a. Polícia Militar;
b. Polícia Civil;
c. Corpo de Bombeiros Militar;
d. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN.

Art. 3º A Coordenação Estadual é exercida na Capital, sediada na SEJUSP, vinculada à Superintendência de Políticas de Segurança Pública, enquanto que a Representação Institucional se faz a partir dos Órgãos de Segurança Pública, com subordinação técnica e normativa ao Coordenador Estadual.

Art. 4º O Coordenador Estadual do PBF acumulará a função com a de Gestor Estadual da Rede de Educação à Distância - EAD, cuja designação e dispensa compete ao Secretário de Estado da SEJUSP.

Art. 5º A Coordenação Estadual ficará a cargo de Oficial da ativa da Polícia Militar, preferentemente do último posto, e a representação institucional será provida por servidores efetivos das instituições elencadas no inciso II do art. 2º deste Regulamento.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Coordenador Estadual contará, além dos representantes institucionais, com os assistentes da gestão estadual da Rede EAD.

Art. 6º O Coordenador Estadual será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Coordenador de Ensino da Rede EAD e, na ausência deste, pelo Coordenador de Suporte.

Parágrafo único. O Representante Institucional será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por servidor previamente designado pelo Dirigente da Instituição, informado ao Coordenador Estadual.

Art. 7º A Gestão Estadual do PBF exercerá também os encargos de Comissão Local de Acompanhamento do PBF, previsto na cláusula II, letra “i”, do Termo de Adesão.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA NACIONAL DO BOLSA-FORMAÇÃO

Art. 8º O Sistema Nacional do Bolsa-Formação - SISFOR, criado pelo art. 11 do Decreto nº 6.490/08, constitui a base de dados oficial do Projeto Bolsa-Formação do Ministério da Justiça, configurando-se como um sistema de acesso restrito com diferentes perfis.

Art. 9º A SENASP é o órgão gestor do SISFOR, podendo estabelecer normas, procedimentos e critérios para acesso e utilização do sistema, nos termos regimentais.

Art. 10. O acesso ao SISFOR é realizado por meio de senha pessoal, de caráter sigiloso e intransferível de responsabilidade de seu titular, constituindo crime de violação de sigilo profissional disposto no art. 325 do Código Penal, permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas ao SISFOR, ou se utilizar indevidamente do acesso restrito.

Art. 11. Qualquer indício de quebra de sigilo da senha deverá imediatamente ser comunicado à SENASP para as providências necessárias.

Art. 12. O titular da senha é responsável pela veracidade das informações inseridas no sistema, constituindo crime de falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal, inserir ou fazer inserir, no SISFOR, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Art. 13. Poderão participar do Projeto Bolsa-Formação os ocupantes de cargo ou emprego efetivo de policial civil ou militar, bombeiro, agente penitenciário e perito, atendidos os requisitos descritos no Decreto nº 6.490/08.

Art. 14. A requisição de recebimento da Bolsa-Formação deverá ser feita pelo próprio interessado no sítio oficial do Ministério da Justiça <www.mj.gov.br>, mediante cadastramento no SISFOR.

§ 1º. No ato de cadastramento, o interessado fornecerá ou receberá uma senha pessoal, de caráter sigiloso e intransferível, para acompanhamento de seu pedido e atualização de seus dados.

§ 2º. Na hipótese de esquecimento da senha pessoal ou bloqueio do acesso ao SISFOR, após três tentativas incorretas, o titular poderá receber nova senha mediante solicitação por telefone, correio eletrônico ou pelo sítio oficial do Ministério da Justiça ou por intermédio do Coordenador Estadual do PBF.

§ 3º. Cabe ao interessado a atualização de seus dados no SISFOR.

§ 4º. As informações fornecidas pelos interessados não poderão ser divulgadas ou acessadas por terceiros.

CAPÍTULO IV

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ESTADUAIS

Art.15. A Coordenação Estadual, é a unidade responsável pelo desenvolvimento e a implementação do Projeto Bolsa-Formação, como componente da política de educação e valorização dos profissionais de segurança pública, a partir das diretrizes estabelecidas no âmbito do PRONASCI, no Estado.

Art.16. A Representação Institucional é a unidade responsável, conjuntamente com a Coordenação Estadual, pelas informações constantes do SISFOR, bem como sua atualização.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES ESTADUAIS

Art.17. Ao Coordenador Estadual do PBF, responsável pela verificação dos requerimentos validados, incumbe:

- I – verificar e confirmar o cadastramento dos beneficiários do PBF no SISFOR;
- II – verificar a veracidade das informações prestadas pelos interessados no SISFOR;
- III – verificar o atendimento das obrigações impostas no art. 10 do Decreto n. 6.490/08 e atos normativos do Ministério da Justiça;
- IV – aprovar as requisições de recebimento da bolsa-formação que estiverem de acordo com a legislação e reprovar aquelas que estiverem em desacordo, no prazo de 45 dias;
- V – cancelar a bolsa-formação do beneficiário, nas hipóteses legais;
- VI – informar a SENASP sobre eventuais problemas apresentados pelo SISFOR;
- VII – monitorar a atuação dos representantes institucionais, auxiliando-os no desempenho de suas funções;
- VIII – representar o Estado, junto à SENASP;
- IX – providenciar o encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de controle estabelecidos pela SENASP;
- X – participar das reuniões com a Administração do PBF, sempre que necessário;
- XI – prestar as informações que lhe forem solicitadas por autoridades competentes e emitir pareceres nos assuntos de sua alçada;
- XII – exercer a superior orientação, coordenação e supervisão do PBF/MS;
- XIII – expedir Instruções Normativas, Orientações, Portarias e Ordens de Serviço;
- XIV – sugerir nomes para o provimento dos cargos em comissão;
- XV – aprovar planos e programas anuais ou especiais;
- XVI – indicar servidor para responder pelo cargo em comissão, enquanto perdurar o afastamento do titular ou não for ele provido;
- XVII – propor a designação e dispensa dos ocupantes de funções gratificadas, bem como seus substitutos eventuais;
- XVIII – propor a instauração de processo administrativo-disciplinar, de inquérito policial e outras providências para a apuração de irregularidades;
- XIX – participar, pessoalmente ou por intermédio de representantes, das discussões nacionais, estaduais e municipais de interesse do PBF;
- XX – avocar, desde que motivadamente, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, a decisão de assuntos de natureza normativa ou administrativa;
- XXI – corresponder-se, diretamente, com autoridades civis e militares, no nível de suas atribuições;
- XXII – apresentar ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o relatório anual das atividades do PBF/MS;
- XXIII – praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da do PBF/MS;
- XXIV – supervisionar a troca de informações com entidades congêneres estaduais e municipais, na área do projeto bolsa-formação;
- XXV – orientar os serviços de comunicação social do PBF/MS;
- XXVI – delegar competência para o exercício de suas atribuições.

Art. 18. Ao Representante Institucional, responsável pela validação das informações contidas nos requerimentos dos interessados, incumbe:

- I – verificar e confirmar o cadastramento dos beneficiários do PBF no SISFOR;
- II – verificar a veracidade das informações prestadas pelos interessados no SISFOR, através do recebimento e análise da documentação regulamentar exigida, a fim de validar ou não o requerimento dos mesmos;
- III – verificar o atendimento das obrigações impostas no art. 10 do Decreto n. 6.490/08 e atos normativos do Ministério da Justiça;
- IV – aprovar as requisições de recebimento da bolsa-formação que estiverem de acordo com a legislação e reprovar aquelas que estiverem em desacordo, no prazo de 45 dias;
- V – cancelar a bolsa-formação do beneficiário, nas hipóteses legais;
- VI – informar a SENASP sobre eventuais problemas apresentados pelo SISFOR;
- VII – prestar apoio técnico e administrativo ao Coordenador Estadual nos assuntos de competência do PBF.

Art. 19. Aos Assistentes, incumbe executar as atividades de recepção, arquivo e secretariado, e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES

Art. 20. A bolsa-formação deverá ser imediatamente cancelada pelo Gestor Estadual ou Representante Institucional, nas seguintes hipóteses:

- I – não atendimento pelo beneficiário dos requisitos descritos no art. 10 do Decreto n. 6.490/08, posterior à homologação do benefício, ou seja:
 - a. Perceber remuneração mensal bruta superior ao teto do PBF;
 - b. Ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração administrativa grave, nos últimos cinco anos;
 - c. Possuir condenação penal nos últimos cinco anos;
 - d. Não frequentar a cada doze meses, ao menos um dos cursos oferecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública ou pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça;
 - e. Não ser ocupantes de cargo ou emprego descritos no art. 13 deste Regulamento.
- II – reprovação do beneficiário nos cursos oferecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública ou pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça;
- III – ocorrer o abandono do curso;
- IV – apresentar informações ou documentos falsos;
- V – quando o beneficiário solicitar a sua exclusão;
- VI – se sobrevier à transferência para a inatividade ou aposentadoria;
- VII – deixar de ter vínculo funcional com o Estado;
- VIII – vier a falecer.

Art. 21. A bolsa-formação será cancelada, ainda, se o beneficiário for impedido, por força de determinação judicial, de frequentar o curso correspondente.

Art. 22. Na reprovação por falta de frequência, o beneficiário fica obrigado a restituir os valores recebidos a título de bolsa-formação, salvo se a ausência se deu por doença, enfermidade ou outro motivo de força maior, devidamente justificado.

Art. 23. Em caso de reprovação com base no resultado obtido nos cursos, não se cancelará a bolsa-formação do beneficiário que se matricular imediatamente em curso do ciclo posterior.

Art. 24. O valor da bolsa mensal do PBF é estabelecido através de decreto governamental da União.

Art. 25. A bolsa-formação poderá ser renovada mediante realização de novo curso, atendidas as demais condições do Projeto.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Se homologado o cadastro, a Caixa Econômica Federal - CEF encaminhará ao beneficiário o cartão bolsa-formação, independentemente de ser cliente da CEF, via Correios, para o logradouro informado no formulário do cadastramento.

§ 1º. Após o recebimento do cartão, o mesmo deverá ser desbloqueado junta a uma agência ou terminal da CEF.

§ 2º. O cartão customizado é pessoal e intransferível, e poderá ser utilizado em qualquer terminal e agência da CEF.

§ 3º. No caso de perda ou extravio, o beneficiário deve entrar em contato imediatamente com a agência da CEF mais próxima da sua localidade.

§ 4º. Caso o cartão não seja recebido, o beneficiário poderá utilizar um documento pessoal oficial com foto para receber o benefício junto à agência da CEF mais próxima da sua localidade.

§ 5º. O primeiro pagamento ocorrerá em até 60 dias da data da homologação e os demais sempre nos 10 últimos dias úteis do mês, em consonância com o cronograma da CEF.

§ 6º. A lista de beneficiados será disponibilizada mensalmente no sítio do PRONASCI.

Art. 27. Os titulares da Bolsa-Formação deverão sacar os valores no prazo de 90 (noventa) dias contados da primeira data de disponibilização mensal do benefício, de acordo com o calendário de pagamento da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Os valores não sacados no prazo de que trata o *caput* reverterão em favor do Tesouro Nacional.

Art. 28. Os valores referentes à Bolsa-Formação não sacados em vida pelos respectivos titulares serão pagos pela Caixa Econômica Federal, em quotas iguais, aos dependentes ou sucessores indicados em alvará judicial.

§ 1º. Caso o titular já esteja incluído na folha de pagamento no momento da apresentação do alvará judicial, a Caixa Econômica Federal deverá efetuar o pagamento independentemente da data do óbito.

§ 2º. Caso o titular não esteja incluído na folha de pagamento no momento da apresentação do alvará judicial, a Caixa Econômica Federal deverá imediatamente comunicar à SENASP a fim de que os valores sejam disponibilizados.

§ 3º. Inexistindo dependentes ou sucessores, os valores de que trata o *caput* reverterão em favor do Tesouro Nacional.

Art. 29. Para a homologação da inscrição no SISFOR o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- I – cópia do último holerite;
 - II – certidão emitida pela Instituição de origem, certificando que não sofreu sanção disciplinar de natureza grave nos últimos 5 anos;
 - III – certidão de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
 - IV – cópia do certificado de conclusão de Curso EAD, frequentado nos últimos 12 meses;
 - V – cópia do requerimento feito no SISFOR.
- Parágrafo único. A exigência constante no inciso IV, não se aplica a alunos novos.

Art. 30. A documentação descrita no artigo anterior deverá ser entregue ao Representante Institucional do seu órgão de segurança pública.

Art. 31. O benefício da bolsa-formação somente poderá ser concedido aos profissionais integrantes das carreiras descritas no inciso II do art. 2º deste Regulamento, não podendo ser estendido a outros profissionais, mesmo por analogia.

Art. 32. É vedada a concessão da bolsa-formação aos alunos matriculados em cursos de formação que fazem parte de processo seletivo para ingresso na carreira, in-

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC

Amparo Legal: Inciso I, Artigo 22 da Lei Federal n. 866/93 e alterações.		
Processo: 09/400.021/2006	ND: 339030	NE: 00350
Valor: 100,00	Data: 28/12/2009	
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
Objeto: Anulação de saldo da 2006NE00059, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações		
Processo: 13/300.001/2009	ND: 319013	NE: 00351
Valor: 0,02	Data: 29/12/2009	
Favorecido: INSS Instituto Nacional do Seguro Social		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00337, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00352
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00353
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00354
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento do exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00355
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00356
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00357
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00358
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00359
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00360.
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00361
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00362
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00363
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00364
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00158, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319016	NE: 00365
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00159, encerramento de exercício.		

Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319016	NE: 00366
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00159, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319092	NE: 00367
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00160, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90 e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011	NE: 00368
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: Vencimento e vantagens fixas		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00229, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 alterações.		
Processo: 13/300.0004/2009	ND: 319013	NE: 00369
Valor: 1,00	Data: 29/12/2009	
Favorecido: CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul		
Anulação de saldo da 2009NE00128, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações		
Processo: 13/300.006/2009	ND: 319047	NE: 00370
Valor: 3.800,00	Data: 30/12/2009	
Favorecido: PASEP		
Objeto: Empenho para Reforço da 2009NE00035.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 alterações.		
Processo: 13/300.002/2009	ND: 339147	NE: 00371
Valor: 1,36	Data: 30/12/2009	
Favorecido: Agência Estadual de Previdência Social de MS – AGEPREV		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00032, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações		
Processo: 13/300.002/2009	ND: 339147	NE: 00372
Valor: 1,00	Data: 30/12/2009	
Favorecido: Agência Estadual de Previdência Social de MS – AGEPREV		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00032, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25, inciso XXII, da Lei Federal n. 8.666/93		
Processo: 13/300.007/2009	ND: 339039	NE: 00373
Valor: 3.283,00	Data: 30/12/2009	
Favorecido: Empresa Energética de MS – ENERSUL		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00033, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações		
Processo: 13/300.005/2009	ND: 339039	NE: 374
Valor: 852,27		
Favorecido: Águas Guariroba S/A		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00034, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações		
Processo: 13/300.006/2009	ND: 319047	NE: 00375
Valor: 964,72	Data: 31/12/2009	
Favorecido: PASEP		
Objeto: Anulação do saldo da 2009NE00035, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25, inciso XXII, da Lei Federal n. 8.666/93		
Processo: 13/300.007/2009	ND: 339039	NE: 00376
Valor: 1.632,54	Data: 30/12/2009	
Favorecido: Empresa Energética de MS – ENERSUL		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00033, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93		
Processo: 13/300.005/2009	ND: 339039	NE: 00377
Valor: 277,14	Data: 30/12/2009	
Favorecido: Águas Guariroba S/A		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00034, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Caput do Artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93		
Processo: 13/300.008/2009	ND: 339039	NE: 00378
Valor: 3.421,74	Data: 30/12/2009	
Favorecido: Brasil Telecom S/A		
Objeto: Anulação de saldo da 2009NE00043, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e Lei Federal n. 8.666/93		
Processo: 13/300.040/2009	ND: 319030	NE: 379
Valor: 5.163,04	Data: 30/12/2009	
Fornecedor: Gibim Gráfica e Editora Ltda – EPP		
Objeto: Anulação do saldo do empenho 2009NE172, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e Lei Federal n. 8.666/93		
Processo: 13/300.062/2009	ND: 339039	NE: 00380
Valor: 331,65	Data: 30/12/2009	
Favorecido: Ofício II Distribuidora de Papéis Ltda		
Objeto: Anulação do saldo da 2009NE00248, encerramento de exercício.		
Amparo Legal: Inciso I, Artigo 22 da Lei Federal n. 866/93 e alterações.		
Processo: 09/400.021/2006	ND: 339030	NE: 00381
Valor: 800,00	Data: 30/12/2009	
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 03/2010-RTR

REMOÇÃO A PEDIDO DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE/UEMS Nº 045, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Remoção a Pedido dos Profissionais da Educação Superior, ocupantes de cargo de Técnico de Nível Superior, para preenchimento das vagas, conforme disposições deste Edital.

1. DO CARGO/ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA E DAS VAGAS

1.1. O cargo/atividade universitária, a Unidade Universitária e a vaga são os seguintes:

CARGO: Técnico de Nível Superior

ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº VAGA
Secretário Acadêmico	Aquidauana	01

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderá participar do processo de remoção o servidor técnico-administrativo que:

- a) tenha cumprido o estágio probatório;
- b) tenha sido aprovado em concurso público para o mesmo cargo/atividade universitária da vaga prevista no subitem 1.1.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica impedido de participar do processo de remoção o servidor técnico-administrativo que:

- a) esteja cumprindo estágio probatório, readaptação de função ou afastado de suas funções;
- b) tenha sido removido, há pelo menos 2 (dois) anos, ou obtido 2 (duas) remoções.
- c) haja sofrido penalidade de repreensão nos últimos 180 (cento e oitenta) dias ou de suspensão nos últimos 2 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor;
- d) esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- e) tenha desistido da remoção após a homologação do resultado, nos últimos 2 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas **no período de 25 a 29 de janeiro** de 2010.

4.2. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br/drh.

4.2.1. O candidato deverá preencher os campos solicitados na ficha de inscrição, imprimir e assinar.

4.2.2. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato à remoção, e a inveracidade implicará na sua desclassificação.

4.3. O candidato poderá entregar a sua inscrição, no Setor de Pessoal e Seleção/DRH, na sede da UEMS, situada na Cidade Universitária de Dourados, ou encaminhá-la através do malote das Unidades Universitárias/UEMS, dentro do prazo previsto neste edital.

4.3.1. O candidato que encaminhar a sua inscrição através do malote das Unidades Universitárias deverá enviá-la em envelope devidamente lacrado para:

Comissão do Processo de Remoção/SPS/DRH
Unidade Universitária de Dourados/MS

4.3.2. A inscrição não recebida, até o dia 02/02/2010 não será considerada, bem como aquelas protocoladas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

4.4. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição.

4.5. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital no endereço eletrônico www.uems.br/drh e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá protocolizar pedido de reconsideração dirigido à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, ou nas Unidades Universitárias.

5.2.1. A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) encaminhará o recurso à Comissão que proferirá a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Para efeitos de classificação observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço ininterrupto no cargo/atividade universitária ocupado na UEMS;
- b) maior tempo de serviço ininterrupto na UEMS;
- c) maior tempo de serviço público estadual;
- d) maior idade.

6.1.1. considerar-se-á como interrupção as licenças para trato de interesse particular, as licenças para estudo sem ônus, os afastamentos para frequentar curso de formação com ou sem remuneração e as cedências para outros órgãos.

6.1.2. O tempo de serviço especificado, na alínea "c" do subitem 6.1. será apurado em dias corridos e será considerado somente se averbado nos assentamentos funcionais do servidor, até a data da publicação do presente edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O edital com a classificação dos candidatos à remoção será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br/drh e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.2. Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da classificação, para apresentarem pedido de reconsideração, dirigido à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, ou nas Unidades Universitárias.

7.2.1. A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) encaminhará o recurso à Comissão que proferirá a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo.

7.3. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Reitor, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, ou nas Unidades Universitárias.

7.3.1. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, e documentação comprobatória de todas as alegações.

7.3.2. O recurso será decidido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva data do protocolo.

7.4. Decidido o recurso, a classificação do servidor técnico-administrativo, candidato à remoção, será homologada pelo Reitor por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente processo de remoção a pedido será coordenado pela Comissão designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3. Após a homologação do resultado, o Reitor expedirá o ato de remoção do servidor.

8.4. O ato de remoção não implicará na imediata mudança de Unidade Universitária, devendo constar no mesmo a data da sua efetivação.

8.5. A partir da data da efetivação da remoção será concedido o prazo de 7 (sete) dias consecutivos para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova Unidade Universitária.

8.6. O servidor não poderá desistir da remoção após a publicação do ato de remoção.

8.7. O servidor que não retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova Unidade Universitária, dentro do prazo previsto no subitem 5.4, estará sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.8. As despesas decorrentes da mudança de Unidade Universitária correrão às expensas do servidor.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP).

Dourados, 20 de janeiro de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta

Compromitente: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – CNPJ 02.386.443/0001-98 – Parque dos Poderes, Bloco 12, Campo Grande-MS, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, do Planejamento, Ciência e Tecnologia – CNPJ 02.931.636/0001-82 – Parque dos Poderes, Bloco 03, Campo Grande – MS.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.407/2003 e n. 11.408/2003; Lei Federal n. 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/08.

Compromissário: Assunção e Pompeu Ltda – Município de Bonito - MS
Objeto: Estabelecimento de medidas de correção e compensação ambiental das edificações existentes em APP.

Data de assinatura: 15/01/2010

Assinam: Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

CPF: 413.650.977-49

Assunção e Pompeu Ltda

CNPJ: 02.600.279/0001-70

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2009 Nº Cadastral 0001/2009-JUCEMS

Processo nº 21/300.263/2008
Partes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Trata o termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato 001/2009/JUCEMS por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 19/01/2010 até 18/01/2011.

Data de Assinatura: 14/1/2010
Do Prazo: 19/1/2010 a 18/1/2011
Assinam: WAGNER BERTOLI e RODOLFO PINHEIRO
HOLSBACK.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PGE através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2010
PROCESSO: 15/001.689/2009
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 05/02/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a SUSPENSÃO da licitação por interesse da administração, restando sem efeito o Aviso de Convocação e Prosseguimento, publicado do Diário Oficial do Estado n. 7.627 de 21 de janeiro de 2010, página 14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
PREGÃO PRESENCIAL: 089/2009
PROCESSO: 13/001.183/2009

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS AUTO BOMBA
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2009
PROCESSO: 31/500.761/2009

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 10:00 horas do dia 27/01/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 21 de Janeiro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Diretoria Geral de Administração, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS.
CONCORRÊNCIA 001/2010 **PROCESSO:** 13/001073/2009
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS - PREVISUL.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:00 do dias 24 de fevereiro de 2010
LOTES: 01 a 17 de CAMPO GRANDE
LOCAL: Diretoria Geral de Administração, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 do dias 25 de fevereiro de 2010
LOTE: 18 de TERENOS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS - Rua Dr Antônio José Paniago, 119

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 do dias 26 de fevereiro de 2010
LOTES: 19 A 31 de JARAGUARI
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Rua Gonçalves Luiz Martins, 420

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site: www.sad.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2010
Diretoria Geral de Administração/SAD/MS

A Superintendência de Licitação – SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público a **alteração de preços** para o lote 35 da Ata de Registro de Preços nº 041/2009 – Material de Informática- Compatível-Laser e Matricial, da empresa Infortech Informática Ltda-ME , conforme justificativa anexa ao processo de nº 13/000.286/2009, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço
35	Cartucho de tonner preto, ref. 12ª7462 (para 21.000 paginas), compatível com impressora LEXMARK OPTRA, novo, não reciclado, embalagem não violada.	Infortech Informática Ltda-ME.	Winner	R\$ 141,33

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2.010.

José Cesário dos Santos Filho.
Sec. Esp. E Superintendente de Licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme constante nos processos abaixo relacionados, nos termos do “caput” do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesas estimativas para o exercício de 2010, de fornecimento de água e serviços de esgoto , destinados ao atendimento das Unidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO	FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL
31/200002/2010	Águas Guariroba	480.000,00
31/200004/2010	SAAE-Bela Vista	61.992,00
31/200005/2010	Pref. Municipal de Cassilândia	2.508,00
31/200006/2010	SAAE-São Gabriel D`Oeste	7.800,00
31/200008/2010	Pref. Municipal de G.Dourados	600,00
31/200009/2010	SAAE-Bandeirantes	7.008,00
31/200010/2010	Pref. Municipal de Rchedo	1.500,00
31/200014/2010	Sanesul	1.200.000,00

Campo Grande, 20 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo a despesa e reconheço a inexigibiloz da licitação, conforme Parecer exarado pela Assessoria Jurídica-SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, com fundamento no “Caput” do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Objeto: Pagamento relativo a despesas com serviços de telefonia local e interurbana

destinado ao atendimento da Polícia Civil/MS.

PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL R\$
31/200013/2010	CTBC-Cia de Telecomunicação do Brasil Central	42.000,00
31/200016/2010	E M B R A T E L - E m p . B r a s . d e Telecomunicação.	1.200,00
31/200018/2010	INTELG Telecomunicações Ltda	504,00

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme constante nos processos abaixo relacionados, com fundamento no Art. 24, inciso XXII, da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesas estimativas para o exercício de 2010, de fornecimento de energia elétrica, destinados ao atendimento das Unidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO	FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL
31/200012/2010	Elektro Eletricidade e Serv.	47.004,00
31/200001/2010	S/A Enersul	1.500.000,00

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº: 216/2009-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/102.485/2009
Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM 555,09M², NA ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS

Vencedora: CONCREAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA.

Valor Total: R\$ 219.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 04 de janeiro de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº: 212/2009-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/102.556/2009
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GENERAL CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS

Vencedora: NAUTILUS ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 216.242,98 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2009.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº: 234/2009-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/102.727/2009
Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE SITIOCA CAMPIÑA VERDE, MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA

Vencedora: LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor Total: R\$ 405.033,87 (QUATROCENTOS E CINCO MIL TRINTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 11 de janeiro de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILÃO 01/2010

Notificamos os proprietários dos veículos relacionados abaixo, a comparecerem no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, a sede do Detran-MS, localizada à Rodovia MS 80, km 10, Saída para Rochedo, em Campo Grande/MS, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos no pátio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução nº 331, de 14 de agosto de 2009 e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	RENAVAM	NOME
1	FORD/ESCORT L	1989/1990	PRETA	GPX8127	9BFZZZ54ZKB039041	424974959	EDTON PEREIRA BARBOSA
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	VERMELHA	HSI4201	9BD15822764875844	893496294	JOSE AFONSO FERREIRA DE FREITAS
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	VERMELHA	HSI4201	9BD15822764875844	893496294	BANCO ITAUCARD SA
	VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	CINZA	HQZ3440	BO250052	131232142	LEONEL MONTEIRO SARAIVA
	VW/GOL CL	1990/1991	BRANCA	HRD1637	9BWZZZ30ZLT124182	125956290	FABIO ROBERTO CORREA DA SILVA
	VW/GOL CL	1990/1991	BRANCA	HRD1637	9BWZZZ30ZLT124182	125956290	BANCO ABN AMRO REAL SA
	FIAT/PREMIO CS 1.5	1986/1986	VERDE	CAY3567	9BD14600003081849	242848974	MARIA ELIANE NUNES PEREIRA
	GM/CARAVAN COMODORO	1978/1978	MARROM	HQI3210	5Q15EHB141866	130763969	LEONEL DE OLIVEIRA MARQUES
	VW/FUSCA 1300	1979/1979	BRANCA	HQX3684	BJ870375	131448870	TERTULIANO_DE ALMEIDA
	FORD/BELINA II L	1979/1979	BEGE	HQZ0246	LB4NXS43642	130652555	MANOEL TELES
	FORD/CORCEL II L	1979/1980	AMARELA	HQU8913	LB4KXP96367	131282450	SILVIO RODRIGUES DE AMORIM
	GM/CHEVETTE MARAJO SL	1985/1985	BEGE	HQP4975	9BG5TE15UFC151970	140292543	IONE RIBEIRO DA SILVA
	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	CINZA	HRE1820	9BFZZZ54ZSB690697	633403121	AMANDIO RABELO DE SOUZA
	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	CINZA	HRE1820	9BFZZZ54ZSB690697	633403121	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	FORD/CORCEL II LDO	1981/1981	CINZA	BUG4148	LB4MY97588	384099246	HELENO NEVES DE ALMEIDA
	FORD/CORCEL II	1979/1980	BRANCA	HRN1016	LB4JXU83283	382300360	REGINALDO DOS SANTOS PINTO
	VW/FUSCA	1982/1982	BEGE	HQP1727	B0360834	288823958	ALCIDES DE OLIVEIRA
	VW/FUSCA 1200	1963/1963	AZUL	HQI7566	B3100620	393612953	MARIA ODETE ROSA DA SILVA
	FIAT/ELBA CSL IE	1994/1994	CINZA	HRK7700	9BD146000R5191796	619764309	CELSO CHAVES NEVES
	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	AZUL	HRI3647	9BD146027T5863763	664046185	AUGUSTO C AVELINO DA ROCHA
	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	AZUL	HRI3647	9BD146027T5863763	664046185	BANCO FIAT SA
	FIAT/SPAZIO	1983/1983	BEGE	HRD6822	9BD147A0000729277	393254763	MAURICIO DO PRADO LIMA
	VW/BRASILIA	1978/1978	MARROM	HQY0192	BA597922	130124338	MILTON BORGES DE CARVALHO
	FORD/ESCORT L	1988/1988	CINZA	HQL2322	9BFBXXLBABM11073	410076600	ANDREIA DE CASTRO
	VW/FUSCA 1300	1974/1974	BRANCA	HQL1905	BJ007566	130015695	JOSE ADILSON BARRETO
	VW/PASSAT LS	1979/1979	BEGE	HQS0837	BT241412	391457144	LUIZ ANTONIO F.DE ARAUJO
	FORD/CORCEL	1976/1977	BRANCA	HQQ2775	LB4CSY56435	130953989	ALBERTO VALDES
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	HRA8663	9BD146000R5174475	617554200	MARIA APARECIDA PRUDENCIO
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	HRA8663	9BD146000R5174475	617554200	BANCO FIAT SA
	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	CFM0091	9BWZZZ377TP522194	656861908	HENRIQUE DONATO AZEVEDO
	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	CFM0091	9BWZZZ377TP522194	656861908	MARCOS APARECIDO GONCALVES DOS SANTOS
	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	CFM0091	9BWZZZ377TP522194	656861908	BANCO FINASA S/A
	FORD/CORCEL	1976/1976	VERMELHA	HQF7335	LB4CSC19405	130118575	ROBERTO FELIPE
	IMP/LADA LAIKA 1.6	1991/1991	AZUL	HQY2976	XTA210530M1209886	132020858	JOSE LEO MENEZES JOBIM
	VW/FUSCA 1300 L	1980/1980	BRANCA	HQL4881	BO081886	352459883	JOAO CARVALHO DE SOCORRO
	FIAT/PREMIO CSL 1.6	1990/1990	VERMELHA	HQJ8809	9BD146000L3607807	131879642	SAMUEL GOMES MARCOS
	FORD/PAMPA 1.8 GL	1992/1992	AZUL	HQQ8614	9BFZZZ55ZNB125029	606054251	LUCIANO JOSE DE MORAES PAZ
	VW/FUSCA 1300	1973/1973	AZUL	HQV5850	BP945858	130548332	IVANIR DA SILVA
	FORD/PAMPA	1985/1985	BEGE	HQU5646	9BFPXXLB3PFP23195	401932206	LUCAS GERALDO C DE CAMPOS
	GM/CHEVY 500 SL	1984/1984	VERDE	HQI7968	9BG5TE80UEC127906	130032395	EDINA MELO ACOSTA QUINTANA
	GM/CORSA GL	1996/1996	VERMELHA	GTK9340	9BGSE08NTTC755868	665079494	RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
	GM/CORSA GL	1996/1996	VERMELHA	GTK9340	9BGSE08NTTC755868	665079494	BANCO ABN AMRO REAL SA
	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	VERMELHA	HYI1120	9BD17146232252228	793682029	BANCO ITAU LEASING
	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	VERMELHA	HYI1120	9BD17146232252228	793682029	JOAO FERREIRA SANTOS
	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	VERMELHA	HYI1120	9BD17146232252228	793682029	BANCO ITAULEASING SA

	VW/FUSCA 1300	1977/1977	BRANCA	HVT1069	BJ473092	159979196	EDILSON PINTO DE MORAES
	VW/GOL 1000	1994/1995	BEGE	MVR2870	9BWZZZ30ZRP292426	205180248	ORDEP ABREU SILVA
	VW/GOL 1000	1994/1995	BEGE	MVR2870	9BWZZZ30ZRP292426	205180248	ARAGUAIA ADM DE CONS S/C LTDA
	VW/PARATI PLUS	1986/1986	AZUL	BQA1875	9BWZZZ30ZGT068090	367301113	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CREMIATO
	FIAT/CITY	1987/1987	VERMELHA	BQF8754	9BD147A0001084394	42715346	MARCOS ANTONIO ALVES CAMARGO
	GM/MONZA	1984/1984	AZUL	AE09468	9BG5JK69ZEB053926	186776578	SIMONE RASINSKI
	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	1991/1992	VERDE	BIT8100	9BFZZZ33ZMP035758	602835097	WOLMER BEZERRA DA COSTA
	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	1991/1992	VERDE	BIT8100	9BFZZZ33ZMP035758	602835097	BCO MARTINELLI SA
	FIAT/PREMIO CS 1.3	1986/1986	PRETA	BZN0527	9BD14600003139747	368161587	WILSON SALDIVAR DE MATOS
	VW/VARIANT	1973/1974	AMARELA	HQZ0932	BV171144	130571610	ANA APARECIDA VIEIRA
	GM/CHEVETTE	1982/1982	PRETA	HQI6006	5E08ABC161056	150863438	CLEOMAR DE JESUS DOS SANTOS
	GM/MONZA SL/E 2.0	1991/1991	CINZA	HRE5036	9BGJK11YMMB004011	542062925	CLEONICE SOUZA
	GM/MONZA SL/E 2.0	1991/1991	CINZA	HRE5036	9BGJK11YMMB004011	542062925	BANCO PANAMERICANO S/A
	FORD/CORCEL	1974/1974	LARANJA	HRD1651	LB4CNK96903	381746909	ANTONIO MOURA DA SILVA
	VW/PASSAT PLUS	1984/1984	AZUL	JDZ7581	9BWZZZ32ZEP071470	277056799	FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO
	FORD/CORCEL II L	1980/1980	BRANCA	BNY6112	LB4JYC46020	355170329	WILIAM BARBOSA CAMARGO
	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	HQH4657	9BGSC08ZTTC755579	653822979	NEUZA GAZAL RODRIGUES FUGIMOTO
	FIAT/147 C	1983/1983	BRANCA	HQZ2179	00774544	130736724	ADAO EUGENIO GUIMARAES
	VW/PASSAT POINTER GTS	1986/1986	VERMELHA	HQP2307	9BWZZZ32ZGP059471	130326666	WALDIR CACERES DORNELES
	FORD/BELINA II GL	1985/1986	PRATA	HQL1066	9BFDXXLB1DFC80072	2774003	ARCENIO PEREIRA
	GM/KADETT SL	1990/1990	CINZA	AAD8618	9BGKT08ZLLC330550	523526482	JUCILENE PEDROSO PIRES
	GM/KADETT SL/E EFI	1993/1993	VERDE	HQW9101	9BGKS08GPPC346045	611847590	ALVARO FERRAZ DA SILVA JR
	GM/KADETT SL/E EFI	1993/1993	VERDE	HQW9101	9BGKS08GPPC346045	611847590	KARINA DA SILVA
	GM/KADETT SL/E EFI	1993/1993	VERDE	HQW9101	9BGKS08GPPC346045	611847590	BANCO ABN AMRO REAL SA
	VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	KCF8942	9BWZZZ377ST132177	641694431	FERNANDA MARQUES DA SILVA
	VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	KCF8942	9BWZZZ377ST132177	641694431	LEANDRO ALBUQUERQUE AVANCI
	VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	KCF8942	9BWZZZ377ST132177	641694431	BANCO ABN AMRO REAL SA
	GM/CHEVETTE MARAJÓ	1981/1981	BRANCA	HQU1093	5E15BAC137204	238039552	ANTONINO DE AMORIM
	FORD/ESCORT GL	1993/1993	VERMELHA	IAZ5050	9BFZZZ54ZPB353916	611339846	ADI CARLOS SCOLARI
	FORD/ESCORT GL	1993/1993	VERMELHA	IAZ5050	9BFZZZ54ZPB353916	611339846	BANCO BRADESCO S/A
	VW/FUSCA 1500	1972/1972	VERDE	HRA2163	BS214852	131881230	EPAMINONDAS MENDES DE SOUZA
	VW/FUSCA 1600	1984/1984	AZUL	HQS6430	9BWZZZ11ZEP023967	130433934	ILDO ADEMIR HACK
	FIAT/UNO MILLE EX	1997/1998	BRANCA	HRM4768	9BD146018V5975992	692972765	LUZINETE FERREIRA DA SILVA
	IMP/LADA LAIKA 1.6	1991/1991	CINZA	HQW9399	XTA210530M1206400	132008840	FERNANDO LUIZ GUERREIRO
	VW/PASSAT TS	1980/1980	MARROM	JYG7411	BT351596	125740492	VALDIR MENEGASSI FERREIRA
	GM/OPALA DIPLOMATA	1985/1986	CINZA	HQL1564	9BG5VQ69FGB104705	354693000	AURELIANO BENTO DE OLIVEIRA
	GM/OPALA COMODORO	1984/1984	VERDE	BMT4769	9BG5VP69DEB114943	409997706	VALDEMIR APARECIDO DE MATTOS
	VW/FUSCA	1984/1984	CINZA	HQL8752	9BWZZZ11ZEP004509	519441524	LAUDELINO DE SOUZA SILVA
	GM/MONZA SL/E	1983/1983	AZUL	HQZ1033	5K08SCB030517	130966495	NILSON HENRIQUES
	VW/PASSAT TS	1981/1981	VERDE	HQI4518	BT479959	130763730	SILVIO JOSE MEZZA MARTINS
	VW/PASSAT	1977/1977	BEGE	HQL5476	BT151097	130618454	MARCELO RAMOS DE LIMA
	FORD/CORCEL LUXO	1984/1985	MARROM	BHP1882	9BFCXXLB1CES59203	381549585	ANTONIO MAIA
	VW/FUSCA	1980/1980	BRANCA	ABN9288	BO113616	516404717	RAQUEL DOS S BIRTES
	VW/FUSCA 1300	1979/1980	VERDE	HQF8293	BO004184	378496239	PAULO PEREIRA BORGES
	GM/CHEVETTE MARAJÓ	1981/1981	BEGE	HQI9218	5E15BAC122044	130462136	JOAO RIBEIRO DE NOVAES
	VW/GOL CL 1.8	1994/1994	VERDE	BOL8004	9BWZZZ30ZRT073376	619844094	CACILDO ALVES RIBEIRO
	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	CINZA	HRE4708	9BFZZZ54ZSB686315	634705687	EVERACINEI FERREIRA DE LIMA
	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	CINZA	HRE4708	9BFZZZ54ZSB686315	634705687	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	GM/MONZA SL/E	1984/1984	VERMELHA	HQJ5285	9BG5JK11ZEB047770	131390627	LUIZ ERNANI DURAO
	FIAT/147	1983/1983	PRETA	GPJ5409	00649101	373528892	ALEX JULIANO DE MOURA
	GM/CHEVETTE ESPECIAL	1982/1982	BRANCA	HQS4095	5C11JBC156683	541702670	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO
	IMP/VW GOL CL 1.8	1994/1995	BRANCA	HQR6539	8AWZZZ30ZRJ090009	627756506	HELMUTH LOPES KUNZLER
	IMP/VW GOL CL 1.8	1994/1995	BRANCA	HQR6539	8AWZZZ30ZRJ090009	627756506	CARLOS AUGUSTO VILALBA-ME

	IMP/VW GOL CL 1.8	1994/1995	BRANCA	HQR6539	8AWZZZ30ZRJ090009	627756506	BANCO ABN AMRO REAL SA
	VW/FUSCA 1300	1978/1978	AZUL	HQU3316	BJ691470	130203998	GETULIO DA SILVA MENDONCA
	GM/CHEVETTE	1981/1981	VERMELHA	HQT1986	5C08BAC142714	131476629	LUZINETE HERMINIA DA S COSTA
	VW/FUSCA 1300	1979/1979	BRANCA	HQP7497	BJ992974	130734659	VALNEI BRITES FIALHO
	GM/CHEVETTE	1982/1982	BRANCA	HRA1278	5C11JBC152033	370519043	FRANCISCO BARROS GALVAO
	GM/KADETT GL	1993/1994	VERDE	BNN4553	9BGKT08GRPC302739	613086929	SEBASTIAO VIEIRA SOBRINHO
	GM/KADETT GL	1993/1994	VERDE	BNN4553	9BGKT08GRPC302739	613086929	VILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
	GM/KADETT GL	1993/1994	VERDE	BNN4553	9BGKT08GRPC302739	613086929	BC ABN AMRO REAL S A
	VW/FUSCA 1500	1975/1975	MARROM	HQS4856	BS560790	130446335	JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
	GM/KADETT SL	1991/1992	VERMELHA	BPH9434	9BGKT08GNMC303285	435962949	CONCEICAO DE OLIVEIRA CESAR PINTO
	FORD/BELINA II L	1983/1983	CINZA	JYM0889	LB4NAR57156	125612680	NIDIRON LOPES BRANDAO
	FIAT/FIORINO PICK UP	1993/1993	VERDE	HQS1601	9BD146000P8285450	608691879	AGM PROD PERFUMARIA MED LTDA
	GM/OPALA COMODORO	1986/1986	VERDE	HRN8851	9BG5VP87FGB114201	365197327	MILRA MARIA DOS S MORAIS
	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	BRANCA	JYS3976	9BD178226W0644918	700077057	PETERSON LEANDRO RODRIGUES SILVA
	VW/VARIANT	1974/1974	MARROM	BQV0158	BV170709	376770384	JOAO SINOTTI E LEONOR GIZOTTI SIN
	FIAT/UNO S	1989/1989	BEGE	HQP3374	9BD146000K3497855	131530755	JUVENAL CORREA DE REZENDE
	VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	BEGE	HQJ0633	BJ593191	131287672	ANTONIO DE OLIVEIRA FOGACA
	FIAT/PICK-UP	1988/1988	BEGE	JYK8111	9BD146000J8034863	126840865	NILTON R. DE OLIVEIRA
	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	JZF8117	9BD15828814170603	739915479	VANILDES MARTINS DE CASTRO
	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	PRATA	JKV8694	9BFZZZ54ZRB510458	618176403	WILSON FONSECA RIBEIRO
	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	PRATA	JKV8694	9BFZZZ54ZRB510458	618176403	OLIMPIA SANCHES GARCIA DE LIMA
	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	PRATA	JKV8694	9BFZZZ54ZRB510458	618176403	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	FORD/ESCORT GL	1993/1994	AZUL	BLM3113	9BFZZZ54ZPB396468	614977673	MIGUEL WANDERLEY PEREIRA
	FORD/ESCORT GL	1993/1994	AZUL	BLM3113	9BFZZZ54ZPB396468	614977673	FIBRA LEASING S/A ARR MERCANTIL
	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	AZUL	HRI2499	9BD146047T5852925	663475198	AUDSON ALVES DIAS
	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	AZUL	HRI2499	9BD146047T5852925	663475198	BANCO BMG S/A
	IMP/LADA LAIKA 1.6	1993/1993	BRANCA	HQW4851	XTA210530P1386241	133554511	CELSO CARDOSO DE AVILA FILHO
	FIAT/UNO 1.5 R	1987/1988	PRETA	BPU6039	9BD146000H3263286	388543868	THIAGO BARRETO MARTINEZ
	FIAT/UNO 1.5 R	1987/1988	PRETA	BPU6039	9BD146000H3263286	388543868	BANCO PECUNIA S A
	GM/OPALA COMODORO	1981/1981	DOURADA	JYK7391	5P87DAB117826	120064855	ALAN FERREIRA MARTINS
	FIAT/147	1981/1981	AMARELA	HQU4505	9BD147A0000459792	130257591	ANDRE LUIZ PEREIRA ALVES
	VW/PASSAT	1986/1986	CINZA	CDD2124	9BWZZZ32ZGP012997	426150627	MARCELO F.AVALO
	FORD/BELINA II L	1982/1982	CINZA	HQZ5479	LB4NAJ22860	130923451	LAURENTINO BARBOSA
	FORD/CORCEL GL	1974/1974	BRANCA	HQY3530	LB4DPG84082	130715247	IZAIAS QUIMARAES DA SILVA
	VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	BEGE	HQW0604	BJ895178	131149962	CICERO LOUREIRO
	VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	AZUL	KDA7520	BJ618601	110235070	HELIO JOSE DOS SANTOS
	FORD/CORCEL LUXO	1974/1974	VERMELHA	HQL8296	LB4DPL09504	130335290	CECILIO FLORIANO
	VW/FUSCA 1600	1975/1975	BRANCA	HQS3211	BD002474	236963716	JUNIO CEZAR DE CASTRO ANDRADE
	VW/PASSAT LS	1980/1981	CINZA	HQS1062	BT454530	130056138	MANOEL MESSIAS DE ANDRADE
	GM/CARAVAN COMODORO	1985/1985	PRATA	HQY1940	9BG5VP15DFB117661	130595225	SERGIO ROBERTO D ANGELO
	FORD/ESCORT 1.8I GL	1995/1996	AZUL	JLW8501	9BFZZZ54ZSB798224	647741288	ALEX PAULINO PIRES
	FORD/ESCORT 1.8I GL	1995/1996	AZUL	JLW8501	9BFZZZ54ZSB798224	647741288	PAULO MARTINS PEREIRA
	FORD/ESCORT 1.8I GL	1995/1996	AZUL	JLW8501	9BFZZZ54ZSB798224	647741288	BANCO J SAFRA SA
	VW/PASSAT LS	1981/1981	CINZA	JYG6931	BT473514	574505016	ERCILIO SCHMITT
	GURGEL/BR 800	1991/1991	AZUL	JYL4317	9BUBR800SM1G05278	127056858	ADECLECY FERREIRA MARQUES JUNIOR
	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1992/1993	CINZA	HQN2092	8AS146000N7112060	607562048	ANTONIO MARCOS MACHADO DA SILVA
	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1992/1993	CINZA	HQN2092	8AS146000N7112060	607562048	BANCO ABN AMRO REAL SA
	FORD/RURAL WILLYS	1969/1969	AZUL	HQX9287	98322012870	131088777	IRINEU RODRIGUES DOS SANTOS
	GM/CHEVETTE SE	1987/1987	PRETA	HQY3225	9BGTE11UHGCI07095	520712226	AJAX LINS
	FORD/CORCEL II LDO	1979/1979	VERDE	HQT4089	LB4MXT55545	132506971	NEIVALDO V DA SILVA
	GM/OPALA ESPECIAL	1975/1975	BEGE	HQL7504	5N87EEB117245	130101508	MARLISE APARECIDA VASQUES
	FORD/VERONA LX	1990/1991	BRANCA	HQP5326	9BFZZZ54ZLB131740	125948930	CLAUDIO C DE ALBUQUERQUE GOSTON
	GM/CHEVETTE SL	1990/1990	CINZA	HQM3920	9BGTC11JLLC118039	131961233	HORACIO FERNANDES PALMA FILHO
	GM/CARAVAN	1980/1980	DOURADA	HQL6337	5N15EKB155738	130934844	LUIZ PLINIO LEME

	GM/CORSA WIND	1996/1997	VERDE	CIW5786	9BGSC08ZVTC661452	666215405	JOSE CICERO LINO DA SILVA
	GM/CORSA WIND	1996/1997	VERDE	CIW5786	9BGSC08ZVTC661452	666215405	ADIMILSON DE SOUZA LIMA
	GM/CORSA WIND	1996/1997	VERDE	CIW5786	9BGSC08ZVTC661452	666215405	BANCO ITAU SA
	GM/CARAVAN	1977/1977	VERMELHA	HQI3875	5N15EGB107423	131335235	EDMILSON PEREIRA COSTA
	FORD/BELINA II	1978/1978	BRANCA	HQS2806	LB4PUB49557	131263390	EDILSON GOMES OLIVEIRA
	FORD/BELINA II L	1982/1982	AMARELA	HQI3117	LB4NAU29638	264684184	LUIZ CARLOS DA SILVA
	VW/SAVEIRO S	1982/1982	BRANCA	HRD7455	9BWZZZ30ZDT402264	131726935	LAIRTON ANDRADE
	GM/CARAVAN COMODORO	1976/1976	AZUL	CSF6660	5N15HFB110600	357814304	SEVERINO FRANCISCO DE SANTANA
	VW/GOL CL	1989/1989	AZUL	HQI8333	9BWZZZ30ZKT061815	403311098	JULIO CESAR L DE ABREUS
	VW/GOL CL	1989/1989	AZUL	HQI8333	9BWZZZ30ZKT061815	403311098	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	FORD/BELINA	1977/1977	AZUL	HQU5640	LB4FTM02269	130280313	IVAN VICENTE CABRAL
	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	CINZA	BRH2745	ZFA160000R5063736	628259000	SERGIO ERLICHMAN
	FORD/BELINA II	1980/1980	VERDE	HQU7919	LB4PYR19899	130766127	MISACH FERNANDES GOMIDI
	VW/LOGUS CLI 1.8	1994/1994	CINZA	HRO1010	9BWZZZ55ZRB570861	622160206	AMARILDO FERREIRA DE SOUZA
	VW/LOGUS CLI 1.8	1994/1994	CINZA	HRO1010	9BWZZZ55ZRB570861	622160206	VITOR PAULO MUTTON
	VW/LOGUS CLI 1.8	1994/1994	CINZA	HRO1010	9BWZZZ55ZRB570861	622160206	BANCO SANTANDER S.A.
	FORD/BELINA	1975/1975	AZUL	ADK3527	LB4FRY30803	515754145	ESTANISLAU ADAMSKI
	FORD/DEL REY	1984/1984	CINZA	HQV8179	9BFCXLB2CEC08895	382285735	JOSE HELIO CARNAUBA DA COSTA
	VW/BRASILIA	1977/1978	MARROM	HRE4394	BA540081	130282731	MAURO SERGIO S FERREIRA
	FIAT/UNO S	1988/1988	BEGE	LJE4394	9BD146000J3353220	314342800	TASSIRO VIEIRA CAMINHA
	GM/CARAVAN	1976/1976	MARROM	BLJ3041	5N15EFB100186	266236979	EDI CARLOS S FERREIRA
	GM/OMEGA DIAMOND	1994/1994	AZUL	AMR0094	9BGVX19PRRB220301	622159976	CATARINA QUEVEDO FIN
	GM/OMEGA DIAMOND	1994/1994	AZUL	AMR0094	9BGVX19PRRB220301	622159976	ELI CORDEIRO
	GM/OMEGA DIAMOND	1994/1994	AZUL	AMR0094	9BGVX19PRRB220301	622159976	BANCO SANTANDER BANESPA S A
	VW/BRASILIA	1975/1975	AMARELA	HQZ7872	BA184562	130006904	GILBERTO JORDE DA SILVA
	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	VERMELHA	HRM9622	9BD178236X0818431	713711671	JAIR CARVALHO DOS SANTOS
	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	VERMELHA	HRM9622	9BD178236X0818431	713711671	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	FIAT/147 L	1978/1978	AZUL	HQN0268	0097787	130844721	EDSON SILVA DE SOUZA
	GM/CHEVETTE	1978/1978	MARROM	HRE1362	5C11AHC126346	405140428	GILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
	VW/FUSCA 1300 L	1980/1980	CINZA	HQI5435	BO006404	130321621	SIDEMAR MOITINHO RIBEIRO CAMARGO
	FORD/BELINA LDO	1980/1981	AMARELA	HQL3594	LB4PYT18363	130103314	DIVALDO BORBA DE MENEZES
	VW/GOL CLI	1995/1995	PRATA	HRE1587	9BWZZZ377ST048180	634212516	ELSON SOARES DA SILVA
	VW/GOL CLI	1995/1995	PRATA	HRE1587	9BWZZZ377ST048180	634212516	BCO MERCANTIL DE SAO PAULO SA
	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	KCS5774	9BGSC08ZTTC737684	652001548	WILLIAM JAVARI MORAES APONTE
	VW/SAVEIRO CL	1993/1993	VERMELHA	ADZ9162	9BWZZZ30ZPP249396	612724719	DINARTE BALBINO BORGES
	VW/SAVEIRO CL	1993/1993	VERMELHA	ADZ9162	9BWZZZ30ZPP249396	612724719	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	VW/GOL CL	1993/1994	VERDE	GPX7605	9BWZZZ30ZPT158229	613834798	ADEMILSON BASTOS DA SILVA
	VW/GOL CL	1993/1994	VERDE	GPX7605	9BWZZZ30ZPT158229	613834798	MAIKOM MAX GAUNA SOARES
	VW/GOL CL	1993/1994	VERDE	GPX7605	9BWZZZ30ZPT158229	613834798	BANCO ABN AMRO REAL SA
	GM/OPALA COMODORO	1986/1987	VERDE	JDP5868	9BGVP87FHGB102711	113053185	LUIZ PAEZ DA SILVA
	VW/FUSCA 1300	1975/1975	AMARELA	HQL5546	BJ145673	131092456	CARLOS PAIS
	VW/FUSCA 1300	1972/1972	VERDE	HRA3391	BP862405	130926744	EDSON LUIZ TELES DE SOUSA
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	KBU6912	9BD146000S5418177	630935130	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	KBU6912	9BD146000S5418177	630935130	ADILSON C. DA SILVA
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	KBU6912	9BD146000S5418177	630935130	SAFRA LEASING S/A ARR MERCANTIL
	FORD/VERONA LX	1992/1992	DOURADA	HQP5290	9BFZZZ54ZNB250322	604278357	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ
	FORD/VERONA LX	1992/1992	DOURADA	HQP5290	9BFZZZ54ZNB250322	604278357	BANCO ITAU S/A
	GM/CHEVETTE	1985/1986	MARROM	HQU3702	9BG5TE11UGC105000	546979360	DEUCIR ARAUJO DE ALMEIDA
	VW/GOL LS	1985/1986	BRANCA	HQW2374	9BWZZZ30ZGT001838	354877216	REINALDO LUIZ PEREIRA
	FIAT/PREMIO CS 1.5	1988/1988	AZUL	LJU2673	9BD146000J3323995	313818576	WANDERLEY CARLOS DA FONSECA
	VW/PASSAT GTS POINTER	1988/1988	VERMELHA	AEX6218	9BWZZZ32ZJP009585	246495880	FABIO AUGUSTO DA SILVA SOUZA
	VW/PASSAT GTS POINTER	1988/1988	VERMELHA	AEX6218	9BWZZZ32ZJP009585	246495880	SERIBERTO HENRIQUE DE ALMEIDA
	VW/PASSAT GTS POINTER	1988/1988	VERMELHA	AEX6218	9BWZZZ32ZJP009585	246495880	BANCO PANAMERICANO S/A

	VW/PASSAT GTS	1983/1983	PRETA	HQF3789	9BWZZZ32ZDP010095	351574123	NORALDINO ANDRADE ROSA
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	HRD2722	9BD146000R5332141	625654943	ROMERO CARLOS DE OLIVEIRA
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	HRD2722	9BD146000R5332141	625654943	ABN-AMRO ARREND MERCANTIL S/A
	GM/MONZA SL	1982/1983	VERMELHA	HRD5134	5K08KCB001671	125230354	SILAS DE OLIVEIRA SOUZA
	FORD/CORCEL II L	1982/1982	BRANCA	HQV7367	LB4KAS12907	130935387	DANIEL LEME
	VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	BEGE	HQZ4937	BO254137	130735507	AMARILDO ROBERTO CACERE
	VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	CINZA	HQV1708	BO250080	130519910	MAURO MENDES DA SILVA
	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	CEH5576	9BWZZZ377TT119388	656442085	HERIVELTO DIAS DO PRADO
	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	CEH5576	9BWZZZ377TT119388	656442085	ASTROGILDO GOMES DE LIMA
	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	CEH5576	9BWZZZ377TT119388	656442085	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	GM/CHEVETTE SL	1987/1987	AZUL	HQI6344	9BGTC11UHH157236	131273841	MARCIO ROBERTO M.NOLASCO
	GM/CARAVAN COMODORO	1983/1983	PRETA	HQQ0614	5P15HBB125150	355292904	GELSON BORGES FERREIRA
	GM/CARAVAN COMODORO	1983/1983	PRETA	HQQ0614	5P15HBB125150	355292904	ARI FLORES
	GM/CARAVAN COMODORO	1983/1983	PRETA	HQQ0614	5P15HBB125150	355292904	MOAY SINACON SIST NAC COMP CJ LTDA
	FIAT/FIORINO 1.0	1993/1994	CINZA	HRA7598	9BD146000P8330101	617029130	ELIZABETH RAMOS DE MACEDO
	FIAT/FIORINO IE	1995/1995	BRANCA	BUN8546	9BD146000S8437754	638354927	NERY FOGACA DA SILVA
	FIAT/147 L	1980/1980	BRANCA	HQS4644	FIAT147A0312026	131096664	ANA MARIA F DIAS
	GM/CHEVETTE	1981/1981	DOURADA	MPR5748	5C11AAC178173	275094200	DURVAL MESSIAS
	GM/CHEVETTE	1981/1981	MARROM	HQW9853	5E08BAC115532	131144286	JOSE RIBEIRO PRACTOS
	VW/PARATI GL 1.8	1994/1994	AZUL	CBJ5040	9BWZZZ30ZRP270283	623769816	JOSE JOAQUIM DA SILVA
	FORD/BELINA II LDO	1979/1979	BEGE	HQP7987	LB4PXS49107	130967327	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA
	VW/FUSCA 1300	1978/1978	MARROM	KBS6253	BJ708150	216731879	CAROLINE PEREIRA
	GM/KADETT LITE	1994/1994	CINZA	HRC0988	9BGKY08GRR347158	618437649	MARCOS DOMINGOS ALVES
	GM/KADETT LITE	1994/1994	CINZA	HRC0988	9BGKY08GRR347158	618437649	MARCIO DE SOUZA DIAS
	GM/KADETT LITE	1994/1994	CINZA	HRC0988	9BGKY08GRR347158	618437649	BANCO ITAU S/A
	GM/OPALA	1981/1981	DOURADA	HQU3983	5P87DAB128413	130503355	DEVANIR DA COSTA ATAIDE
	FIAT/147 L	1979/1979	BRANCA	HQW0956	FIAT147A0216836	130507792	ADAO DE SOUZA MACEDO
	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1995	BRANCA	BYF7355	9BWZZZ32ZSP041175	642486360	JOSE JOAQUIM DA SILVA
	FORD/BELINA II L	1986/1986	DOURADA	JYS3632	9BFDXXLB1DGY93297	126671702	ROSALINA SCHULZE
	FORD/CORCEL GT	1977/1977	AZUL	HQU7110	LB4ETG36537	130614173	ANTONIO MARCOS FERREIRA
	VW/FUSCA	1983/1983	BEGE	HQY3776	9BWZZZ11ZDP108184	131610600	ELIANE JACOB DE BRITO
	IMP/PEUGEOT 205 SX	1996/1997	VERMELHA	LBJ1090	9U620CKD2TN405195	657534099	LUIZ ALBERTO NUTTI
	VW/KOMBI	1974/1974	AZUL	HQU8186	BH363303	130365564	JOAO FERNANDES SANCHE
	VW/BRASILIA	1976/1976	MARROM	HQS8537	BA249025	512126534	JOSE ALVES DE ARAUJO JUNIOR
	GM/KADETT GL	1995/1995	CINZA	BRL1300	9BGKZ08GSSB406832	630185409	ITAMAR ANTONIO INACIO DE ALMEIDA
	GM/KADETT GL	1995/1995	CINZA	BRL1300	9BGKZ08GSSB406832	630185409	CLAUDINEIA APARECIDA TELLIS
	GM/KADETT GL	1995/1995	CINZA	BRL1300	9BGKZ08GSSB406832	630185409	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
	FORD/CORCEL LUXO	1976/1977	VERDE	HRA1530	LB4CSL52685	130191760	DORIVAL BATISTA FARIA
	VW/KOMBI	1976/1976	BRANCA	HQG0984	BH443414REM	130137251	MARIA LUIZA RODRIGUES
	FORD/CORCEL	1977/1977	LARANJA	HQI0549	LB4CTA26893	130704377	JOANA JABOR DE MENDONCA
	GM/OPALA	1977/1977	AZUL	HQL4629	5N87EGB120848	130003751	ANTONIO JOAO ARANDA
	VW/GOL C	1988/1988	BRANCA	HQS7810	9BWZZZ30ZJT003160	131447360	GILSON CORDEIRO DA SILVA
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERMELHA	HQU4821	9BD146000P5013595	610571931	TAYAMAN VEICULOS LTDA
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERMELHA	HQU4821	9BD146000P5013595	610571931	ENGEPAR ENG EMP E CONS SC LTDA
	VW/GOL	1982/1983	BRANCA	CXH5772	9BWZZZ30ZDT401531	373901003	MANOEL SALVADOR NETO
	VW/PARATI LS	1987/1987	VERMELHA	HQN2012	9BWZZZ30ZHT011668	401855228	EDSON DE ARRUDA SILVA
	VW/PARATI LS	1987/1987	VERMELHA	HQN2012	9BWZZZ30ZHT011668	401855228	BANCO ABN AMRO REAL SA
	VW/PASSAT LS	1980/1980	VERDE	ABI9098	BT396594	516636480	ATAIR CARDOSO HOLSBACK
	FIAT/UNO FIORINO 1.5	1992/1992	BRANCA	BJQ0477	9BD146000N8246680	604923376	CLEIDE DOS SANTOS GAMA
	FIAT/UNO FIORINO 1.5	1992/1992	BRANCA	BJQ0477	9BD146000N8246680	604923376	BANCO FORD SA
	VW/VOLKSWAGEN	1978/1978	BRANCA	HRA3526	BJ794109	369500237	VALDOMIRO DA SILVA
	FORD/CORCEL II	1979/1979	BRANCA	KBD6518	LB4JXS44808	121053539	DONIZETH SOARES DE CASTRO
	GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	PRATA	HRA8600	9BGJK11YKKB030840	131490346	GUSTAVO FERNANDES DA SILVA
	VW/PASSAT LS	1981/1981	MARROM	HQL4673	BT426755	130166987	JOSE MARCIO DA SILVA NETO

	VW/PASSAT POINTER GTS	1984/1984	CINZA	HRC8556	9BWZZZ32ZEP065909	130141798	JORGE DA SILVA MARIANO
	GM/OPALA LUXO	1977/1977	VERMELHA	HQP8480	5N87EGB115579	130174050	PATRICIA LUCIA DE MATOS BORBA
	GM/OPALA COMODORO	1986/1987	AZUL	HQU2521	9BGVP69DHGB103483	2471990	JOSE MARCIO CALVIS BARROS
	VW/FUSCA 1300 L	1982/1982	BRANCA	HQQ1679	BO335235	512312117	SILVIO TOMAZ GIMENEZ FERREIRA
	IMP/DAIHATSU CHARADE1 TS	1994/1994	PRETA	HRX0120	JDAG20250R0004467	627552455	LEONANDRA SOARES DA SILVA
	FORD/FIESTA	1997/1997	BRANCA	HRJ4605	9BFZZZFDABV107821	672564963	JULIO CESAR BENITES
	FORD/FIESTA	1997/1997	BRANCA	HRJ4605	9BFZZZFDABV107821	672564963	BANCO ABN AMRO REAL SA
	FORD/ESCORT L	1989/1989	PRETA	JYC7345	9BFBXXLBABKM84948	125843712	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
	VW/FUSCA 1300 L	1980/1980	VERDE	HQW4535	BO111132	131137204	ALFREDO RODRIGUES SOLI
	VW/VOYAGE CL	1988/1988	PRATA	HQQ7489	9BWZZZ30ZJT076169	131718940	ADAO HERODES XAVIER
	VW/VOYAGE CL	1988/1988	PRATA	HQQ7489	9BWZZZ30ZJT076169	131718940	UNIBANCO-UNIAO DE BCOS BRAS SA
	VW/PASSAT LS	1982/1982	BRANCA	HQW9699	BT507574	130656445	IVANIR DE SOUZA
	VW/VOYAGE LS	1983/1983	BRANCA	HRD7908	9BWZZZ30ZDP038647	112727000	ISRAEL BALTHAZAR
	GM/CHEVETTE L	1982/1982	AZUL	GNU7527	5C11ABC141477	241687420	PEDRO RODRIGUES DA SILVA
	FORD/CORCEL II L	1983/1984	DOURADA	HQL4464	9BFCXXLB1CDJ21228	131126440	JOAO BATISTA GOMES
	VW/FUSCA 1300 L	1980/1980	VERMELHA	HQT6223	BO037773	130100161	GELSON GOMES MEDEIROS
	FORD/DEL REY GLX	1986/1987	CINZA	HQZ2121	9BFDXXLB2DGM92149	130283916	EDILSON TEODORO LOPES
	GM/OPALA LUXO	1975/1975	BEGE	HQW9866	5N87EEB126121	131120760	VANDERLEI ARAUJO DE SOUZA
	VW/BRASILIA	1974/1974	VERMELHA	HQS5475	BA073796	130275980	VALDEMIR BATISTA DA SILVA
	VW/BRASILIA	1978/1978	MARROM	HQZ1435	BA640260	130480371	ANTONIO CARLOS DA SILVA
	FORD/BELINA II LDO	1979/1980	VERDE	BUC7637	LB4PXU78282	380279738	JOAO BATISTA LUIZ DE MORAES
	FORD/BELINA	1977/1977	BRANCA	HQW1164	LB4FTB08180	130332089	SEBASTIAO RODRIGUES DE ARAUJO
	VW/FUSCA 1300	1976/1977	MARROM	HQL3663	BJ398359	130055077	MILTON DANILO MARQUES
	VW/GOL BX	1985/1985	CINZA	BNH6308	9BWZZZ30ZFT031415	370114892	DOUGLAS TADEU DADDERIO SOBRINH O
	VW/FUSCA 1500	1971/1971	BRANCA	HQW3375	BS116299	130084514	JOELSON FERREIRA DOS SANTOS
	GM/MONZA SL/E 2.0	1988/1988	VERMELHA	BGF6869	9BGJK69YJHB018851	407410058	ALBERTO JOSE PAIM DE LIMA
	FORD/CORCEL II L	1983/1983	VERDE	HQM2654	LB4KBC82222	130337722	LUIZ CARLOS R DA COSTA
	FORD/FIESTA	1996/1996	AZUL	KMK7547	9BFZZZFDATB052971	669213594	ESTENTSON FLORES DE ARAUJO
	VW/LOGUS CLI 1.8	1995/1995	AZUL	HRE4870	9BWZZZ55ZSB702503	634937170	SIRLEI FERNANDES NETTO TEIXEIRA
	VW/LOGUS CLI 1.8	1995/1995	AZUL	HRE4870	9BWZZZ55ZSB702503	634937170	BANCO BRADESCO SA
	VW/FUSCA 1300	1978/1978	BEGE	HQF7679	BJ702193	130875465	LUIZ MORAES ARMADA
	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	1993/1993	PRATA	HQU2277	9BGKT35KPPC338978	609585576	ANTONIO CORREA DO NASCIMENTO
	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	1993/1993	PRATA	HQU2277	9BGKT35KPPC338978	609585576	LEONILSON DANTAS BARBOSA
	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	1993/1993	PRATA	HQU2277	9BGKT35KPPC338978	609585576	BANCO ITAU S/A
	VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	CINZA	HQL2318	B0224451	130170003	ILDA OLIVEIRA DE MELO
	VW/FUSCA 1300	1975/1975	AZUL	HQS7281	BJ171083	131148990	JURANDIR ICO OLIVEIRA
	VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	AMARELA	LYT6551	BJ584169	544959124	RAMAO ARCE SALAZAR
	VW/QUANTUM CG	1986/1986	VERMELHA	CSZ2773	9BWZZZ33ZGP267360	37709474	MARCOS ANTONIO MACHADO
	VW/QUANTUM CG	1986/1986	VERMELHA	CSZ2773	9BWZZZ33ZGP267360	37709474	IRMAOS FRANCISCHINELLI SA COM E IMP
	VW/VOYAGE GL	1990/1991	CINZA	BKE0852	9BWZZZ30ZLP254026	269626484	JOAO NABARRO
	VW/GOL I PLUS	1996/1996	PRETA	HRJ9191	9BWZZZ377TT170207	660861909	WAGNER DE ALBUQUERQUE
	VW/PASSAT LS	1978/1978	BRANCA	CJH8051	BT217198	385617038	CICERO MANOEL DA SILVA
	VW/FUSCA 1300	1982/1982	BRANCA	BFO8185	B0375616	372158340	NEUSA MARIA NUVOLE DA CRUZ
	FORD/FIESTA	1996/1996	BRANCA	CHB0071	9BFZZZFHATB045002	664541984	INTERCAR LOCACAO DE VEICULOS SC LTDA
	FORD/FIESTA	1996/1996	BRANCA	CHB0071	9BFZZZFHATB045002	664541984	BANCO HEXABANCO SA
	VW/FUSCA 1300	1978/1978	BEGE	HRR3578	BJ851140	573769990	ERICO VINICIUS M.DO NASCIMENTO
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHA	BHO7921	9BD146000R5387301	629652643	EVANDRO FERREIRA DA SILVA
	FIAT/UNO CS IE	1994/1994	CINZA	HRC1637	9BD146000R5194933	618836659	KATIA CRISTINA F RIBEIRO PEREIRA
	VW/PARATI S	1984/1984	CINZA	ICJ6718	9BWZZZ30ZEP021937	574549293	MARIA LOURDES PELISSONI
	FORD/PAMPA L	1993/1993	AZUL	HQM1934	9BFZZZ55ZPB221726	613953584	AMAJARI COM E REP LTDA
	FORD/PAMPA L	1993/1993	AZUL	HQM1934	9BFZZZ55ZPB221726	613953584	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
	GM/OPALA	1980/1980	DOURADA	LEY2513	5N87EKB165336	289887895	APARECIDO COELHO DE SOUZA
	FORD/ESCORT L	1986/1986	CINZA	HRP2283	9BFBXXLBABGY85683	353350818	MARCIA MARIA DOS SANTOS

	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	HRC8383	9BD146000R5242375	622673220	PABLO MASAY PEREZ
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	HRC8383	9BD146000R5242375	622673220	BANCO ABN AMRO REAL SA
	IMP/PEUGEOT 106 PASSION	1999/1999	AZUL	MBA1786	VF31ACDZ9XM001365	723749000	SILVANA DA SILVA ALVARENGA
	IMP/PEUGEOT 106 PASSION	1999/1999	AZUL	MBA1786	VF31ACDZ9XM001365	723749000	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
	VW/GOL CLI	1996/1996	VERMELHA	KNA9756	9BWZZZ377TT025751	651922860	GERALDO PEREIRA ALVES
	VW/QUANTUM CL 1800 I	1994/1994	BRANCA	BYB1658	9BWZZZ33ZRP023484	621513172	GUSTAVO CAPELO F COSTA
	VW/PARATI CL 1.8 MI	1997/1997	VERMELHA	HRJ7151	9BWZZZ379VT027173	675309905	SERGIO PERIUS
	VW/PARATI CL 1.8 MI	1997/1997	VERMELHA	HRJ7151	9BWZZZ379VT027173	675309905	BANCO VOLKSWAGEN S/A
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	HRA5630	9BD146000P5006946	317618792	TRONCOS CAMPO GRANDE LTDA
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	HRA5630	9BD146000P5006946	317618792	BANCO DO BRASIL SA
	IMP/DAEWOO ESPERO CD	1995/1995	VERDE	CFA7172	KLAJF19W1SB745600	651176808	NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS
	IMP/DAEWOO ESPERO CD	1995/1995	VERDE	CFA7172	KLAJF19W1SB745600	651176808	BANCO ITAU S/A
	FIAT/UNO CS	1989/1989	BEGE	HRA3493	9BD146000K3440087	125309023	INACIO PESSOA
	FIAT/UNO CS	1989/1989	BEGE	HRA3493	9BD146000K3440087	125309023	BANCO ITAU S/A
	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	BRANCA	HRE7713	W0L000058S5192809	636219232	JOSE RODRIGUES MONTEIRO
	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	BRANCA	HRE7713	W0L000058S5192809	636219232	SERGIO DO AMARAL FERREIRA
	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	BRANCA	HRE7713	W0L000058S5192809	636219232	BANCO PANAMERICANO S/A
	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	1998/1998	BRANCA	KDO7321	3VW1931H1WM292955	707907160	EUMIRO MACHADO DOS REIS
	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	1998/1998	BRANCA	KDO7321	3VW1931H1WM292955	707907160	JOSE ADAO BATISTA MAGALHAES
	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	1998/1998	BRANCA	KDO7321	3VW1931H1WM292955	707907160	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	VW/GOL 1000	1995/1995	PRATA	HRE5502	9BWZZZ30ZSP069280	638664624	LAUANI DE OLIVEIRA VILANI
	VW/GOL 1000	1995/1995	PRATA	HRE5502	9BWZZZ30ZSP069280	638664624	LEIA DE OLIVEIRA VILANI
	VW/GOL 1000	1995/1995	PRATA	HRE5502	9BWZZZ30ZSP069280	638664624	BANCO PANAMERICANO S/A
	FIAT/UNO P.UP LX YOUNG	1991/1991	VERMELHA	HQF3055	9BD146000M8193338	132503190	RENATA ELENA VENTURA SILVA RIOS
	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	HRN0454	9BGSC68Z0XC755603	718591607	NEUZA CANTARIO MAIA
	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	HRN0454	9BGSC68Z0XC755603	718591607	BANCO FINASA S/A
	FORD/DEL REY GLX	1988/1988	PRATA	ALX8409	9BFCXXLC2JBM53501	522197230	EDISON SANT ANA RESENDE
	FIAT/ELBA CSL	1989/1989	PRETA	ACD5302	9BD146000K3502102	557785537	WILSON AFONSO ALVES
	FIAT/ELBA CSL	1989/1989	PRETA	ACD5302	9BD146000K3502102	557785537	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	VERMELHA	HRE6745	9BD146000S5547290	640170480	CILEIDE TEIXEIRA DIAS
	FIAT/TEMPRA SX	1996/1997	CINZA	KAF6900	9BD159046T9175092	666135738	VALDECIR JESUS DO NASCIMENTO
	FIAT/TEMPRA SX	1996/1997	CINZA	KAF6900	9BD159046T9175092	666135738	BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
	VW/FUSCA 1300	1973/1973	AZUL	HQL7204	BP917724	130207616	ANDERSON DO NASCIMENTO COELHO
	FIAT/PREMIO CSL 1.6	1989/1990	VERMELHA	HQJ6035	9BD146000K3530043	131858122	LEONILDO SANDRO B SALDANHA
	FIAT/PREMIO CSL 1.6	1989/1990	VERMELHA	HQJ6035	9BD146000K3530043	131858122	BANCO ITAU S/A
	VW/GOL I	1996/1997	CINZA	CGM7862	9BWZZZ377TT204541	663970466	UNIBANCO LEASING SA ARREND MERC
	VW/GOL I	1996/1997	CINZA	CGM7862	9BWZZZ377TT204541	663970466	ADIMAR PEREIRA MIRANDA
	VW/GOL I	1996/1997	CINZA	CGM7862	9BWZZZ377TT204541	663970466	UNIBANCO LEASING SA ARREND MERC
	R/BANDEIRANTES JF1 500	2004/2004	AZUL	NFU0331	9A9JP05214GCL1458	874902860	VALDIVINO LUIZ CAMARGO
	FORD/FIESTA	1997/1997	CINZA	LBM5046	9BFZZZFDAVB083395	667475222	JACI APARECIDA VARGAS NOGUEIRA
	FORD/FIESTA	1997/1997	CINZA	LBM5046	9BFZZZFDAVB083395	667475222	BANCO ABN AMRO REAL SA
	GM/CORSA WIND	1999/2000	BRANCA	HRN8324	9BGSC08Z0YC120785	726130540	FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA
	GM/CORSA WIND	1999/2000	BRANCA	HRN8324	9BGSC08Z0YC120785	726130540	BANCO GMAC S.A.
	IMP/VW GOLF GLX	1995/1995	CINZA	AFK1149	3VW1931HLSM305940	638188407	MESSALA ALFREDO DE BRITO
	IMP/VW GOLF GLX	1995/1995	CINZA	AFK1149	3VW1931HLSM305940	638188407	BANCO ITAU SA
	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	BRANCA	DJ0446	9BD15822534456016	799253600	SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL
	REB/BANDEIRANTE SRC500	2002/2002	AZUL	KFB0629	9A9SRC1CC2GCL1214	793495288	DAVIS LEONE
	VW/GOL 1000	1993/1994	PRATA	HRA4762	9BWZZZ30ZPT186168	616169493	ITAMAR L BARBOSA
	GM/ASTRA SEDAN CD	2003/2003	PRETA	AUN0370	9BGTT69B03B199877	807163589	TIAGO FEU
	GM/ASTRA SEDAN CD	2003/2003	PRETA	AUN0370	9BGTT69B03B199877	807163589	BV FINANCEIRA S A C F I
	I/VW GOLF GTI	1996/1996	PRATA	CIJ1515	3VW1911HLT311439	657133590	APARECIDO MUSSUIA SOUZA

	I/VW GOLF GTI	1996/1996	PRATA	CIJ1515	3VW1911HLT311439	657133590	OMNI S A FINC INVEST
	FIAT/UNO 1.6 R	1990/1990	PRETA	GPW7068	9BD146000L3604828	247779016	SIMAO AMARILHA FERNANDES
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	PRETA	BUY8323	9BD146000R5238518	620578130	JAIR SOARES DE ARAUJO
	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BRANCA	KAW4290	9BD146000L3644467	122305680	RAIMUNDO RIVANDO MAIA
	VW/GOL CL	1987/1988	BRANCA	JYL5067	9BWZZZ30ZHT104453	312746059	JONECI BATISTA DE SOUZA
	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	1996/1996	VERDE	LAI2545	8AFZZZ54ATJ045569	661149412	VALDECI PAIM CARVALHO
	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	1996/1996	VERDE	LAI2545	8AFZZZ54ATJ045569	661149412	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	CINZA	HRE8543	ZFA160000S5132219	642302740	DEVANIR CAVALCANTE DA SILVA
	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERMELHA	AED6123	9BD146000P3998507	614377838	NILSON OLIVEIRA FERREIRA
	FIAT/147 L	1979/1979	VERMELHA	BTN4014	FIAT147A0158547	366225588	EGIDIO WILSON UMBELINO
	VW/SANTANA CL	1987/1987	AZUL	HQQ7247	9BWZZZ32ZHP234873	131137280	NILDO BUENO DE ARRUDA
	VW/SAVEIRO CL	1990/1990	PRETA	NBM2049	9BWZZZ30ZLP234604	136401147	EDINEZER MOREIRA BARBOSA
	VW/SAVEIRO CL	1990/1990	PRETA	NBM2049	9BWZZZ30ZLP234604	136401147	JOVELINO GRANCE ARGUELHO
	VW/SAVEIRO CL	1990/1990	PRETA	NBM2049	9BWZZZ30ZLP234604	136401147	BANCO ABN AMRO REAL SA
	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	CINZA	JYI1822	9BD146067T5689753	648539415	BELQUIOR JOSE MROGINSKI
	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	CINZA	JYI1822	9BD146067T5689753	648539415	FINASA S/A C.F.I.
	FIAT/TEMPRA IE	1995/1995	BRANCA	HRG1090	9BD159000S9131101	641805985	APARECIDO DOS SANTOS CAMARGO
	FIAT/TEMPRA IE	1995/1995	BRANCA	HRG1090	9BD159000S9131101	641805985	HSBC BANK BRASIL SA-B MULTIPLO
	GM/CORSA SUPER	1997/1997	BRANCA	KOT7257	9BGSD68ZVVC672407	670418323	GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU
	GM/CORSA SUPER	1997/1997	BRANCA	KOT7257	9BGSD68ZVVC672407	670418323	PAULO MAURICIO MATOSO
	GM/CORSA SUPER	1997/1997	BRANCA	KOT7257	9BGSD68ZVVC672407	670418323	FRA FREIRE ADM DE CONS SC LTDA
	GM/CHEVETTE	1982/1982	BEGE	HQL3135	5C11JBC156998	130744786	AROLDI CORREA DUQUE
	VW/PARATI LS	1983/1983	VERMELHA	CRP9986	9BWZZZ30ZDP090536	357702344	ALOISIO TEMOTEO SANTOS
	GM/OPALA	1980/1980	BRANCA	HQU1110	5N87EKB133185	130733954	EDMUNDO ANDRADE DE ARAUJO
	GM/CORSA WIND	2001/2002	AZUL	LNO7374	9BGSC08Z02C107380	768558379	DARCY DE OLIVEIRA PEREIRA
	GM/CORSA WIND	2001/2002	AZUL	LNO7374	9BGSC08Z02C107380	768558379	BANCO ABN AMRO REAL SA
	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	AZUL	AMY8412	9BGRZ08906G113788	861260082	DANIEL CICERO GONDRAN
	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	AZUL	AMY8412	9BGRZ08906G113788	861260082	BANCO FINASA SA
	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	VERDE	HRG3949	9BD17834422333344	774748214	NARDA OVANDO
	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	VERDE	HRG3949	9BD17834422333344	774748214	BANCO ITAULEASING S.A
	VW/SAVEIRO	1985/1986	BEGE	HQU3256	9BWZZZ30ZGT021122	130190233	GEOVANE LOPES FERREIRA
	GM/MONZA SL/E	1984/1984	BRANCA	DBK1296	9BG5JK11ZEB064942	397428936	GERALDO MARCIO DE FREITAS
	GM/CHEVETTE MARAJO	1986/1986	PRATA	HQV3583	9BG5TE15UGC166861	307602613	EDVAIR GOMES DE SA
	GM/S10 DELUXE 2.2 S	1996/1996	BRANCA	JEU4220	9BG124CRTTC946183	662490754	JOAQUIM ALFREDO
	GM/S10 DELUXE 2.2 S	1996/1996	BRANCA	JEU4220	9BG124CRTTC946183	662490754	BANCO SANTANDER BRASIL SA
	FORD/CORCEL II L	1983/1983	PRATA	HQM3468	LB4KBY10770	421883871	CILENE FERREIRA GOMES
	FORD/CORCEL II	1979/1979	BEGE	ADV4312	LB4JXC90607	511137656	IVONE APARECIDA GOTTARDO
	GM/CHEVETTE HATCH	1980/1980	BRANCA	ADR2160	5E08AKC169519	518776778	JORGE PAULO DE OLIVEIRA JACINTO
	GM/KADETT GL	1996/1996	CINZA	IFB5989	9BGKZ08RTTB442911	657134309	LUIZ VILLANI
	GM/KADETT GL	1996/1996	CINZA	IFB5989	9BGKZ08RTTB442911	657134309	BANCO FINASA S/A
	VW/VOYAGE S	1983/1983	BRANCA	BJL9931	9BWZZZ30ZDP023835	354564021	AILTON EFONCIO FARIAS
	FORD/ESCORT 1.8 L	1992/1992	BRANCA	HQJ8290	9BFZZZ54ZNB293601	607312815	CARMEN AP DE SOUZA SCHUBA
	FORD/ESCORT 1.8 L	1992/1992	BRANCA	HQJ8290	9BFZZZ54ZNB293601	607312815	EDER ROBERT DE LIMA
	FORD/ESCORT 1.8 L	1992/1992	BRANCA	HQJ8290	9BFZZZ54ZNB293601	607312815	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
	VW/FUSCA 1300	1982/1982	BEGE	HQS5165	BO332345	130062804	CARLOS ALBERTO B.DO AMARAL

	FORD/BELINA	1976/1976	AZUL	HQX0197	LB4FSK27242	130641740	ANTONIO DE JESUS NONATO
	VW/PASSAT LS	1983/1983	CINZA	HQL5780	9BWZZZ32ZDP029964	130108537	REGINALDO DE ARANTES
	VW/FUSCA 1300	1976/1976	AZUL	HQL3187	BJ292034	130034495	JOSE PRAXEDES CARDOSO
	FIAT/PREMIO CS IE	1993/1993	CINZA	BNG5320	9BD146000P5072508	613134923	DALSON OLIVEIRA LIMA
	VW/FUSCA 1300	1970/1970	BEGE	HQV2029	B680732	130820750	SINVAL ALEXANDRE DA SILVA
	IMP/LADA LAIKA 1.6	1991/1991	CINZA	HQL4422	XTA210530M1206755	132576767	WILSON LEMKE RIEBE
	FORD/ESCORT GL	1986/1986	CINZA	HQT2553	9BFBXXLBABGT97252	130826480	MILTON FERREIRA DA CRUZ

Campo Grande, 08 de janeiro de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

NELSON GONÇALVES LEMES
Presidente da Comissão de Leilão

HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2009

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS, homologa o resultado do leilão público nº 03/2009 realizado no Detran-Sede nesta Capital, no dia 26 de novembro de 2009.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	FORD/ESCORT L	1986/1987	VERDE	HQF3617	MS	9BFBXXLBABGR32855	394393511	609654	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.350,00
3	VW/PARATI	1985/1985	CINZA	BGE8972	SP	9BWZZZ30ZFP031444	434354104	BW253657	CLAUDETE FURTADO DA SILVA	800,00
4	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	CINZA	HQS7741	MS	9BD146000P5050833	612287386	146C40113759299	MILTON CACERES DA SILVA	1.350,00
5	VW/BRASILIA	1979/1979	MARROM	HQW6041	MS	BA693452	399624465	BJ575488	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	850,00
7	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHA	HRE5138	MS	9BFZZZ54ZSB727441	638133998	052431	DIVINO FERREIRA DA SILVA-ME	1.300,00
8	FIAT/147 C	1984/1984	BEGE	HQL6078	MS	9BD147A0000861010	130423459	127A011024322	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	350,00
9	FORD/VERONA LX	1991/1991	AZUL	HQL9079	MS	9BFZZZ54ZMB141352	132065479	1106464	ALBERTO GARCIA ROCHA ME	1.450,00
10	GM/MONZA SL	1989/1989	BRANCA	BXO4483	MS	9BGJG11ZKKB030683	246932074	18A31127862	CLAUDETE FURTADO DA SILVA	1.200,00
11	VW/FUSCA 1300	1968/1968	VERMELHA	HQL6485	MS	B8495179	130656755	BLOCO DE REPOSIÇÃO	CLAUDETE FURTADO DA SILVA	650,00
12	FORD/CORCEL II	1979/1979	AMARELA	BMP7055	MS	LB4JUR53417	355299011	106716	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	550,00
13	VW/PASSAT VILLAGE	1984/1984	BEGE	AGU3612	MS	9BWZZZ32ZEP031690	510905960	BW137300	MOACIR BORGES DA COSTA	1.050,00
14	VW/FUSCA 1300	1975/1975	BRANCA	HZL6099	SE	BS568025	211253090	BM000835	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	800,00
15	FIAT/147 C	1985/1985	BEGE	HQS3706	MS	9BD147A0000957154	374211990	127A20112021192	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	250,00
16	IMP/LADA LAIKA 1.6	1991/1992	VERMELHA	HQI7431	MS	XTA210530M1234206	132474620	21061883364	CLAUDETE FURTADO DA SILVA	300,00
17	FIAT/147 CL	1980/1980	AMARELA	HQP7924	MS	FIAT147A0262852	130866210	127A20112523040	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	300,00
18	FORD/PAMPA 1.8 GL	1992/1992	PRATA	NBY7418	RO	9BFZZZ55ZNB125115	136527752	UEA031386	WILSON FERREIRA DA CUNHA	1.950,00
21	GM/CHEVETTE HATCH	1980/1980	VERMELHA	JZM8370	MT	5C08AKC124068	125585861	0J042304	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	450,00
22	FIAT/147 GL	1980/1980	MARROM	HQJ7121	MS	0282837	130022438	127A0110734788	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	350,00
23	GM/MONZA SL/E 2.0	1987/1987	AZUL	HQI1098	MS	9BGJK69YHHB053493	131267337	20YVH31029900	ALBERTO GARCIA ROCHA ME	1.550,00
24	VW/SANTANA CS	1984/1985	BEGE	AAC4913	MS	9BWZZZ32ZFP214132	562362118	UE020016	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.000,00

25	VW/PASSAT LS	1981/1981	BRANCA	HQW7411	MS	BT435796	131696300	BI027776	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	350,00
26	GM/VECTRA GLS	1994/1995	AZUL	NBC0424	RO	9BGLK19BSRB308237	137370067	C20NE31027412L	EDSON CACERES DA SILVA	2.850,00
27	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	BRANCA	HRH2125	MS	8AFZZZ54ATJ011706	651922496	USC824677	ALBERTO GARCIA ROCHA-ME	1.700,00
28	VW/FUSCA 1500	1974/1974	BRANCA	HQL3058	MS	BS446880	130057924	BLOCO DE REPOSICAO	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	750,00
29	FORD/DEL REY GHIA	1985/1985	MARROM	HQP5962	MS	9BFCXXLB2CES24654	130174270	192399	DIVINO FERREIRA DA SILVA-ME	1.750,00
30	GM/CHEVETTE SL 1.6	1989/1990	PRATA	HQW4088	MS	9BGTC11ULK109946	131954008	9JL13SA22749	MOACIR BORGES DA COSTA	1.650,00
32	VW/PASSAT LS	1981/1981	VERDE	HQL7867	MS	BT448687	130032786	BS046007	MILTON CACERES DA SILVA	700,00
33	FORD/PAMPA L	1986/1987	AZUL	HQQ5843	MS	9BFPXXLB3PGP44541	357811380	BLOCO DE REPOSIÇÃO	SHODI ISHI	1.400,00
35	GM/CHEVETTE SL	1981/1981	CINZA	HQW9779	MS	5E11AAC183848	130615536	1J0806MB	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	850,00
36	GM/CHEVETTE SL	1979/1979	VERMELHA	HQL5609	MS	5N11AJC114307	130864153	8J1028A3	MILTON CACERES DA SILVA	300,00
37	GM/MONZA SL/E	1983/1983	AZUL	HQL1369	MS	5K08SCB041579	510149880	16A31028987	DIVINO FERREIRA DA SILVA-ME	1.250,00
39	IMP/SUBARU IMPREZA 1.8 GL	1994/1994	PRATA	HRC7055	MS	JF1GC6LR5RG026275	621766666	003043	HERMINIO TADEU AMARILHA	1.600,00
40	IMP/SEAT CORDOBA GLX	1995/1995	VERDE	GTJ9988	SP	VSSNAZ6KZSR000525	637472829	ACC205471	JAIR BRUNETTA	1.450,00
41	FORD/DEL REY	1984/1984	MARROM	BZU3006	MS	9BFCXXLB2CDU89212	383775698	048697	MILTON CACERES DA SILVA	1.350,00
42	VW/FUSCA 1300	1970/1970	BEGE	HQW2663	MS	BP763838	131479776	BB445147	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	750,00
43	FORD/BELINA II L	1983/1984	BEGE	ABD6965	MS	9BFDXXLB1DDP29675	510891039	288107	MOACIR BORGES DA COSTA	1.500,00
44	FORD/BELINA II LDO	1978/1979	BRANCA	HQJ5282	MS	LB4PUG76948	130150533	754535	LUCIANO TABOSA CRUZ	950,00
45	FIAT/UNO S 1.5	1992/1992	PRETA	HQP6082	MS	9BD146000N3858031	604350937	146B80113536644	ALBERTO GARCIA ROCHA-ME	1.500,00
46	IMP/ASIA TOWNER SDX	1997/1997	AZUL	HRO0675	MS	KN2ANM8D1VK043241	692220240	CD800079949	JEAN CARLO LANTERI	1.450,00
47	VW/GOL CL	1989/1989	PRATA	GKK1251	SP	9BWZZZ30ZKT129292	425038971	965253	MOACIR BORGES DA COSTA	1.750,00
49	FORD/CORCEL LUXO	1975/1975	VERDE	HQP8842	MS	LB4DPR71373	130069914	590708	SHODI ISHI	650,00
50	FORD/CORCEL II	1979/1979	BRANCA	HQT9176	MS	LB4JXL21657	520246039	174459	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	750,00
51	FIAT/PREMIO CS 1.5	1989/1989	PRETA	HQU5507	MS	9BD146000K3448280	131544209	138B60117451055	MOACIR BORGES DA COSTA	1.100,00
52	FORD/CORCEL II L	1982/1982	BEGE	JYN0978	MT	LB4JAM39205	397669470	8141456	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	700,00
53	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	KCP6105	MS	9BD146107S5665162	646240293	146A70114489828	EDSON CACERES DA SILVA	1.800,00
55	GM/CHEVETTE SL 1.6	1987/1988	PRATA	HQN0295	MS	9BGTC11UJHC103743	131405977	7JI22TA44276	MOACIR BORGES DA COSTA	1.150,00
56	VW/PASSAT	1980/1980	BRANCA	BLF0128	MS	BT406560	398160945	UC232834	ALBERTO GARCIA ROCHA-ME	750,00
57	GM/OPALA SS	1975/1975	VERDE	HQX8697	MS	5N87FEB139153	130524751	0J06184MB	LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE	800,00
58	GM/CHEVY 500 SL	1986/1986	VERMELHA	HQU6325	MS	9BG5TE80UGC167458	130054674	7J0921E2	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	900,00
60	GM/CHEVETTE	1978/1979	BRANCA	HQS1548	MS	5E11AJC170373	300421680	9J0620E2	ALBERTO GARCIA ROCHA-ME	650,00
62	FORD/BELINA II LDO	1981/1981	VERDE	HQG3920	MS	LB4PYL93215	519017277	988025	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA	700,00
63	GM/CHEVETTE	1974/1974	AMARELA	HQS9582	MS	5D11ADC129472	131114212	4J0108A1	MILTON CACERES DA SILVA	500,00

64	FIAT/147 C	1984/1985	BRANCA	HQZ3057	MS	9BD147A0000903 521	130746495	127A0110652317	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS	450,00
68	GM/OPALA	1980/1980	VERDE	ABD3941	MS	5P87EKB120456	530041758	0J01114MB	MILTON CACERES DA SILVA	950,00
69	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERDE	BHP0406	SP	9BD14600003101 265	375079114	127A20111484421	MOACIR BORGES DA COSTA	1.100,00
70	VW/PASSAT TS	1980/1980	CINZA	HQL2716	MS	BT364431	351029052	BS061374	MOACIR BORGES DA COSTA	600,00
73	FIAT/FIORINO	1989/1990	BRANCA	HQJ0519	MS	9BD146000K8102 693	131426079	BLOCO DE REPOSIÇÃO	ALBERTO GARCIA ROCHA-ME	1.500,00
74	FIAT/PREMIO S	1988/1989	CINZA	HQP8242	MS	9BD146000J33896 69	399335404	127A20111973929	MOACIR BORGES DA COSTA	1.050,00
76	IMP/LADA LAIKA 1.6	1993/1994	BRANCA	HRC1582	MS	XTA210530P14329 12	618776796	21063108409	VALDEIR PERES DA SILVA	700,00
77	VW/FUSCA 1600	1976/1976	AZUL	HQU0653	MS	BS607855	130258873	BY024178	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLI VIERA	1.000,00
79	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	2000/2001	BRANCA	HRR9187	MS	8AWZZZ9EZ1A606 908	752500899	USE031528	LUIZ HUMBERTO MONTESSI YU LE	3.100,00
80	VW/FUSCA 1300 L	1967/1967	VERMELHA	HQL6548	MS	B7424472	131550012	BF72993	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLI VIERA	650,00
81	VW/FUSCA 1500	1973/1983	BRANCA	HQU0801	MS	BS357047	130918490	BJ239709	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLI VIERA	800,00
82	FORD/ESCORT L	1989/1989	AZUL	HQI6117	MS	9BFBXXLBKBN93 236	131770462	904470	MOACIR BORGES DA COSTA	1.300,00
83	GM/MONZA CLASSIC	1987/1988	CINZA	JYA9410	GO	9BGJL11YJHB0012 95	374813400	16A31054561	MOACIR BORGES DA COSTA	1.600,00
86	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	CVC5273	SP	9BD158018Y4142 386	735070156	146A70115998439	MOACIR BORGES DA COSTA	1.850,00
87	FIAT/PANORAMA	1981/1982	BRANCA	AEY3403	MS	147A000050984 1	511723253	127A20111722230	DIVINO FERREIRA DA SILVA-ME	800,00
89	VW/PASSAT LS	1979/1979	BRANCA	HQI1745	MS	BT234710	130658510	BR215562	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLI VIERA	650,00
92	VW/FUSCA 1300	1975/1975	BRANCA	HQS7303	MS	BJ131214	130120758	BLOCO DE REPOSIÇÃO	MOACIR BORGES DA COSTA	750,00
94	FORD/ESCORT L	1994/1994	CINZA	JKX7227	PR	9BFZZZ54ZRB534 359	621184624	1689765	ALBERTO GARCIA ROCHA-ME	1.350,00
95	VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	BRANCA	KBO6728	GO	B0281817	120560674	BH430180	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLI VEIRA	850,00
96	FORD/DEL REY	1983/1984	BRANCA	HQW3324	MS	9BFFXXLB2FDT815 56	130458880	019588	SHODI ISHI	1.200,00
99	VW/KOMBI	1983/1983	BRANCA	HQV7756	MS	9BWZZZ23ZDP027 178	131746243	BLOCO DE REPOSIÇÃO	MILTON CACERES DA SILVA	1.550,00
100	VW/GOL CL	1992/1992	BEGE	HQQ7984	MS	9BWZZZ30ZNT123 723	605947147	PLAQUETA AUSENTE	VALDEIR PERES DA SILVA	850,00
101	IMP/LADA LAIKA 1.6	1991/1992	VERMELHA	HQQ3139	MS	XTA210530N1247 630	132480247	21061969487	CLAUDETE FURTADO DA SILV A	500,00
102	VW/PASSAT	1979/1979	CINZA	HRH9786	MS	BT259434	297494830	BS104195	EVANGELISTA LEITE DE OLIVE IRA	250,00
103	FORD/CORCEL II HOBBY	1981/1981	AZUL	HQQ7003	MS	LB4SZM51372	131093550	677251	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLI VIERA	550,00
104	GM/MONZA SL/E	1986/1986	DOURADA	HRE2758	MS	9BG5JK11ZGB045 231	547648138	16A31031983	MILTON CACERES DA SILVA	1.200,00
105	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	BRANCA	HRE2221	MS	9BFZZZ54ZSB672 289	635096820	1865038	EDSON CACERES DA SILVA	1.500,00
107	VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	JZC5617	MS	BO095105	265846102	BF965708	CLAUDETE FURTADO DA SILV A	750,00
108	FIAT/147 C	1984/1984	BRANCA	HQJ4077	MS	00855454	130352012	127A20111714126	MOACIR BORGES DA COSTA	650,00
111	GM/MONZA SL/E 1.8	1991/1991	MARROM	HQP7840	MS	9BGJK11VMMB004 578	132002191	E18LVH31051518	HERMINIO TADEU AMARILHA	1.900,00
113	VW/FUSCA 1300	1973/1973	VERDE	CVY6791	SP	BP968975	430874219	BJ507637	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLI VEIRA	550,00

114	IMP/FORD ESCORT GL 16V D	1997/1998	PRATA	JFB9764	DF	8AFZZZEDAVJ056440	688924077	RKDVT47111	MILTON CACERES DA SILVA	2.250,00
115	FIAT/PREMIO CS 1.5	1986/1986	PRETA	BJN1674	MS	9BD14600003097560	519408250	127A0110792765	DIVINO FERREIRA DA SILVA-ME	700,00
116	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	PRATA	JTI2600	MS	9BFZZZ54ZRB591457	625243978	1771419	MOACIR BORGES DA COSTA	1.650,00
119	GM/OPALA COMODORO	1983/1983	PRATA	CHH1385	MS	5P87ECB117472	395113709	3JB194NR	ADRIANO MARCIO LANTERI	700,00
120	FORD/BELINA	1974/1974	AZUL	HQT7943	MS	LB4FND98966	131152300	886761	JOSE EDNILSON DA SILVA COSTA	600,00
121	FORD/CORCEL II	1978/1978	VERDE	HQU0310	MS	LB4JUY77074	130365815	654739	MILTON CACERES DA SILVA	750,00

Campo Grande, 18 de dezembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
PEREIRA Diretor Presidente
DETRAN/MS

NELSON GONÇALVES LEMES
Presidente da Comissão de Leilão

HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2009

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS, homologa o resultado do leilão público nº 04/2009 do município de Amambai realizado no Detran-Sede nesta Capital, no dia 26 de novembro de 2009.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRW7318	MS	9C2JC3010YR112653	739876082	JC30E1Y112653	NIVON COMERCIO DE PEÇAS LTDA	420,00
2	BRANDY/JAGUAR JT50	1998/1998	VERMELHA	CSH0806	SP	9CEHCJ49 WWM002955	695309870	49J01726	ELIOMAR DA CRUZ DIAS	220,00
3	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/1999	PRETA	CMT7494	SP	9C6KE0020X0011208	715613782	E302E011227	JOSE EDENILSON DA SILVA COSTA	260,00
4	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2002	PRETA	CTY8358	SP	9C6KE020020046132	779933060	E302E046241	NIVON COMERCIO DE PECAS LTDA	420,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW6615	MS	9C2JC250VTR068640	669362522	JC25EV068640	GILMAR FERREIRA PINTO	560,00
6	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	PRETA	HRW1778	MS	9C2HA0700YR001651	724140085	HA07EY001651	GILMAR FERREIRA PINTO	660,00
7	HONDA/CBX 150 AERO	1989/1990	BRANCA	BSP4186	SP	9C2KC0501LR200590	430856067	KC05E1019657	NIVON COMERCIO DE PECAS LTDA	260,00
9	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHA	BXY9249	SP	CG125BR1387566	514943971	CG125BR1387440	NIVON COMERCIO DE PECAS LTDA	380,00
11	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	PRATA	HSB0186	MS	9C6KE0020Y0030970	752681753	E302E031115	JOSE EDENILSON DA SILVA COSTA	520,00
14	HONDA/CG 125	1981/1982	VERMELHA	HQO8730	MS	CG125BR1148640	518276708	CG125BR1101200	EDSON CACERES DA SILVA	160,00
15	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1993/1994	AZUL	BOG2053	RS	ZFA160000P4850315	615991874	160E20118951786	CLEYTON SILVA DE ALMEIDA	900,00
19	FORD/BELINA II LDO	1986/1986	AMARELA	GMI9647	MG	9BFDXXLB1DG595187	263320340	433257	DEAIR LOPES DE LIMA	650,00
20	FIAT/147 L	1979/1979	AZUL	HQM1449	MS	0237400	130910163	127A0110622062	JOAO CARLO DOS SANTOS FERNANDES	200,00
24	GM/CHEVETTE HATCH	1980/1980	BRANCA	AIV5703	PR	5C08AKC133124	511982291	0J010802	DEAIR LOPES DE LIMA	250,00
26	GM/VECTRA GLS	1994/1994	AZUL	FIC0077	SP	9BGLK19BRRB314038	620571128	C20NE31013319L	CELSO GOMES MACHADO	1.650,00
27	FORD/BELINA II LDO	1981/1981	BEGE	AIJ1389	PR	LB4PZU41904	367126508	S093917	DEAIR LOPES DE LIMA	300,00

28	VW/FUSCA 1300	1979/1979	BEGE	AFU5180	MS	BJ846359	518461394	BX012923	DEAIR LOPES DE LIM A	150,00
29	VW/SANTANA CS	1986/1986	BRANCA	JDZ7129	MS	9BWZZZ3 2ZGP2464 47	3319784	UE104539	EDSON CACERES DA SILVA	250,00
30	VW/FUSCA 1500	1975/1975	BRANCA	HQT8195	MS	BS582236	130909122	BLOCO DE REPOSIÇÃO	DEAIR LOPES DE LIM A	300,00
31	VW/APOLLO GLS	1990/1990	CINZA	CBA2721	SP	9BWZZZ5 4ZLB0841 97	427011540	UC171128	EDSON CACERES DA SILVA	250,00
32	GM/MONZA SL/E 2.0	1990/1990	AZUL	IFP5917	RS	9BGJK11TLLB0 78458	563952768	E20LVH31033088	DEAIR LOPES DE LIM A	900,00
33	I/FORD RANGER XL 10A	2006/2007	PRATA	HSF9549	MS	8AFCR10A47J0 04079	891221476	7J004079	CELSO GOMES MACHA DO	4.850,00
34	VW/VOYAGE LS	1983/1983	AZUL	HQX2656	MS	9BWZZZ3 0ZDP0756 96	530616815	BW066377	MILTON CACERES DA SILVA	250,00
35	FIAT/147 L	1979/1979	BRANCA	AFY2289	MS	FIAT147A0146 100	519029704	127A0110384988	DEAIR LOPES DE LIM A	250,00
37	VW/FUSCA	1983/1983	AZUL	JYM8179	MS	9BWZZZ1 1ZDP0254 18	382447581	BLOCO DE REPOSIÇÃO	CLAUDETE FURTADO DA SILVA	150,00

Campo Grande, 21 de dezembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente
DETRAN/MS

NELSON GONÇALVES LEMES
Presidente da Comissão de Leilão

HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2009

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS, homologa o resultado do leilão público nº 05/2009 realizado na Agência de Trânsito de Corumbá, no dia 16 de dezembro de 2009.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBÁ/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002		CZW3150	SP	9C2MC27002R0 13024	786888466	MC27E2013024	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS LTDA	180,00
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	HRX2683	MS	9C2JC30101R10 5500	753682346	JC30E11105500	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	400,00
3	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHA	HRQ4071	MS	9C2MC270VVR0 30971	694972711	MC27E-V030971	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	340,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ1029	MS	9C2JC250VVR09 5803	685472035	JC25E-V095803	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	140,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS2925	MS	9C2JC30707R04 1510	905272064	JC30E77041510	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	700,00
8	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHA	HTW1555	MS	9C2MC270VVR0 26794	686115350	MC27EV026794	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS LTDA	320,00
11	HONDA/TURUNA 125	1983/1984	VERMELHA	HQK9902	MS	CG125BR3110 976	130917095	CG125BRS111008	MARTINHO FRANCISCO	140,00
13	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHA	HRK9211	MS	9C6KE04404003 6203	836503481	E338E-035931	ALEXANDER TORRES DE NORONHA VIALI	620,00
15	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHA	HSM9491	MS	9C2KC08605R0 04257	858077531	KC08E65004257	VAGNER LEANDRO OLIVEIR A	900,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	HRT6327	MS	9C2JC2500XR14 9729	719215498	JC25E-X149729	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	420,00
17	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	HS9673	MS	LAAAXKE0700 31010	945058101	150FM- 32007032445	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS LTDA	320,00
18	HONDA/CG 125	1982/1982	BRANCA	HQK1507	MS	CG125BR1223 234	130777650	CG125BR1175768	WILSON MENDOZA PANTO JA	200,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	MZP0483	MS	9C2JC2501SR50 5770	138253528	JC25E-SS05770	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	340,00
20	HONDA/XL 250	1983/1984	AZUL	HQK5153	MS	XL250BR1038 938	130007021	MDO3E-9038980	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	120,00
22	YAMAHA/DT 180 Z	1993/1993	PRETA	BTW1454	SP	9C62TW000P00 44335	616789327	2TW-044335	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	160,00
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRQ2663	MS	9C2JC30101R15 9035	759756295	JC30E11159035	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	500,00
25	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50C	1997/1998	PRETA	HRQ3198	MS	RFCAKRS49V10 02937	712624597	GH5002937	ALEXANDER TORRES DE NORONHA VIALI	200,00
26	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHA	HRQ2542	MS	9C2HA050VVR0 23054	703722220	HA05E-V023054	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	200,00
27	HYOSUNG/GF 125 SPEED	1998/1998	VERMELHA	HRQ3036	MS	93FGF125WW11 00093	701373458	GF125-301028	CARLEY ROGER SOARES QUEVEDO	140,00

29	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	HTW6179	MS	9C2JC250VVR11 8631	675079179	JC25E-V118631	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	120,00
32	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	ROXA	HSQ1071	MS	9C6KE04403000 4335	795845367	E338E-003982	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	320,00
33	YAMAHA/RX 80	1981/1981	VERMELHA	HTW6027	MS	2H4009205	131754408	2H4-009205	CARLEY ROGER SOARES QUEVEDO	80,00
34	YAMAHA/RD 135	1997/1997	BRANCA	HTW7976	MS	9C62MW000V00 52407	677058250	2MW052407	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	100,00
35	HONDA/CG 125	1981/1981	BRANCA	HQK5781	MS	CG125BR1132 378	130758396	CG125BR1084983	HELIO ANTONIO ZARA DE SOUZA	100,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HRK8469	MS	9C2JC30705R09 6934	872271862	JC30E75096934	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS LTDA	700,00
41	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9632	MS	9C2JC250VVR19 1187	681213671	JC25E-V191187	DAVI DE OLIVEIRA	420,00
43	HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHA	HQK8065	MS	9C2JC1801HR12 8545	131665456	CG125BRE1553423	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	80,00
47	HYOSUNG/MIDAS 110	1998/1998	VERDE	HRQ2544	MS	93FFX110WW11 00075	706090705	FX110308043	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	80,00
48	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHA	HRT6252	MS	9C2HA070XWR0 17572	711909822	HA07E-X017572	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	180,00
52	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	HRW8182	MS	9C6KE0100Y000 4994	738033642	E308E-004977	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	140,00
53	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ2923	MS	9C2JC250VVR0 82179	695650661	JC25E-W082179	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	160,00
54	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5507	MS	9C2JC30705R06 4409	864188471	JC30E75064409	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS LTDA	640,00
55	HONDA/CG 125	1979/1979	VERMELHA	HQK2745	MS	CG12510740 88	366107569	CG125BRT026587	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	120,00
56	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	HRQ2586	MS	9C2MC2700XR0 15400	718249887	MC27E-X015400	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	520,00
57	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	LCR7865	MS	9C2MC2700XR0 08691	713930616	MC27EX008691	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	340,00
58	HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1995	VERMELHA	KOD0830	RJ	9C2MC2701SRS 00573	634721607	MC27E-SS00573	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	420,00
63	HYOSUNG/GF 125 SPEED	1998/1998	PRETA	HRQ2523	MS	93FGF125WW11 00528	694000701	GF125-300988	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	120,00
64	JTA/SUZUKI KATANA 125	2000/2000	PRETA	MVP0471	TO	9CDNF41BJYM0 12873	730048314	F406BR101953	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	140,00
66	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW6037	MS	9C2JC250VTR00 4423	662097270	JC25EV004423	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS LTDA	160,00
68	YAMAHA/RD 135	1997/1997	PRETA	HTW7963	MS	9C62MW000V00 52254	676654258	2MW052254	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	220,00
69	HONDA/NX 350 SAHARA	1996/1997	VERMELHA	HTW6051	MS	9C2ND050VTR0 00408	667181237	ND05E-V000408	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	460,00
70	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ2421	MS	9C2JC250VVR0 50614	691830754	JC25E-W050614	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	160,00
71	HONDA/XL 125 S	1995/1995	VERMELHA	HTW0702	MS	9C2JD0801SRS 02417	643283021	JDO8E-SS02417	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	280,00
75	YAMAHA/RD 135	1997/1997	BRANCA	HRQ2502	MS	9C62MW000V00 54890	683562703	2MW-054910	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	60,00
76	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN1702	MS	9C2KC08105R1 40400	859886867	KC08E15140400	DOROTEIO RODRIGUES	920,00
80	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	LOL6241	RJ	9C2HA07103R0 18654	797162879	HA07E13018654	CLEYTON SILVA DE ALMEIDA	560,00
81	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	HQO3706	MS	9C2JC1801KR42 3649	131830686	JC18E-2042482	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	140,00
82	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHA	HQK2673	MS	CG125BR1327 292	130926469	CG125BR1327383	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	120,00
83	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HRQ2098	MS	9C2JC250VVR21 9432	685677249	JC25E-V219432	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	220,00
84	YAMAHA/RD 125	1986/1986	BRANCA	HQK6254	MS	9C635N000G01 10715	131263447	35N-110715	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	120,00
85	HONDA/XL 125 S	1988/1988	PRETA	HQK8574	MS	9C2JD0801JR11 6650	131741551	CG125BRE6164925	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	220,00
88	HONDA/XLR 125	1998/1999	VERMELHA	HRQ3147	MS	9C2JD170XWR0 03647	709465939	JD17E-X003647	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS LTDA	480,00
90	AVA/KAWASAKI MAX II	1998/1998	VERMELHA	HRT5795	MS	93GMX296WWM 022852	711369402	AN090GEA22852	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	140,00
92	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	HTW2703	MS	9C2JC250TTR04 1633	653403410	JC25E-T041633	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS LTDA	240,00
96	YAMAHA/DT 180 Z	1990/1990	BRANCA	HRW5687	MS	9C62TW000L00 22400	705486249	2TW-022400	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	120,00
97	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHA	HTW3851	MS	9C2HA050TTR0 02246	658762974	C100KSE-T01245	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	160,00
98	YAMAHA/CRYPTON T10SE	2001/2002	BEGE	HSB4686	MS	9C6KE02002004 7032	771895410	E302E-046958	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	280,00
99	HYOSUNG/SUPER CAB 50	1999/1999	VERMELHA	HSL2102	MS	93FSC050XX12 00327	825893291	SD50135090	ALEXANDER TORRES DE NORONHA VIALI	140,00
100	HONDA/CG 125	1986/1986	BRANCA	HQK5459	MS	CG125BR1503 098	130007633	CG125BRE1503238	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	120,00
101	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5663	MS	9C2JC250VTR05 9749	666681074	JC25E-V059749	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	220,00
102	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	HTW3882	MS	9C2JC250TTR08 7644	658886665	JC25E-T087644	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	240,00
104	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HRQ2922	MS	9C2JC250VVR10 9272	679651063	JC25E-V109272	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	520,00

106	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHA	HQO1389	MS	9C2JC1801JR15 7768	131530097	CG125BRE1626601	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	200,00
107	YAMAHA/TT 125	1980/1980	BRANCA	HTW2629	MS	3T3011684	133677184	3T3-011684	MARTINHO FRANCISCO ASSUITI	80,00
108	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7075	MS	9C2JC250WWR1 40955	695512927	JC25E-W140955	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS LTDA	160,00
110	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT6408	MS	9C2JC2500YR06 6295	726329290	JC25E-Y066295	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS LTDA	460,00
112	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHA	HQO1814	MS	9C2JC1801PRP0 3612	609449842	JC18E4062318	HELIO ANTONIO ZARA DE SOUZA	180,00
117	VW/BRASILIA	1973/1973	AMARELA	HRA3118	MS	BA018633	415875544	BLOCO DE REPOSIÇÃO	MOACIR EVARISTO DA SILVA	300,00
118	GM/OPALA	1978/1978	AZUL	BQE5159	MS	5N87EHB115 269	396673600	7J1130N1	ALBERTO GARCIA ROCHA	140,00
122	VW/FUSCA 1300	1979/1979	AMARELA	HRC1735	MS	BJ910435	131702670	BY036747	ALBERTO GARCIA ROCHA	400,00
124	FIAT/PALIO EX	1998/1998	VERMELHA	BLR6845	MS	9BD178096W06 92759	703438921	178A30115514102	SILVIO DE CARVALHO ALME IDA	1.050,00
125	GM/CHEVETT E	1981/1981	MARROM	ICO2822	MS	5C11AAC117 062	561093083	9J0301A3	SILVIO DE CARVALHO ALME IDA	300,00
126	VW/FUSCA 1300	1972/1972	BRANCA	HRD2604	MS	BP818913	132515571	BJ520810	ALBERTO GARCIA ROCHA	400,00
127	VW/FUSCA 1300	1974/1974	AZUL	BNE8136	SP	BJ088558	380785218	BJ088558	ALBERTO GARCIA ROCH A	350,00
128	FIAT/UNO MILLE BRIO	1991/1991	VERMELHA	BHO6062	MS	9BD146000M37 84258	601142454	146B40003436149	EDSON CACERES DA SILV A	800,00
130	VW/KOMBI	1977/1977	BEGE	HQW9170	MS	BH513933	131373048	BLOCO DE REPOSIÇÃO	ALBERTO GARCIA ROCHA	500,00
132	VW/FUSCA 1300	1974/1974	BEGE	HQS9844	MS	BJ042545	131342568	BF736020	ALBERTO GARCIA ROCHA	350,00
134	VW/GOL CL	1980/1980	BRANCA	HQM3539	MS	BY021537	388037032	BY022406	DAVI DE OLIVEIRA	450,00
137	VW/PASSAT	1980/1980	BRANCA	HQX7067	MS	BT389983	359339557	BR018716	WANDO FERREIRA BRASI L	250,00
143	FIAT/PALIO ELX	1999/2000	CINZA	KDV4682	GO	9BD178235Y09 72863	727100661	178C80118536558	EDSON CACERES DA SILV A	2.000,00
144	FORD/ESCORT 1.8 GL	1992/1992	AZUL	BKW0234	MS	9BFZZZ54ZNB2 86788	606808310	UT033451	EDSON CACERES DA SILV A	1.000,00
145	GM/OMEGA CD	1995/1995		JNC8383	RS	9BGVR19LSSB2 11393	635427133	C41GE31004331	CLAUDETE FURTADO DA SILVA	3.800,00
146	GM/KADETT SL EFI	1992/1993	VERMELHA	KCI8650	DF	9BGKT08GPNC3 02680	122518276	B18NZ-31036754	EDSON CACERES DA SILV A	1.500,00
147	FORD/F75	1975/1975	VERDE	HRG0963	MS	LA3BRJ0702 7	130310514	430291	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	900,00
150	VW/GOL CL	1993/1994	AZUL	BOE2478	SP	9BWZZZ30ZPT1 57755	615276130	UPB008044	ALBERTO GARCIA ROCH A	1.550,00
152	FIAT/PREMIO CS 1.3	1987/1987	BEGE	JYL8469	MT	9BD146000031 77875	125299133	127A201249700	ALBERTO GARCIA ROCHA	950,00
155	VW/FUSCA 1300	1976/1977	BEGE	HQN1300	MS	BJ454463	131909169	BJ172776	ALBERTO GARCIA ROCHA	450,00
156	VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	BEGE	HQZ4738	MS	BJ937503	130557560	BF625632	WILSON TADEU SOUZA VAR ANTIS	350,00
157	GM/MONZA SL/E	1987/1987	BRANCA	HQV8093	MS	9BGJK11YHHB0 45494	131325345	20YVH31028434	EDSON CACERES DA SILV A	900,00
158	VW/PASSAT TS	1979/1979	VERDE	HQJ4308	MS	BT262135	130827142	BR288011	ALBERTO GARCIA ROCH A	140,00
159	GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989		BQC4530	MS	9BGJK11LKKB05 44618	427751128	20LVH31020001	ALBERTO GARCIA ROCH A	1.150,00
160	FORD/ESCORT GL	1989/1989	AZUL	HQJ6391	MS	9BFBXXLBABKS 14369	131538845	936558	EDSON CACERES DA SILV A	250,00
161	VW/QUANTUM CL 1800 I	1995/1995	VERMELHA	HRE3005	MS	9BWZZZ33ZSP0 16252	635764040	UDB029599	ALBERTO GARCIA ROCH A	1.450,00
166	VW/SAVEIRO GL 1.8	1990/1990	AZUL	LIB2105	MS	9BWZZZ30ZLP2 29791	317878468	UD101237	SILVIO DE CARVALHO ALME IDA	450,00
168	FORD/PAMPA	1984/1984	CINZA	HRC9524	MS	9BFPXXLB3PEB0 8174	130168386	BLOCO DE REPOSIÇÃO	EDSON CACERES DA SILV A	800,00

Campo Grande, 13 de janeiro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
PEREIRA**
Diretor Presidente DETRAN/MS

NELSON GONÇALVES LEMES
Presidente da Comissão de Leilão

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação no Processo nº 23/300046/2010.
AMPARO LEGAL: *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R\$ 2.981,37 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)
FAVORECIDA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S.A.
OBJETO: Pagamento de despesa referente ao recolhimento do seguro obrigatório 2010 da frota oficial dos veículos da UEMS.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de janeiro de 2010.

PROF.GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR CLAUDIO NORIKAZU UEMURA, prontuário n. 7705821, Analista de Tecnologia da Informação, classe Máster, código 20214 e PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, prontuário n. 2029161, Técnico Fazendário, classe F, código 20060, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos narrados na Comunicação Interna n. 343/2009-E de 23/09/2009, da Assessoria de Apoio Operacional/SAT, conforme processo n. 11/001795/2010, de 12 de janeiro de 2010.

Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 64, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante concedida à servidora EVANI CRISTIANE PEREIRA DIAS DE MENEZES, prontuário n. 37220151, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, 2º categoria, nível II, código 94013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no período de 2 de janeiro de 2010 a 2 de março de 2010, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2009.033394-4 (Processo n. 31/707475/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 2.153, de 30 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.601, de 10 de dezembro de 2009, que autorizou o afastamento, em virtude de licença gestante da servidora, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte Apostila (Processo n. 31/707475/2009):

ONDE CONSTA:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Dias	Período	Concessão
37220151	Evani Cristiane Pereira Dias de Oliveira	Procurador de Entidades Públicas	120	4/9/2009 a 1º/1/2010	GRPM-Campo Grande/MS

PASSE A CONSTAR:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Dias	Período	Concessão
37220151	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Procurador de Entidades Públicas	120	4/9/2009 a 1º/1/2010	GRPM-Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009;
Considerando o teor do Mandado de Segurança nº 001.2010/005140-6- 3ª Vara de Fazenda pública e de Registros Públicos/MS;

R E S O L V E:

Suspender até o julgamento do mérito do referido Mandado de Segurança, os efeitos da Portaria “P”DGPC/MS nº 006, de 04 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7616, de 06 de janeiro de 2010, página 20, que removeu “ex-offício”, no interesse da Administração, **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO**, DAP-007, prontuário 3833501, código 1165, da 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS para a Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2010.

BENJAMIN JOSÉ MACHADO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 140, de 22de dezembro de 2009;
Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 017, de 18 de janeiro de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **LUIZ RICARDO DE LARA DIAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 2771421, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, símbolo DAPC-5, em substituição ao Dr. Vitor José Fernandes Lopes, Delegado de Polícia, Classe Especial, no período de 15 a 30 de janeiro de 2010, em razão de gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, MS, 19 de janeiro de 2010.

BENJAMIN JOSÉ MACHADO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 039, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 140, de 22de dezembro de 2009;
Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 018, de 18 de janeiro de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **HAUSNER HELMUT VOSS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 2771421, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, símbolo DAPC-6, em substituição a Drª. Marilda do Carmo Rodrigues, Delegada de Polícia, 2ª Classe, no período de 11 a 25 de janeiro de 2010, em razão de gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, MS, 19 de janeiro de 2010.

BENJAMIN JOSÉ MACHADO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 140, de 22 de dezembro de 2009;
Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica, datado de 14 de dezembro de 2009. (Processo n.º 31/200.036/2010);
Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora MARCIA REGINA NAVARROS DOS SANTOS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente MARCIA REGINA NAVARROS DOS SANTOS, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, prontuário nº 8432451, código 27013, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de dezembro de 2009 e término em 12 de junho de 2010, período em que deverá exercer suas funções em atividades que não exijam esforços físicos ou movimentos repetitivos, na conformidade do parecer médico.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2010.

BENJAMIN JOSÉ MACHADO
DELEGADO DE POLÍCIA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por incorreção, o edital nº 006/2009, publicado no Diário Oficial nº 7.607 de 18 de dezembro de 2009, às paginas 46 a 54, onde consta o quadro Delegado de Polícia de 3ª Classe, por não ter constado o nome de Miguel Said.

EDITAL Nº 001/2010
GRUPO POLÍCIA CÍVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 244, 256, 267 e 284 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, torna público a Lista de Pontuação da Avaliação para Promoção pelo critério de Merecimento dos servidores da Polícia Civil, do período de ingresso na classe até o dia 31 de maio de 2008, prevista na Lei Complementar acima mencionada, com as retificações processadas após análise dos recursos interpostos pelos policiais civis, não cabendo mais interposição de recurso.

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS

Lista Classificatória por Merecimento: BIAAP - BOLETIM INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO ANUAL PARA PROMOÇÃO EM CONFORMIDADE AO ANEXO II DO DECRETO 12.119 DE 06 DE JULHO DE 2006. (Ano base 2008 – Período de 01/06/2007 à 31/05/2008)

Delegado de Polícia														
CI 3														
Clas.	Nome	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos Acadepol	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fídaps	Total Geral	Nota Curso Promoção
01.	ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA	0	0	30	70	130	80	0	30	340	10	1662	2012	95,83
02.	SERGIO LUIZ DUARTE	0	0	30	0	90	130	0	30	290	10	1680	1970	
03.	ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES	20	20	30	60	65	45	0	20	260	10	1654,5	1924,5	93,33
04.	SUZIMAR BATISTELA	20	0	30	0	15	135	0	10	210	10	1680	1900	
05.	MAERCIO ALVES BARBOZA	0	0	30	0	15	155	0	10	210	10	1678,5	1898,5	
06.	NADIA DE SOUSA RODRIGUES	0	0	30	0	45	135	0	10	220	0	1657,5	1877,5	
07.	ROSELY APARECIDA MOLINA	0	0	50	0	0	115	0	20	185	10	1680	1875	
08.	WILTON VILAS BOAS DE PAULA	0	0	30	0	0	115	0	10	155	0	1677	1832	97,50
09.	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	0	30	0	50	0	35	0	10	125	10	1680	1815	
10.	CARLOS HENRIQUE SERAFIM	0	0	30	0	45	20	0	10	105	0	1678,5	1783,5	
11.	GERALDO MARIM BARBOSA	0	0	0	40	30	5	0	20	95	10	1680	1785	
11.	MARCO ANTONIO BALSANINI	0	0	0	20	0	65	0	10	95	10	1680	1785	
13.	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	0	30	0	20	0	40	0	10	100	0	1680	1780	
14.	ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA	0	0	0	0	40	30	0	10	80	10	1677	1767	
15.	CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES	0	0	30	30	0	15	0	0	75	0	1680	1755	
16.	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	0	0	30	50	0	0	0	10	90	10	1645,5	1745,5	
17.	DIVINO FURTADO DE MENDONÇA	0	30	0	0	0	20	0	10	60	0	1680	1740	
17.	DMITRI ERIK PALERMO	20	0	0	0	0	30	0	10	60	0	1680	1740	
19.	ELTON DE CAMPOS GALINDO	0	0	30	0	0	15	0	0	45	10	1680	1735	
20.	MESSIAS PIRES DOS SANTOS FILHO	40	0	0	20	0	0	0	10	70	0	1662	1732	
21.	PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	0	0	0	20	0	5	0	20	45	0	1680	1725	90,83
22.	JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA	0	0	0	10	0	20	0	20	50	0	1674	1724	
23.	PAULO HENRIQUE ROSSETO DE SOUZA	0	0	30	0	0	0	0	10	40	0	1680	1720	
23.	RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA	0	0	0	0	15	15	0	10	40	0	1680	1720	
25.	JOEL VICENTE DOS SANTOS	0	0	0	0	0	35	0	10	45	0	1671	1716	
26.	FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	0	0	0	0	0	15	0	10	25	10	1680	1715	
26.	MARCUS GERALDO SANTOS CORDEIRO	20	0	0	0	0	5	0	10	35	0	1680	1715	
28.	AILTON PEREIRA DE FREITAS	0	0	0	0	15	15	0	10	40	0	1674	1714	
29.	CLAUDIO MARTINS	20	0	0	0	0	0	0	10	30	0	1680	1710	
30.	EDER OLIVEIRA MORAES	0	0	0	20	15	20	0	10	65	0	1641	1706	
31.	ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI	0	0	0	20	15	0	0	10	45	0	1660,5	1705,5	
32.	ANDREIA ALVES PEREIRA DE PIERI	0	0	0	0	0	10	0	20	30	0	1671	1701	
33.	HUDSON PARRA MIRANDA	0	0	0	0	0	15	0	10	25	0	1671	1696	88,33
34.	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
34.	LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
34.	MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
34.	MIGUEL SAID	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
34.	ARIVALDO TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
38.	ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1677	1687	
38.	LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1677	1687	
40.	ALESSANDRO ROGERIO DE MENDONÇA	0	0	0	0	5	10	0	10	25	0	1657,5	1682,5	
41.	JOSÉ EDUARDO ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1671	1681	
42.	RINALDO GOMES MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1665	1675	
43.	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA	0	20	0	0	0	0	0	10	30	0	1630	1660	
44.	HELIO CESAR DE MELLO	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1647	1657	
45.	WALLACE MARTINS BORGES	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1641	1651	
46.	MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1634,5	1644,5	
47.	WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA	0	0	0	0	30	135	0	10	175	10	1411,5	1596,5	
48.	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1558,5	1568,5	
49.	IVAHYR LUIZ DE CAMPOS	20	0	0	0	30	70	0	10	130	0	1400	1530	92,50
50.	EDMAR BATISTELA	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1483,5	1493,5	

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 003/2010

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 94, II, da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº. 140, de 22 de dezembro de 2009, combinado com o art. 142 do Decreto nº. 12.218, de 28 de dezembro de 2006, torna público aos interessados a relação de **inscrições deferidas e indeferidas**, conforme anexos I e II, relativas ao **Curso Superior de Polícia com Ênfase em Gestão Pública para Promoção à Classe Especial aos Delegados de Polícia – 1ª Classe, Curso de Especialização para promoção à Classe Especial aos Agentes de Polícia Judiciária – 1ª Classe, Curso de Especialização para promoção à 1ª Classe para Delegados de Polícia e Agentes de Polícia Judiciária – 2ª Classe e Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para Delegados de Polícia e Agentes de Polícia Judiciária – 3ª Classe**, que ingressaram na Classe do respectivo cargo até o mês de maio do ano de 2006, oferecido por esta Academia de Polícia Civil, através do Edital 001/2010 de 14 de janeiro de 2010.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2010.

SIDNEI ALBERTO
Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I
Inscrições Deferidas

PRONT.	NOME	FUNÇÃO	CL
591.467-1	CÍNTYA ROGÉRIA RODRIGUES TAIAR	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
059.148-3	CLAUDINEIS GALINARI	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
591.807-1	EDESIO RAFAEL DA SILVA	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
591.971-1	JEFFERSON NEREU LUPPE	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
592.030-1	MATUSALEM SOTOLANI	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
592.099-1	NAPOLEAO RODRIGUES JUNIOR	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
373.079-1	NATANAEAL COSTA BALDUINO	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
592.129-1	PAULO CÉSAR BRAUS	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
059.171-8	REINALDO MARTINS AMARAL FILHO	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
591.742-1	RILTON ALEXANDRE ARAUJO	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
059.182-3	SEBASTIÃO AURO NUNES DOS SANTOS	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
726.567-1	ADRIANO GARCIA GERALDO	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
072.663-1	ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
060.404-6	ANTONIO CARLOS VIDEIRA	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
726.680-1	CHRISTIANE GROSSI DE ARAÚJO ROCHA	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
727.067-1	EDEMILSON JOSÉ HOLLER	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
726.800-1	EDILSON DOS SANTOS SILVA	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
726.850-1	EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
726.877-1	FABIANO RUIZ GASTALDI	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
727.075-1	HAROLDO JOSÉ MATOZO	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
727.016-1	JOÃO ALVES DE QUEIROZ	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
285.820-1	JOÃO FRANCISCO SILGUEIROS	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
591.947-1	JOSÉ RENATO MIGUEL	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
725.498-1	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
725.536-1	LUIZ SERGIO DA SILVA	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
725.625-1	MARCOS TAKESHITA	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
072.563-3	MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
028.628-1	REGINA MARCIA RODRIGUES DE BRITO MOTA	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
048.696-5	ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
725.803-1	ROOSEVELT SANTOS DE VASCONCELOS	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
040.282-6	VALDEMIRO MENDES ARGULHEIRA	Delegado de Polícia Judiciária	2ª
726.982-1	JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA	Delegado de Polícia Judiciária	3ª
726.990-1	JEFFERSON ROSA DIAS	Delegado de Polícia Judiciária	3ª
727.083-1	LUPERLIO DEGERONE LUCIO	Delegado de Polícia Judiciária	3ª
725.579-1	MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO	Delegado de Polícia Judiciária	3ª
072.709-1	MARCUS GERALDO SANTOS CORDEIRO	Delegado de Polícia Judiciária	3ª
725.676-1	MIGUEL SAID	Delegado de Polícia Judiciária	3ª
694.959-1	AMAURY JOSÉ PONTES	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
670.812-1	DOELZA LOPES FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
055.816-1	DORACINA RIBEIRO DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
581.453-1	EDINA REGINA DE FREITAS NOVAES	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
519.480-1	EDVALDO RICCI	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
049.546-8	ELZIRA COSTA DOS SANTOS DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
669.008-1	EVA ADRIANA AREDES	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
616.133-1	IVONE DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
604.097-1	JOÃO ARMANDO PREZA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
434.230-1	JOÃO RIKIO NAKASHIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
071.105-5	JOSÉ GONÇALVES DIAS FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
061.624-9	JULCEMARA DOS REIS VARGAS	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
604.127-1	KING DAVID DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
604.151-1	LUIZ CARLOS BOTELHO BATISTA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
616.826-1	MARIA ROSA MARTINS GOULART	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
069.493-2	MERSON ALEM BLANCO	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
030.823-4	MOACIR MENDES FERNANDES	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
454.141-1	IVALDO PAES RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
575.038-1	OLEIDE GOMES KATSURAGI	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
694.894-1	PAULO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
060.422-4	REGINALDO DE CARVALHO	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
694.916-1	ROSA HELENA DA SILVA GAMA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
226.920-1	TERCIO LIMA ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
604.453-1	TEREZINHA APARECIDA SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
078.384-6	ABMAEL BARBOSA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
615.773-1	CARLOS EDUARDO OGEDA CACHO	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
784.141-1	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
784.117-1	GUSTAVO DOS SANTOS SAYÃO	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
078.385-4	GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
781.460-1	HIDERALDO LUIZ TORRES AMARILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
067.118-5	JOÃO DA SILVA MELO	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª

784.044-1	JONATAS ORRO DE CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
791.059-1	KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
127.060-1	LEDA TERESA ANDRADE DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
078.121-5	MARCELO ARANDA DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
783.986-1	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
307.653-1	MARLUCE DE CASTRO VILELA	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
784.060-1	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
078.373-0	REJANE TERRA DA ROSA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
078.403-6	SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
784.028-1	VIVIANE DA SLVA BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
783.943-1	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
834.971-1	ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.358-1	ALFREDO AUGUSTO VASCONCELOS NOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.390-1	AMILTON RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.102-1	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.129-1	ANGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.188-1	ANTONIO MARCELO PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
834.998-1	BEATRICE RODRIGUES PÁRNAMA GONÇALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
831.476-1	CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.498-1	CLÁUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.200-1	CLAUDINEA DA SILVA TEIXEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.030-1	CLAUDIO CAMILO SANCHES	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.056-1	DANIELA DE MATOS MORALLES SANTANA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
083.731-8	EDER CARLOS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.501-1	ELAINE COELHO DE ARRUDA WOLLMEISTER	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
839.965-1	ELIANE GERALDI LEITE	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.013-1	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.226-1	ERIKA EUNICE DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.064-1	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.072-1	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
083.531-5	GILBERTO QUEIROZ DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.242-1	HECTORE OKAMPO FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
831.522-1	HELDER KAHAGURA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.307-1	HELIO CAMPITELLI JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
840.947-1	JOANA DARK OVIEDO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.110-1	JOAO MARCOS GARCIA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
079.097-4	JOSÉ MARIA VIANA GUEDES	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.099-1	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
831.280-1	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.021-1	LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.153-1	MARCELO ARAUJO MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.455-1	MARCIELI RAIMONDI	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.471-1	MARCOS ANTONIO SOUZA GONÇALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.161-1	MARIO MARCIO PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.404-1	MAYKO ANDERSON CORRÊA RIBAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.285-1	NILTON CESAR DA SILVA DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.447-1	RAMÃO RONICLEI BRUNO	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.137-1	RENATA DIAS LAGE	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.340-1	ROBERTO SILVA DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.331-1	RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.269-1	RODRIGO RODRIGUES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.218-1	ROGERIO DA SILVA IRLANDES	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.480-1	SEBASTIÃO LEONARDO M. PEREIRA DE FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
083.551-1	STEVEN DA SILVA E SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.463-1	SUMAYR APARECIDA DAGOSTIN VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.293-1	THAYS FREITAS DE ALENCAR	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.366-1	VALDEMAR GREGIO JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.382-1	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
084.383-1	VANIA LEON MARTINEZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.145-1	VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLOTTE	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
835.374-1	WELLINGTON APARECIDO FRANCO BARBOSA	Escrivão de Polícia Judiciária	3ª
694.657-1	ALUISIO NEY TIMOTEO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
476.366-1	ANTONIO CARLOS DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
460.397-1	APARECIDA COSTA PONTES	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
049.536-0	APARECIDA RAMON GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
505.315-1	ARAMIS FREITAS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
491.101-1	ARIZE HELENA VILLARGA MUNIZ	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
505.323-1	ARLINDA DE FATIMA DELGADO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
602.787-1	CELIA REGINA MONREAL	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
670.782-1	CELSO DA SILVA MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
564.540-1	CLAUDIO VASCONCELOS DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
049.411-9	CLAUDIR BORGES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
602.817-1	CLIS REGIANE DE CARVALHO SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
419.389-1	CLOVIS NUNES TAVARES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
602.825-1	DAMIÃO DA SILVA BRANDÃO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
505.374-1	DEODICES PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
694.614-1	DILSON MAURER	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
394.068-1	DIRCEU DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
615.820-1	EDELBERTO NUNES VIANA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
495.425-1	EDELMIRA MIRANDA DASPET	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
495.433-1	EDILSON FERRAZ PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
494.194-1	ELCIO DE PINHO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
694.606-1	ELENO JOAQUIM ANDRADE FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
602.892-1	ELIZABETE PAIVA VALIENTE	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
049.421-6	ELOINA RAUPP	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
047.696-0	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
494.275-1	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
494.291-1	GREGORIA ANTONIA YARZON ORTIZ OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
505.439-1	GUIMAURO VICENTE DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
489.417-1	GUIOMAR RAMOS DA SILVA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
060.303-1	IRINEU LOUVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
495.506-1	ISRAEL LETTE BOGARIM	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
494.348-1	JAIME PINHEIRO DA FONSECA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
394.092-1	JAYME DE OLIVEIRA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
495.530-1	JENECI PEDRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª

026.814-3	JORGE GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
505.471-1	JORGE LUIZ CABRAL ESPINDOLA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
376.957-1	JOSÉ ALCÂNTARA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
048.947-6	JUDSON AMABEL NUNES DA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
356.000-1	LUDEMILA CAFURE	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
489.492-1	MARCELO VICTOR BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
694.703-1	MARCO AURELIO JACINTHO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
060.317-1	MARIA APARECIDA MARTINS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
168.025-1	MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA DA ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
486.396-1	MARIA DAS NEVES FERREIRA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
616.818-1	MARIA MADALENA TRINIDADE	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
038.479-8	MARILDA APARECIDA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
049.469-0	MARILLÚCI SILVA CHAVES DOMINGUES	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
495.646-1	MÁRIO ARMÔA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
670.871-1	MARIZA CORREA BERNAL	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
494.720-1	MAURÍCIO TADEU MANCILHA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
494.739-1	MIGUEL DE SOUZA TOSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
308.307-1	MÍGELA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
495.654-1	NAIM PROSPER	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
060.320-1	NEIDE SAYUMI ITO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
495.670-1	NELSON TADEU GREGORIO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
616.990-1	ODECO ALVES PALHOTA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
477.052-1	OSKILDE MARCOS MALUCELLI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
694.711-1	PAULO HENRIQUE MALHEIROS BERIGO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
617.075-1	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
460.249-1	RAMAO AMARO GONCALVES DA ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
494.801-1	REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
421.430-1	REINALDO LUIS PASSARIN	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
460.281-1	SELMA BEATRIZ ARANTES AZAMBUJA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
494.879-1	THEOPHILO DIAS DA CRUZ NETTO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
494.941-1	WALMIR RODRIGUES LEANDRO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
477.150-1	WANDERLEI LÚCIO DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
486.540-1	WILSON PRADO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
780.618-1	ADILSON RODRIGUES DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.135-5	ALESSANDRO CAVALCANTE MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.193-1	ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.010-1	ALEXANDER JUSTINIANO FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.063-4	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.804-1	ALVIMAR MELO VALERIO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.606-1	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
694.665-1	ANTONIO NERI FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.151-7	ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.452-1	ATAIDE MOURA DE ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.070-1	CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.074-0	CESAR GUSTAVO BARBOSA ZILLO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.089-8	CLAUDEMIR VEZÚ	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.363-1	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.731-1	CLEBER SEBASTIAO DA SILVA MAGALHAES	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.109-6	CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.075-8	CRISTIANO MACHADO SEVERO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.078-2	DENISE CORREA XAVIER	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
495.395-1	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.880-1	DIANA CRISTINA PULEO MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.541-1	DOUGLAS JOSÉ FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
448.753-1	EDMILSON DA SILVA GALHARDO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.105-3	EDNILDO GOMES DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.127-4	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.158-4	ELIEZER CARNEIRO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.068-5	FÁBIO ADRIANO THOMAZ DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.987-1	FÁBIO LUIS GOMES BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.091-0	FILIPE MACEDÔNIO MELGAREJO ZAPATA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.169-1	GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.100-2	GISELE DE SOUZA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.185-1	GLENILSON JOSE DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
782.980-1	HUGO ARAUJO CORREIA DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.723-1	JAMILTON SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.133-9	JANE VIRGÍNIA HONÓRIO TERCENIANI	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.077-4	JOÃO LUIZ PENTEADO RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.952-1	JOEL DE SOUZA MELO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.855-1	JOICE SOLER DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.079-0	JORGE SILVA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.045-1	JOSE ALMIR DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.110-0	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
495.565-1	JOSE CESAR LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.266-1	KURT MARCELO KARLING COLRAUES	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.428-1	LEOPOLDINO FLAUZINO GONCALVES NETO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.134-1	LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.125-8	LUIS CARLOS MARQUES VAZ	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
562.858-1	MAHMUD DA SILVA DEGHAICHE	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.495-1	MARCELO DA LUZ VERISSIMO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.129-1	MARCELO MICHELI	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.067-7	MARCO AURELIO DOS SANTOS LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.707-1	MARIO VALERIO SOARES DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
694.495-1	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.436-1	NEIDE GOSLER NUNES MARINHO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.444-1	OLINDA SEREN DA SILVA ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.150-1	OLIVARDO PIRES DE ARAUJO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.944-1	OSVALDIR COLOMBO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.231-1	PAULO ROGERIO SOTOLANI	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.118-1	PAULO SERGIO BATISTA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.065-0	REGINALDO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.093-6	ROBERTO FAGUNDES DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.371-1	ROBERTO SIMIAO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.871-1	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
780.820-1	SAMIR CARVALHO UNTAR	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.525-1	SAMUEL ALVES QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.282-1	SANDRA FERREIRA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.131-2	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
489.611-1	SEMÍRAMIS PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
782.815-1	SIDNEI DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
781.487-1	SUELI ROZZA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª

078.153-3	TONI ELVIS LOPES AGUILHERA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.066-9	WALTER BRAZ JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
078.062-6	WANUZA ALVES MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
843.105-1	ABILIO DANIEL SIQUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.171-1	ADALBERTO DUARTE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.403-1	ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.591-1	ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.370-1	ADILSON BERNAL	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.949-1	ADOLFO RUI KETTENHUBER	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.156-1	ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.559-1	ADRIANA GODOY FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.361-1	ADRIANO LUIZ GRAEFF	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.613-1	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.420-1	AGNALDO DE BRITO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.515-1	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.680-1	AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.853-1	AILTON PEIXOTO MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.850-1	AIRSON DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.465-1	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.288-1	ALBERTO MENIN BRANDÃO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.265-6	ALBINO LOUVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.520-1	ALCIDES DAMASCENO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.364-4	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JÚNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.990-1	ALESSANDRO ARGUELHO SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.605-1	ALEX AUGUSTO RIBEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.204-4	ALEX GOMES ROSA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.148-1	ALEXANDRE AGUIERO TENORIO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.770-1	ALEXEI AMANCIO ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.075-1	ALEXSANDER COENES PINTO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.922-1	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.870-1	ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.477-1	ALFREDO SANCHES GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.784-1	ALLAN MARTIA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.950-1	ALLAN PUPO NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.373-1	AMANDA DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.962-1	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.293-1	AMILTON ALVES ACUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.583-1	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.284-1	ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.306-1	ANDERSON APARECIDO DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.035-1	ANDERSON CELIN GONÇALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.390-1	ANDERSON CESAR DOS SANTOS GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.458-1	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.473-1	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.381-1	ANDERSON MIRANDOLA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.802-1	ANDERSON MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.133-1	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.055-1	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.601-1	ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.378-4	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.205-1	ANGELO FLÁVIO RODRIGUES MALHEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.595-1	ANTONIETA DA SILVA CASEMIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.091-1	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
087.414-1	ANTÔNIO CARLOS OJEDA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.756-1	ANTONIO CESAR PEREIRA VEIGA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.303-2	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.407-1	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.965-1	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.296-1	ANTONIO TIMOTEO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.957-1	ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.478-1	ARGEU BATISTA PRATES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.334-1	ARLEI MARCELO FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.443-1	AROLDO APARECIDO VALERIO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.376-1	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.776-1	AUGUSTO CESAR BARRETO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.252-1	AUGUSTO CESAR PORTILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.744-1	AUGUSTO REIS AFONSO COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.121-1	AURO PEREIRA COELHO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.647-1	BENEDITO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.470-1	BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.494-1	BRENNO DA SILVA MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.047-1	BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.930-1	CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.833-1	CARLOS FREDERICO DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.725-1	CARLOS HUMBERTO ALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.490-1	CARLOS PETERSON CALVES MENDES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.243-5	CARLOS PETERSON FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.148-1	CARLOS RAMSDORF	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.267-2	CÉLIO RODRIGUES DA MOTA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.582-1	CÉLIO RODRIGUES MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.230-1	CELSON ANGELO MATIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.385-1	CELSON EUGENIO DE CARVALHO COELHO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.691-1	CELSON FERNANDO MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.632-1	CELSON MENACHO VILANOVA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.261-1	CENI AZEVEDO FONTELLA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.218-4	CENIR DA SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.083-1	CESAR CENTURIÃO ENCISO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.183-1	CEZAR PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.124-1	CHARLES SOARDI NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.497-1	CIRO DANTAS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.427-1	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.493-1	CLAUDIO ALBERTO GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.538-1	CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.725-1	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.865-1	CLAUDIO ROGERIO CABRAL RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.016-1	CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.748-1	CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.500-1	CLEBER APARECIDO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª

874.302-1	CLECIANE DOS SANTOS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.121-1	CLEDSON DA SILVA AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.695-1	CLEITON CORRÊA DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.520-1	CLEONIR PEREIRA PETELIN	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.330-1	CLEUCIO CERVANTES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.211-7	CRISTIANO MELLO MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.981-1	CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.430-1	DALMIR MARTINS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.652-1	DELSON SILVA E SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.761-1	DEYNI WESLEY FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.415-1	DIONÍSIO GOMES PEGO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.020-1	DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.310-1	DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.675-1	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.217-1	DORINEU MARTINS AFONSO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.268-1	DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.241-1	DOUGLAS ARTURI BUSO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.280-1	DOUGLAS MARQUES SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.400-1	DULCILENE MENDONÇA DE BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.423-1	DURVAL BATISTA DA CONCEIÇÃO SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.660-1	EDEMILSON CUEVAS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.772-1	EDEMIR ÁVALOS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.546-1	EDER DE JESUS COSTA REZENDE	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.730-1	EDER LUIS FLORES DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.822-1	EDIEL MARCOS LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.616-1	EDILMAR LUGES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.741-1	EDILSON FERNANDES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.709-1	EDILTON GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.130-1	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.350-1	EDIVALDO SALVADOR DO OURO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.440-1	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.695-1	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.319-9	EDNALDO TORRES CORONEL	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.873-1	EDSON ALVES MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.787-1	EDSON CESAR MOSIAGA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.733-1	EDSON MARTINS DE ARAÚJO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.982-1	EDSON ROSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.296-1	EDSON TIAGO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.914-1	EDUARDO UCHOAS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.208-7	EDVALDO RODRIGUES ARANTES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.817-1	ELAINE CAMPOS GUIA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.890-1	ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.547-1	ELCIO ALVES COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.209-1	ELCIO RODRIGUES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.043-1	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.370-9	ELICIO DOS SANTOS SARATE	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.652-1	ELIEZER ARAUJO CACERES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.237-1	ELIS REGINA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.973-1	ELISEU RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.248-1	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.540-1	ELIZANGELA CANDIDA MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.997-1	ELIZEU ALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.187-1	ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.750-1	ELVIO MEZA BERNAL	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.246-0	ELVIS ESPINDOLA DELGADO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.849-1	ELVIS LINCOLN BARBOSA HOLSBACK	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.214-1	EMERSON CABRAL	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.113-1	EMERSON LEANDRO BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.543-1	EMERSON MARQUES HERVAS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.125-1	ENGLES FINOTTI SOBRINHO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.554-1	ENILDO ORTIZ DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.671-1	ENIO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.066-1	ENOCH DE AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.180-1	ERLON FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.414-1	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.008-1	EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.926-1	EVERALDO ALVES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.849-1	FABIANA ROSA LINO ANTUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.091-1	FABIANA SOUZA PEDRAZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.993-1	FABIANO VILERA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.571-1	FABIO BRAULINO QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.555-1	FABIO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.075-1	FABIO ROBERTO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.004-1	FAGNER PAREDES GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.253-1	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.067-1	FERNANDO GASPERIN ANDRIGHETTI	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.705-1	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.438-1	FERNANDO LOURENÇO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.357-1	FERNANDO MAZZONI MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.283-4	FERNANDO PERES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.563-1	FLAVIA UEHARA OHIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.721-1	FLAVIO DA SILVA DINIZ	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.906-1	FLÁVIO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.159-1	FRANCISCO DA SILVA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.336-9	FRANCISCO DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.074-1	FRANCISCO LEONIDAS NUNES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.776-1	GELSON LEONÇO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.388-1	GEORGES LEMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.884-1	GERSON CARLOS MININI	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.206-1	GIDEAO ROSA FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.466-1	GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.985-1	GILBERTO DOS SANTOS DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.105-1	GILBERTO RODRIGUES FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.337-1	GILDO ALVES DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.977-1	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.857-1	GILSON ALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.610-1	GILSON DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.384-1	GILSON PARABA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.210-1	GIOVANNI MACEDO MONACO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.486-1	GISLENO XAVIER DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª

842.729-1	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.598-1	GLAYSON BEM-HUOR DE PAIVA ARAÚJO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.940-1	GLEYSON NUNES VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.276-1	GREGORIO COSME NAVARROS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.292-1	GUSTAVO CORSALETTI GREGORIO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.354-1	HARRISON H. YUKIO SATO C. SEPOL ACCHOR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.881-1	HELDER LUIZ CHARÃO RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.156-1	HÉLIO CARLOS BIBERG	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.457-1	HELMUT COSME BRASILEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.717-1	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.234-6	HILDEBRANDO JOSÉ CUNHA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.639-1	HILSON ROCA SILES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.655-1	HONORIO APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.411-1	HUDSON ALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.245-1	HUDSON SILVA ALFONSO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.313-0	HUGO CÉSAR BENITES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.015-1	ILSON SUAREZ	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.300-1	INGRID ONORI OLIVO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.231-1	IRÁ CAMARGO SUETUGU	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.023-1	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.687-1	ISABEL NASCIMENTO PINTO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.210-1	ISAIAS NASCIMENTO DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.040-1	ISRAEL ROSA BRAVO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.489-1	IVANDERSON M. BARROSO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.504-1	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.562-1	IVON DOS SANTOS VERA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.265-1	IZAIAS DE CASTRO MOREIRA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.490-1	JAIR BORGES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.628-1	JANE MARY CASTILHA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.877-1	JEFFERSON BORGES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.970-1	JEFFERSON DE SOUZA MERCADO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.570-1	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.660-1	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.620-1	JOÃO CARLOS FEITOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.508-1	JOÃO CARLOS LINO MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.511-1	JOÃO CARLOS VERONESE LEMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.071-1	JOÃO EDUARDO SOUTO MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.434-1	JOÃO NILTON COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.636-1	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.608-1	JOÃO POÑESTASEO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.648-1	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.717-1	JOARIR DELMIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.737-1	JOEL BARBOSA GUIMARÃES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.418-1	JOEL SEVERINO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.260-1	JOILSON DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.164-1	JONILSON DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.630-1	JONY CARLOS MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.019-1	JORGE DENIZ FERNANDES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.058-1	JORGE GONÇALVES BERTOLAZI	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.469-1	JOSÉ ADÃO CORRÊA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.400-1	JOSE ANGELO DE SOUZA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.659-1	JOSE ANTONIO DE SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.222-2	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.256-7	JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.249-1	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.701-1	JOSE DONIZETI FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.342-1	JOSE LINDOMAR GALINDO SCOCA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.090-1	JOSÉ LUIZ CAMPOS DE BARROS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.667-1	JOSÉ MARCOS DA SILVA BATISTA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.095-1	JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA BERNI	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.113-1	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.317-1	JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.490-1	JOSIANE CRISTINA BERGAMO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.172-1	JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.446-1	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.365-1	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.524-1	JULIANO CESAR MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.120-1	JULIANO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.728-1	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.825-1	JÚNIOR BENITES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.368-1	JURANDIR INACIO CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.589-1	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.290-1	KATIA DUARTE PACHECO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
087.382-9	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.683-1	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.342-1	KLEBER COPINI	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.422-1	LAERTE ECKER	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.566-1	LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.663-1	LEIBENYS SOARES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.040-1	LEONIDES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.236-2	LILIAN VILHALVA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.273-1	LINCOLN SILVA CRISTOVAO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
842.907-1	LINDEN LANE BRAGA WERNER	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.531-1	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.698-1	LINOEL DA SILVA CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.379-2	LIZ ANDRÉA LIMA CELESTINO LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.318-1	LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.393-1	LUCAS AGUIRRE DO AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.810-1	LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.768-1	LUCIA AZEVEDO DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.466-1	LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.837-1	LUCIANGELA MARTINS MEDINA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
843.474-1	LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.612-1	LUCIANO DA SILVA PROCOPIO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.792-1	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
872.830-1	LUCIANO MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
875.112-1	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
874.841-1	LUCIMAR TEODORO PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
084.215-0	LÚDIO ESPÍRITO SANTO	Investigador de Polícia Judiciária	3ª
873.314-1	LUIGY LOBO MOURA	Investigador de Polícia Judiciária	3ª

842.389-1	LUIS ALBERTO SANDIM	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.110-1	LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.516-1	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.079-1	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA BARROS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.269-9	LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.888-1	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.270-1	MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.295-8	MAIK GUSTAVO LORENZATTO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.440-1	MANIX GONÇALVES DOS SANTOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.415-1	MANOEL RICARDO FEITOSA PALHETA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.563-1	MARCEL TRAMARIN	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.199-1	MARCELO ANTONIO MIRANDA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.326-1	MARCELO CAMARGO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.861-1	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.800-1	MARCELO GONÇALVES SOARES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.152-1	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.172-1	MARCELO LOPO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.229-1	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.350-1	MARCIA ADRIANI GARCIA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.245-1	MARCIA REGINA NAVARROS DOS SANTOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.060-1	MARCIA REGINA SISA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.407-1	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA PIMPINATTI	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.233-8	MARCILIO DE OLIVEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.268-0	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.326-1	MARCIO CARNEIRO ZANAN	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.788-1	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.063-1	MARCIO DA SILVA SILVEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.244-1	MARCIO DE MORAES FERNANDES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.228-1	MARCIO DE QUEIROZ VASQUES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.822-1	MARCO ANTONIO DE MENEZES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.710-1	MARCO AURELIO PEREIRA COSTA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.136-1	MARCOS CESAR LEIS DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.337-7	MARCOS DE JESUS ROBERTO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.580-1	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.039-1	MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.299-1	MARCOS RAYMUNDO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.687-1	MARCOS RENATO DURE MARTINEZ	Investigador de Policia Judiciária	3ª
083.142-5	MÁRIA ALICE RIBEIRO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.279-6	MARIA DE FATIMA DE SOUZA BELCHIOR	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.934-1	MARIO AUGUSTO DE SOUZA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.636-1	MÁRIO JESUS DA LUZ BARBOSA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.264-1	MÁRIO SÉRGIO DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.082-1	MARIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.000-1	MARIOMAR CORREA DOS SANTOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.826-1	MARLON ROBIN DE MELO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.485-1	MARTINHO ANTONIO AQUINO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.221-1	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.309-1	MAURICIO APOLINÁRIO DE LIMA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.345-1	MAURO RANZI	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.850-1	MAURO SOUZA ARAUJO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.869-1	MAYARA GRAU E SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.051-1	MESSIAS CABRAL	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.523-1	MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.341-1	MIGUEL HONORATO ABREU HOLSBACH	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.640-1	MOISÉS ERNANI COLMAN	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.507-1	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.873-1	NELSON MOTA VIEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.628-1	NELSON SANTOS DA COSTA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.745-1	NESTOR DE SOUZA FILHO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.818-1	NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.078-1	NEYSAAC ALVES PEREIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.942-1	NILDO JOSE FRANCO CORRÊA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.094-1	NILSON FERRAZ RAMIRO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.128-1	OLGA NARA FREMIOT LOPES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.575-1	OLIVIA FERREIRA E SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.578-1	OSMAR DORICO DE SOUZA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.007-1	OSMAR FERREIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.946-1	OSMAR OLIVEIRA PENAS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.664-1	OSNI DE SOUZA MARTINS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.594-1	OSNIR E SILVA CARDOSO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.287-1	OSWALDO VAEZ FERREIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.180-1	PATRICIA DA SILVA VALENTE	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.144-1	PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.191-1	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.272-1	PAULO CESAR DA CRUZ	Investigador de Policia Judiciária	3ª
864.132-1	PAULO CESAR DOS REIS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.271-1	PAULO CÉSAR SOUSA MOTTA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.059-1	PAULO GEOVANI CRISTALDO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.031-1	PAULO HUMBERTO DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.257-1	PAULO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.753-1	PAULO MANOEL EUGENIO ELESBAO SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.349-1	PAULO NILDEMAR VIEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.426-1	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.911-1	PEDRO RONALDO MONTEIRO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.027-1	PEDRO WLADEMIR DE ANDRÉA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.353-9	PETERSON CAZARI DOS SANTOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.920-1	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.098-1	PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.350-1	QUITERIA SILVA PONTES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
844.736-1	RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCÃO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.482-1	RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.369-1	RAMÃO RICARDO DE AVILA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.083-1	RAMÃO RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.210-1	RAMISES SAMUEL DE ARAUJO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.768-1	RAMONA GAMARRA PAIVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.163-1	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.966-1	REGINALDO ANTUNES MENDONÇA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.450-1	REGINALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.357-1	REGINALDO BARROS NOGUEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.104-1	REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.377-1	RENATA LEAL RODRIGUES	Investigador de Policia Judiciária	3ª

875.406-1	RENATO PAES DE CAMARGO FILHO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.213-1	RENE DE ANDRADE PINA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.281-1	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.419-1	RICARDO EMMERICK MARTINS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.109-1	RICARDO SILVA MORAES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.396-1	ROBERTO FERREIRA GOES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.555-1	ROBERTO ITAMAR WERNER	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.423-1	ROBERTO JOSE JOAQUIM	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.192-1	ROBERTO MIGUEL MARTINEZ SILVEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.560-1	ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.876-1	ROBSON HOLOSBACK DE AVILA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.397-1	RODOLFO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.779-1	RODRIGO MAURICIO FLORIANO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.225-1	RODRIGO NUNES ROQUE	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.598-1	ROGERIO CUCOLOTTI	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.938-1	ROGÉRIO EUGÊNIO DE ARAÚJO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.586-1	RONALDO AJALA FERREIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.504-1	RONALDO FERREIRA PENEDO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.393-1	RONILSO RAMOS DA ROSA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.458-1	ROSALINO BRAMBILLA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.760-1	ROSINEI PERTILE	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.360-1	ROSNERE LOPES BARBOSA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.845-1	RUBEN MARCIO ALVES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.164-1	RUBENS ALVES DOS SANTOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.195-1	RUBENS ESTEVES NETO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.868-1	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.180-1	RUTILANE AREVALO BATISTA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.101-1	RUYMAR DOUGLAS MORAES RUIZ	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.752-1	SANDRA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.454-1	SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.202-1	SARAH SALLES CAVALCANTE	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.333-1	SAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.547-1	SAULO SOARES FILHO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.512-1	SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.814-1	SERGIO GONÇALVES DE LUCENA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.974-1	SÉRGIO MAURO ESTEVÃO DE ALMEIDA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.230-3	SÉRGIO RICARDO DE PAULA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.256-1	SIDNEY GONÇALVES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.176-1	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.624-1	SIDNEY SANTOS DE ALMEIDA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.179-1	SILVANA DOS REIS HILDEBRAND	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.233-1	SILVANA JORGE DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.482-1	SILVANA MARIANO NABHAN VILELA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.806-1	SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.799-1	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.385-1	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.261-1	SUELI FERREIRA MARQUES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.229-1	SUELI REGINA GOMES DE MORAES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
875.520-1	TARCISIO RIBEIRO NETO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.270-1	TATHYANE CYLES CUNHA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.462-1	TERESA BARROSO DOS SANTOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.915-1	TEREZINHA REZENDE ZANATA AMARO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
087.301-2	THAIS RAMACCIOTTI MEIRELLES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.216-8	TIMOTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.903-1	VALDECIR GOMES DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.175-1	VALDENIR ORTIZ	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.318-1	VALDINEI LIMA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.580-1	VALDIR GABRIEL MARTINS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.431-1	VALMIR HERMERSON DA SILVA RODRIGUES	Investigador de Policia Judiciária	3ª
087.376-4	VANDERLEIA COELHO PEREIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.713-1	VENÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.540-1	VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.590-1	VLADIMIR TEIXEIRA DE CARVALHO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.702-1	WAGNER AUGUSTO RIGONI	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.733-1	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.519-1	WAGNER ORTIGOSA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.253-1	WALTER HUGNEY SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.167-1	WASHINGTON LUIZ E. DOS SANTOS MACHADO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.320-1	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.679-1	WELLINGTON TAQUES FRANÇA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.885-1	WENDEL OLIVEIRA DA SILVA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
084.214-1	WESLEN DE SOUZA MARTINS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.329-1	WILDSON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.954-1	WILLAME SILVA FERREIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.741-1	WILLIAM CLEBERSON MARTINS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.512-1	WILLIAN VILALBA XAVIER	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.527-1	WILLYAN CARDOSO MATTOS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
874.108-1	WILLYAN CARLOS DE MATOS VARGAS	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.334-1	WILLYAN ROBERTO SARTOR	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.750-1	WILSON BATISTA DE ARRUDA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
842.621-1	WILSON GRACIANO LEITE	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.539-1	WILSON MIRANDA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.202-1	WYLLIANS LEE DE OLIVEIRA DADALTO	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.896-1	YARA APARECIDA MAIDANA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
843.067-1	YOSABURO AKIMURA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
872.245-1	ZAIRO DA CUNHA CATANANTE	Investigador de Policia Judiciária	3ª

ANEXO II
Inscrições Indeferidas

Por não ter concluído o estágio probatório. (Art. 75 da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005):

PRONT.	NOME	FUNÇÃO	CL
908.304-1	ALEXANDRA MARIA FAVARO	Delegado de Policia Judiciária	3ª
875.279-1	LUCIENE DUTRA TEXEIRA	Investigador de Policia Judiciária	3ª
873.969-1	SUEDIR AMARILHA RODRIGUES	Investigador de Policia Judiciária	3ª

Por não ter completado o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias na respectiva clas-

se. (Art. 93 da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005):

PRONT.	NOME	FUNÇÃO	CL
591.378-1	ALEXANDRE AMARAL EVANGELISTA	Delegado de Polícia Judiciária	1ª
694.797-1	HÉLIO CALIXTO PAZ	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
046.027-3	SANDELY NAZARÉ PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
617.334-1	VILMA CELIA PINHO CABRERA	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª
791.024-1	CRISTINA ALVES DA COSTA	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
790.869-1	KATIA DENISE PEREIRA MIRANDA ZERIAL	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
831.034-1	LUIZ ANTONIO MARIANO	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
790.826-1	PAULO VICENTE BANDEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
079.096-6	ROBSON AUGUSTO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
830.682-1	THIAGO LOPES CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
830.666-1	VASTI CORREA DE OLIVEIRA ORTOLAN	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª
615.676-1	ALFREDO MEWES BERGONZONI	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
460.400-1	ARACI BRUM DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
615.765-1	BETUEL JEFERSON FERNANDES SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
694.649-1	CARLOS RENATO RAMOS NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
461.113-1	CLEVERSON HERMÍNIO DE SANT´ANA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
615.870-1	EDSON FILETO DE ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
067.082-0	FRANCISCO SANDRO DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
670.855-1	JOSÉ CLAUDINEI DE MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
603.082-1	JOSE IZAIAS BEZERRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
694.690-1	JOSÉ TOMAZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
603.120-1	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
460.672-1	LUIZ VAZ	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
172.510-1	MARIO AUGUSTO ORTIZ COUTINHO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
670.880-1	MILTO RUBENS DA SILVA DIANA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
497.274-1	ZILDA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	1ª
830.488-1	ABEL DE FREITAS PIMENTA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
830.470-1	ANSELMO PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
830.518-1	ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
831.050-1	GILVANI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
083.087-9	JANDER MARIETTI MATOS	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
831.379-1	PAULO CÉSAR DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
830.984-1	RODRIGO ANASTACIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2ª
830.593-1	SUELY APARECIDA BALDO	Investigador de Polícia Judiciária	2ª

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 004/2010

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 94, II, da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 140, de 22 de dezembro de 2009, combinado com o art. 142 do Decreto nº. 12.218, de 28 de dezembro de 2006, torna público aos interessados a convocação dos servidores que tiveram suas inscrições deferidas, conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, relativas ao **Curso de Especialização para promoção à Classe Especial aos Agentes de Polícia Judiciária – 1ª Classe, Curso de Especialização para promoção à 1ª Classe para Delegados de Polícia – 2ª Classe e Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para Delegados de Polícia e Agentes de Polícia Judiciária – 3ª Classe**, que frequentarão os Cursos nos períodos e datas indicadas nos respectivos anexos. O curso será ministrado na sede da Academia de Polícia Civil, situada na Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes. Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2010.

SIDNEI ALBERTO
Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I
Curso de Especialização para promoção à Classe Especial aos Agentes de Polícia Judiciária – Escrivão de Polícia Judiciária – 1ª Classe
Período: 25/01 a 08/02/2010
Horário Integral: das 08:00 as 11:35 e das 14:00 as 17:35

PRONT.	NOME
694.959-1	AMAURY JOSÉ PONTES
670.812-1	DOELZA LOPES FERREIRA
055.816-1	DORACINA RIBEIRO DE LIMA
581.453-1	EDINA REGINA DE FREITAS NOVAES
519.480-1	EDVALDO RICCI
049.546-8	ELZIRA COSTA DOS SANTOS DA SILVA
669.008-1	EVA ADRIANA AREDES
616.133-1	IVONE DE MELLO
604.097-1	JOÃO ARMANDO PREZA DA SILVA
434.230-1	JOÃO RIKIO NAKASHIMA
071.105-5	JOSÉ GONÇALVES DIAS FILHO
061.624-9	JULCEMARA DOS REIS VARGAS
604.127-1	KING DAVID DE LIMA
604.151-1	LUIZ CARLOS BOTELHO BATISTA
616.826-1	MARIA ROSA MARTINS GOULART
069.493-2	MERSON ALEM BLANCO
030.823-4	MOACIR MENDES FERNANDES
454.141-1	NIVALDO PAES RODRIGUES

575.038-1	OLEIDE GOMES KATSURAGI
694.894-1	PAULO DOS SANTOS
060.422-4	REGINALDO DE CARVALHO
694.916-1	ROSA HELENA DA SILVA GAMA
226.920-1	TERCIO LIMA ANDRADE
604.453-1	TEREZINHA APARECIDA SANTOS

ANEXO II
Curso de Especialização para promoção à 1ª Classe para Delegados de Polícia – 2ª Classe
Período: 27/01 a 29/01/2010
Horário Integral: das 08:00 as 11:35 e das 14:00 as 17:35

PRONT.	NOME
726.567-1	ADRIANO GARCIA GERALDO
072.663-1	ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
060.404-6	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
726.680-1	CHRISTIANE GROSSI DE ARAÚJO ROCHA
727.067-1	EDEMILSON JOSÉ HOLLER
726.800-1	EDILSON DOS SANTOS SILVA
726.850-1	EVANDRO LUIZ BANHETTI CORREDATO
726.877-1	FABIANO RUIZ GASTALDI
727.075-1	HAROLDO JOSE MATOZO
727.016-1	JOÃO ALVES DE QUEIROZ
285.820-1	JOÃO FRANCISCO SILGUEIROS
591.947-1	JOSÉ RENATO MIGUEL
725.498-1	JUVENAL LAURENTINO MARTINS
725.536-1	LUIZ SERGIO DA SILVA
725.625-1	MARCOS TAKESHITA
072.563-3	MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ
028.628-1	REGINA MARCIA RODRIGUES DE BRITO MOTA
048.696-5	ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES
725.803-1	ROOSEVELT SANTOS DE VASCONCELOS
040.282-6	VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA

ANEXO III
Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para Delegados de Polícia – 3ª Classe
Período: 25/01 a 27/01/2010
Horário Integral: das 08:00 as 11:35 e das 14:00 as 17:35

PRONT.	NOME
726.982-1	JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA
726.990-1	JEFERSON ROSA DIAS
727.083-1	LUPERSIO DEGERONE LUCIO
725.579-1	MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO
072.709-1	MARCUS GERALDO SANTOS CORDEIRO
725.676-1	MIGUEL SAID

ANEXO IV
Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para Agentes de Polícia Judiciária – Investigador de Polícia Judiciária – 3ª Classe
Período: 25/01 a 27/01/2010
Horário Integral: das 08:00 as 11:35 e das 14:00 as 17:35

PRONT.	NOME
843.105-1	ABILIO DANIEL SIQUEIRA
875.171-1	ADALBERTO DUARTE DA SILVA
873.403-1	ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
874.370-1	ADILSON BERNAL
874.949-1	ADOLFO RUI KETTENHUBER
874.361-1	ADRIANO LUIZ GRAEFF
873.853-1	AÍLTON PEIXOTO MACHADO
874.922-1	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
873.870-1	ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR
874.477-1	ALFREDO SANCHES GONÇALVES
084.293-1	AMILTON ALVES ACUNHA
843.121-1	AURO PEREIRA COELHO JUNIOR
843.725-1	CARLOS HUMBERTO ALVES DA SILVA
843.148-1	CARLOS RAMSDORF
843.695-1	CLEITON CORRÊA DE ANDRADE
843.520-1	CLEONIR PEREIRA PETELIN
084.211-7	CRISTIANO MELLO MONTEIRO
874.280-1	DOUGLAS MARQUES SILVA
875.546-1	EDER DE JESUS COSTA REZENDE
872.440-1	EDMUNDO DA SILVA HONORATO
084.319-9	EDNALDO TORRES CORONEL
842.982-1	EDSON ROSA DA SILVA
084.370-9	ELICIO DOS SANTOS SARATE
872.237-1	ELIS REGINA DE SOUZA
843.750-1	ELVIO MEZA BERNAL
843.008-1	EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS
873.993-1	FABIANO VILERA
843.555-1	FABIO DA SILVA
842.206-1	GIDEAO ROSA FAGUNDES
843.857-1	GILSON ALVES DA SILVA
843.610-1	GILSON DOS SANTOS
843.717-1	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA
084.313-0	HUGO CÉSAR BENITES
843.040-1	ISRAEL ROSA BRAVO
843.504-1	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA
875.120-1	JULIANO RAMOS
084.379-2	LIZ ANDRÉA LIMA CELESTINO LOPES
843.440-1	MANIX GONÇALVES DOS SANTOS
843.563-1	MARCEL TRAMARIN
843.326-1	MARCELO CAMARGO
842.800-1	MARCELO GONÇALVES SOARES
843.172-1	MARCELO LOPO
843.245-1	MARCIA REGINA NAVARROS DOS SANTOS

843.407-1	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA PIMPINATTI
843.687-1	MARCOS RENATO DURE MARTINEZ
083.142-5	MARIA ALICE RIBEIRO
843.059-1	PAULO GEOVANI CRISTALDO
084.353-9	PETERSON CAZARI DOS SANTOS
872.482-1	RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA
872.369-1	RAMÃO RICARDO DE AVILA
843.210-1	RAMISES SAMUEL DE ARAUJO
875.163-1	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA
874.450-1	REGINALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA
843.357-1	REGINALDO BARROS NOGUEIRA
875.104-1	REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS
872.377-1	RENATA LEAL RODRIGUES
875.406-1	RENATO PAES DE CAMARGO FILHO
874.213-1	RENE DE ANDRADE PINA
872.555-1	ROBERTO ITAMAR WERNER
874.876-1	ROBSON HOLOSBACK DE AVILA
872.938-1	ROGÉRIO EUGÊNIO DE ARAUJO
843.458-1	ROSALINO BRAMBILLA SILVA
084.360-1	ROSNERE LOPES BARBOSA
873.845-1	RUBEN MARCIO ALVES
843.164-1	RUBENS ALVES DOS SANTOS
874.752-1	SANDRA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
875.333-1	SAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
843.547-1	SAULO SOARES FILHO
842.974-1	SÉRGIO MAURO ESTEVÃO DE ALMEIDA
873.624-1	SIDNEY SANTOS DE ALMEIDA
843.482-1	SILVANA MARIANO NABHAN VILELA
843.806-1	SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA
873.799-1	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA
843.229-1	SUELI REGINA GOMES DE MORAES
875.520-1	THARCISIO RIBEIRO NETO
873.462-1	TERESA BARROSO DOS SANTOS
872.903-1	VALDECIR GOMES DA SILVA
874.175-1	VALDENIR ORTIZ
872.318-1	VALDINEI LIMA
843.580-1	VALDIR GABRIEL MARTINS
872.431-1	VALMIR HERMERSON DA SILVA RODRIGUES
873.713-1	VENÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
874.590-1	VLADIMIR TEIXEIRA DE CARVALHO
872.954-1	WILLAME SILVA FERREIRA
873.527-1	WILLYAN CARDOSO MATTOS
874.108-1	WILLYAN CARLOS DE MATOS VARGAS
872.750-1	WILSON BATISTA DE ARRUDA
873.896-1	YARA APARECIDA MAIDANA

ANEXO V

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para

Agentes de Polícia Judiciária – Investigador de Polícia Judiciária – 3ª Classe

Período: 27/01 a 29/01/2010

Horário Integral: das 08:00 as 11:35 e das 14:00 as 17:35

PRONT.	NOME
873.306-1	ANDERSON APARECIDO DE FREITAS
873.390-1	ANDERSON CESAR DOS SANTOS GOMES
872.458-1	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO
873.055-1	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
874.205-1	ANGELO FLÁVIO RODRIGUES MALHEIROS
087.414-1	ANTÔNIO CARLOS OJEDA
873.756-1	ANTONIO CESAR PEREIRA VEIGA
872.407-1	ANTONIO MARCOS DA SILVA
874.965-1	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA
874.957-1	ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO
872.334-1	ARLEI MARCELO FARIAS
875.376-1	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA
874.647-1	BENEDITO PEREIRA
873.470-1	BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS
875.490-1	CARLOS PETERSON CALVES MENDES
873.632-1	CELSON MENACHO VILANOVA LIMA
872.083-1	CESAR CENTURIÃO ENCISO
874.183-1	CEZAR PEREIRA DE SOUZA
875.538-1	CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA
873.500-1	CLEBER APARECIDO PEREIRA
874.302-1	CLECIANE DOS SANTOS PEREIRA
872.121-1	CLEDSON DA SILVA AMORIM
873.330-1	CLEUCIO CERVANTES DOS SANTOS
875.430-1	DALMIR MARTINS DA SILVA
873.675-1	DONIZETE JOSE DOS SANTOS
873.268-1	DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA
872.741-1	EDILSON FERNANDES SOARES
872.709-1	EDILTON GARCIA DE PAULA
872.695-1	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZHNHAK
872.890-1	ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR
872.547-1	ELCIO ALVES COSTA
873.209-1	ELCIO RODRIGUES DE SOUZA
874.043-1	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO
874.248-1	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA DUARTE
843.113-1	EMERSON LEANDRO BEZERRA
875.554-1	ENILDO ORTIZ DIAS
874.671-1	ENIO DIAS
875.066-1	ENOCH DE AZEVEDO
875.414-1	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA
872.849-1	FABIANA ROSA LINO ANTUNES
872.571-1	FABIO BRAULINO QUEIROZ
873.438-1	FERNANDO LOURENÇO RIBEIRO
874.906-1	FLÁVIO DE ALMEIDA
875.074-1	FRANCISCO LEONIDAS NUNES DE OLIVEIRA
872.466-1	GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA
873.985-1	GILBERTO DOS SANTOS DIAS
872.105-1	GILBERTO RODRIGUES FERNANDES
873.977-1	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA

842.940-1	GLEYSON NUNES VASCONCELOS
873.276-1	GREGORIO COSME NAVARROS DE SOUZA
875.015-1	ILSON SUAREZ
875.023-1	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA
872.687-1	ISABEL NASCIMENTO PINTO
873.489-1	IVANDERSON MOREIRA BARROSO DO NASCIMENTO
872.970-1	JEFERSON DE SOUZA MERCADO
874.434-1	JOÃO NILTON COSTA
872.636-1	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA
873.608-1	JOÃO POÑESTASEO
872.717-1	JOAIRIR DELMIRO DA SILVA
874.418-1	JOEL SEVERINO DA SILVA
875.260-1	JOILSON DA SILVA GOMES
874.019-1	JORGE DENIZ FERNANDES DOS SANTOS
874.469-1	JOSÉ ADÃO CORRÊA
873.659-1	JOSE ANTONIO DE SANTANA
843.342-1	JOSE LINDOMAR GALINDO SCOCA
873.667-1	JOSÉ MARCOS DA SILVA BATISTA
874.728-1	JUNIOR ANTONIO DA SILVA
874.825-1	JÚNIOR BENITES DA SILVA
875.422-1	LAERTE ECKER
874.566-1	LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO
875.040-1	LEONIDES BARBOSA
874.531-1	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
872.229-1	MARCELO MONTEIRO DA SILVA
872.350-1	MARCIA ADRIANI GARCIA
874.060-1	MARCIA REGINA SISA
872.326-1	MARCIO CARNEIRO ZANAN
875.244-1	MARCIO DE MORAES FERNANDES
873.039-1	MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS
874.299-1	MARCOS RAYMUNDO
874.221-1	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO
874.345-1	MAURO RANZI
874.051-1	MESSIAS CABRAL
874.507-1	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI
872.946-1	OSMAR OLIVEIRA PENAS
875.287-1	OSWALDO VAEZ FERREIRA
874.191-1	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS
873.349-1	PAULO NILDEMAR VIEIRA
872.911-1	PEDRO RONALDO MONTEIRO

ANEXO VI

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para

Agentes de Polícia Judiciária – Investigador de Polícia Judiciária – 3ª Classe

Período: 25/01 a 29/01/2010

Horário Matutino: das 08:00 as 11:35

PRONT.	NOME
842.591-1	ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR
842.613-1	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
875.465-1	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
084.265-6	ALBINO LOUVEIRA
084.364-4	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JÚNIOR
842.605-1	ALEX AUGUSTO RIBEIRO DE JESUS
084.204-4	ALEX GOMES ROSA
842.770-1	ALEXEI AMANCIO ROCHA
842.583-1	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA
873.802-1	ANDERSON MORAES
084.303-2	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO
874.744-1	AUGUSTO REIS AFONSO COSTA
842.494-1	BRENNO DA SILVA MEDEIROS
873.047-1	BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA
872.385-1	CELSE EUGENIO DE CARVALHO COELHO
084.218-4	CENIR DA SILVEIRA
872.725-1	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES
874.981-1	CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO
842.761-1	DEYNI WESLEY FERNANDES
873.217-1	DORINEU MARTINS AFONSO
842.400-1	DULCILENE MENDONÇA DE BRITO
873.730-1	EDER LUIS FLORES DE ARAUJO
872.130-1	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA
874.787-1	EDSON CESAR MOSTAGA
872.997-1	ELIZEU ALVES DE SOUZA
084.246-0	ELVIS ESPINDOLA DELGADO
843.849-1	ELVIS LINCOLN BARBOSA HOLSBACK
872.091-1	FABIANA SOUZA PEDRAZA
873.705-1	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA
874.159-1	FRANCISCO DA SILVA LIMA
872.210-1	GIOVANNI MACEDO MONACO
842.486-1	GISELNO XAVIER DA SILVA
842.354-1	HARRISON H. YUKIO SATO CHESMA SEPOL ACCHOR
843.156-1	HÉLIO CARLOS BIBERG
084.245-1	HUDSON SILVA ALFONSO
872.300-1	INGRID ONORI OLIVO
875.570-1	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR
873.071-1	JOÃO EDUARDO SOUTO MACHADO
842.249-1	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA
873.446-1	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA
875.368-1	JURANDIR INACIO CANDIDO
842.290-1	KATIA DUARTE PACHECO
084.236-2	LILIAN VILHALVA SILVA
842.273-1	LINCOLN SILVA CRISTOVAO
842.907-1	LINDEN LANE BRAGA WERNER
843.466-1	LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR
875.112-1	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA
084.215-0	LÚDIO ESPÍRITO SANTO
872.270-1	MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL
872.580-1	MARCOS DE SOUZA FERREIRA
842.850-1	MAURO SOUZA ARAUJO
873.640-1	MOISÉS ERNANI COLMAN
842.818-1	NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO

874.078-1	NEYSAAC ALVES PEREIRA
842.575-1	OLÍVIA FERREIRA E SILVA
873.594-1	OSNIR E SILVA CARDOSO
842.257-1	PAULO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR
842.753-1	PAULO MANOEL EUGENIO ELESBAO SILVA
874.027-1	PEDRO WLADEMIR DE ANDRÉA
842.966-1	REGINALDO ANTUNES MENDONÇA
873.560-1	ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE
842.397-1	RODOLFO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA
873.586-1	RONALDO AJALA FERREIRA
843.393-1	RONILSO RAMOS DA ROSA
872.512-1	SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS
843.814-1	SERGIO GONÇALVES DE LUCENA
084.230-3	SÉRGIO RICARDO DE PAULA
843.385-1	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
842.320-1	WASHINGTON LUIZ HOKAMA
843.512-1	WILLIAN VILALBA XAVIER

ANEXO VII

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe para

Agentes de Polícia Judiciária – Investigador de Polícia Judiciária – 3ª Classe

Período: 25/01 a 29/01/2010

Horário Vespertino: das 14:00 as 17:35

PRONT.	NOME
874.515-1	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA
872.288-1	ALBERTO MENIN BRANDÃO
872.784-1	ALLAN MARTIA
872.962-1	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR
875.473-1	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA
872.595-1	ANTONIETA DA SILVA CASEMIRO
843.091-1	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ
842.443-1	AROLDO APARECIDO VALERIO
875.252-1	AUGUSTO CESAR PORTILHO
874.833-1	CARLOS FREDERICO DE ANDRADE
873.691-1	CELSO FERNANDO MOREIRA
873.497-1	CIRO DANTAS
842.427-1	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES
843.016-1	CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI
872.415-1	DIONISIO GOMES PEGO
873.241-1	DOUGLAS ARTUSI BUSO
873.772-1	EDEMIR ÁVALOS DOS SANTOS
873.616-1	EDILMAR LUGES DA SILVA
872.873-1	EDSON ALVES MARTINS
872.296-1	EDSON TIAGO DA SILVA
843.075-1	FABIO ROBERTO PEREIRA
843.253-1	FELIPE JURIATI
873.357-1	FERNANDO MAZZONI MARQUES
872.776-1	GELSON LEONÇO DOS SANTOS
875.457-1	HELMUT COSME BRASILEIRO
874.655-1	HONORIO APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO
873.411-1	HUDSON ALVES SOARES
084.231-1	IRÃ CAMARGO SUTUGU
842.877-1	JEFERSON BORGES DOS SANTOS
842.508-1	JOÃO CARLOS LINO MARQUES
874.400-1	JOSE ANGELO DE SOUZA FILHO
084.256-7	JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA
872.113-1	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO
873.365-1	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA
842.524-1	JULIANO CESAR MARQUES
875.589-1	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS
087.382-9	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES
872.768-1	LUCIA AZEVEDO DUARTE
873.837-1	LUCIANGELA MARTINS MEDINA
842.389-1	LUIS ALBERTO SANDIM
873.152-1	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS
084.233-8	MARCILIO DE OLIVEIRA
084.268-0	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO
843.822-1	MARCO ANTONIO DE MENEZES
084.279-6	MARIA DE FATIMA DE SOUZA BELCHIOR
842.826-1	MARLON ROBIN DE MELO
842.869-1	MAYARA GRAU E SILVA
842.745-1	NESTOR DE SOUZA FILHO
873.128-1	OLGA NARA FREMIOT LOPES
875.031-1	PAULO HUMBERTO DA SILVA
875.350-1	QUITERIA SILVA PONTES
844.736-1	RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCÃO
843.083-1	RAMÃO RODRIGUES DA SILVA
842.419-1	RICARDO EMMERICK MARTINS
842.109-1	RICARDO SILVA MORAES
872.423-1	ROBERTO JOSE JOAQUIM
842.192-1	ROBERTO MIGUEL MARTINEZ SILVEIRA
874.779-1	RODRIGO MAURICIO FLORIANO
873.195-1	RUBENS ESTEVES NETO
843.180-1	RUTILANE AREVALO BATISTA
843.202-1	SARAH SALLES CAVALCANTE
874.256-1	SIDNEY GONÇALVES
087.301-2	THAIS RAMACCIOTTI MEIRELLES

084.216-8	TIMOTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES
842.540-1	VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO
873.519-1	WAGNER ORTIGOSA
874.329-1	WILDSON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA
842.621-1	WILSON GRACIANO LEITE
872.539-1	WILSON MIRANDA
872.245-1	ZAIRO DA CUNHA CATANANTE

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Designar **Edileuza Regina Ferreira Lima**, prontuário nº 916617 3, ocupante do cargo em Comissão Assistente III, código 92044, do Quadro Permanente Especial do Estado de Mato Grosso do Sul, para substituir, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Jaqueline Campos Pereira, no período de 07.01.2010 a 05.02.2010.

Campo Grande, MS, 14 de janeiro de 2010.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 018 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, 9º, I, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida a **Cristiane Müller Dantas**, Procuradora do Estado, Segunda Categoria, símbolo PRO 102 2 código 13052, prontuário nº 815870 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 27.03.2010 a 25.05.2010 com fundamento na Emenda Constitucional nº 041/2009 à Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul. (processo 15/000118/2010).

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2010.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N.033 , DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender o gozo das férias da Servidora Ilse Elizabet Dubiela Junges Prontuário 36524401, ocupante do Cargo de Gestor D. Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao Período Aquisitivo de 04/09/2008 - 03/09/2009, a contar de 19/01/2010, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N.034 , DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender o gozo das férias da Servidora Irene Leite Rodrigues, Prontuário 36863881 , ocupante do Cargo de ADVOGADO ESP, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao Período Aquisitivo de 02/01/2008 - 01/01/2009 , a contar de 18/01/2010, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N.035 , DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender o gozo das férias da Servidora VANESSA CORREA STUHRK GORSKI, Prontuário 8153731, ocupante do Cargo de PROC.E.PUBL.2A., pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao Período Aquisitivo de 21/10/2007 - 20/10/2008 , a contar de 18/01/2010, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N.036 , DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender o gozo das férias da Servidora Vânia Abreu de Mello, Prontuário 36527181, ocupante do Cargo de GESTOR D.RUR-C , pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao Período Aquisitivo de 27/07/2007 - 26/07/2008 , a contar de 19/01/2010, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N.037, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender o gozo das férias do Servidor Andre Nogueira Borges, Prontuário 36527181, ocupante do Cargo de GESTOR D.RUR-C , pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao Período Aquisitivo de 01/02/2008 - 31/01/2009, a contar de 19/01/2010, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N. 038, de 20 de Janeiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RETIFICAR Portaria “P” AGRAER N. 031, de 18 de Janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.626 de 20 de Janeiro de 2010, página 36.

Onde constou: ocupante do Cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural.

Passe a constar: ocupante do Cargo de AGENT. COND.VEICULO

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA “P” AGIOSUL n. 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Concessão	Prorrogação
926571	I d e n i r M e d i n a Ribeiro	Técnico de Artes Gráficas	14	19/1 a 1/2/2010	JMR C. Grande	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Diretora- Presidente da Agência Estadual de Imprensa Oficial

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 9.649 de 01.10.1999, art. 9º, no período de 22/01/2010 a 31/12/2010.

NOME	PRONTUÁRIO	CARGO
Jaqueson Mario Borges dos Santos	15113351	Analista de Desenvolvimento do Turismo
Silvio Carlos Pereira	9372663	Gerente

Campo Grande, 21 de janeiro de 2010.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo de MS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Celso Correa da Silva, prontuário nº 2913071, ocupante da função de Agente Conductor de Veículos I, Classe E, Código 47254, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, mais 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 25 de dezembro de 2004 a 24 de dezembro de 2009, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestados ao Estado de MS, com fulcro no artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 23/100059/2010).

Campo Grande, 11 de janeiro de 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA “P” IMASUL N. 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Honora Dutra de A. Figueiredo, prontuário nº 38580491, ocupante da função de Técnico de Serviços Ambientais, Classe E, Código 90022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, mais 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2004 a 24 de novembro de 2009, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestados ao Estado de MS, com fulcro no artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 23/100006/2010).

Campo Grande, 14 de janeiro de 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA “P” IMASUL N. 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, em prorrogação, à servidora **Erica Lima de Paula Serra**, prontuário n. 9171501, ocupante da função de Guarda Parque, Classe A, Código 90024, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei n 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 13 de janeiro a 13 de março de 2010, homologada pela Junta Médica Regional-SIPEM/FUNSAU/MS (Processo nº 23/101185/2009).

Campo Grande, 19 de janeiro de 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

RELATÓRIO DE DIÁRIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	LOCAL	VALOR (R\$)
Adenir B.Paiva	802794-3	DPDA-5	10/12/09 A 11/12/09	C.Grande Inocência C.Grande	216,00
Adenir B.Paiva	802794-3	DPDA-5	03/12/09 A 04/12/09	C.Grande Bataguassu C.Grande	216,00
Adenir B.Paiva	802794-3	DPDA-5	15/12/09 A 16/12/09	C.Grande Rio Brilhante C.Grande	216,00
Eni Maria S.Diniz	8349471	Defensora Pública	04/12/09	Maracaju/ Sidrolandia/ Maracaju	187,88
Elizabeth Fátima Costa	452321	Defensora Pública	03/11/09 a 04/11/09	C.Grande/ Porto Alegre/ C.Grande	1.170,50
Fernandes José Rodrigues	777391	Agente Op. De Apoio	10/12/09 a 11/12/09	C.Grande São Gabriel C.Grande	216,00
Fernandes José Rodrigues	777391	Agente Op. De Apoio	14/12/09 a 15/12/09	C.Grande Rio Brilhante C.Grande	216,00
Fernandes José Rodrigues	777391	Agente Op. De Apoio	17/12/09 a 18/12/09	C.Grande Ponta Porã C.Grande	216,00
Iran Pereira da C.Neves	495921-1	Defensor Público	10/12/09 a 11/12/09	C.Grande Inocência C.Grande	437,32
Júlio Cesar O.Gonçalves	122769-1	Defensor Público	02/07/09	Dourados Itaporã Dourados	188,21
Júlio Cesar O.Gonçalves	122769-1	Defensor Público	08/07/09	Dourados Itaporã Dourados	188,21
Júlio Cesar O.Gonçalves	122769-1	Defensor Público	10/07/09	Dourados Itaporã Dourados	188,21
Júlio Cesar O.Gonçalves	122769-1	Defensor Público	15/07/09	Dourados Itaporã Dourados	188,21

Júlio Cesar O.Gonçalves	122769-1	Defensor Público	17/07/09	Dourados Itaporã Dourados	188,21
Júlio Cesar O.Gonçalves	122769-1	Defensor Público	22/07/09	Dourados Itaporã Dourados	131,75
Júlio Cesar O.Gonçalves	122769-1	Defensor Público	24/07/09	Dourados Itaporã Dourados	131,75
Júlio Cesar O.Gonçalves	122769-1	Defensor Público	29/07/09	Dourados Itaporã Dourados	131,75
Júlio Cesar O.Gonçalves	122769-1	Defensor Público	31/07/09	Dourados Itaporã Dourados	131,75
Ligia Gonçalves	810169-1	Gestora Penitenciaria	17/12/09 a 18/12/09	C.Grande Dourados C.Grande	360,00
Ligia Gonçalves	810169-1	Gestora Penitenciaria	19/11/09 a 20/11/09	C.Grande Dourados C.Grande	360,00
Monica P. Leimgruber	817104-1	Gestora Penitenciaria	16/11/09 a 17/11/09	C.Grande Rio Brilhante C.Grande	360,00
Monica P. Leimgruber	817104-1	Gestora Penitenciaria	14/12/09 a 15/12/09	C.Grande Rio Brilhante C.Grande	360,00
Mª Rita B.Meneghelli	607800-1	Corregedora Geral	10/12/09	C.Grande Sidrolandia C.Grande	222,09
Oziel Miranda	4523941	Sub-Corregedor	10/12/09	C.Grande Sidrolandia C.Grande	222,09
Olga L.C.de Marco	4987691	Defensora Pública	19/10/09 a 22/10/09	C.Grande Brasília C.Grande	2.371,00
Tânia Regina V.Hardem	8101341	Gestora Penitenciaria	03/12/09 a 04/12/09	C.Grande Bataguassu C.Grande	360,00
Tânia Regina V.Hardem	8101341	Gestora Penitenciaria	12/11/09 a 13/11/09	C.Grande Bataguassu C.Grande	360,00
Vera Lucia Miranda	33071821	Gestora Penitenciaria	09/11/09 a 10/11/09	C.Grande Ponta Pora C.Grande	360,00
Vera Lucia Miranda	33071821	Gestora Penitenciaria	10/12/09 a 11/12/09	C.Grande São Gabriel C.Grande	360,00
Zeliana Luzia D.Sabala	6768291	Defensora Pública	22/10/09 a 24/10/09	C.Grande Rio de Janeiro C.Grande	1.422,85

ELIAS CESAR KESROUANI
ORDENADOR DE DESPESAS em exercício
Republica-se por constar erro no original
Publicado no DOE n. 7623, de 15/01/2010 pag. 25

PORTARIA “E” nº 02/2009-DPGE, de 11 DE JANEIRO DE 2010

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o contido no artigo 35 da Resolução DPG nº 196, de 25 de outubro de 2005,
RESOLVE:

Desligar, do Quadro de Estagiários voluntários remunerados da Defensoria Pública, com fundamento no art. 17º parágrafo VI c.c art. 28 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução/DPGE n. 09, de 17 de abril de 2009, por ter colado grau, os estagiários remunerados, abaixo nominados:

Estagiário	Desligamento
Carolina Araujo Leite	22/01/2010
Diego Cesar dos Santos	22/01/2010
Eduardo Henrique Dias Q. Gonçalves	28/01/2010
Fábio Romanholi Ortega	15/01/2010
Felipe Freitas Fontoura	06/01/2010
Gislene Pereira Duarte Brito	29/01/2010
Janaina de Oliveira Pereira	31/01/2010
Juliano Mizuma Andrade	22/01/2010
Kennedy Ribeiro da Silva	22/01/2010
Ligia Maria Costa Maciel	22/01/2010
Mizyellen Regina Matins de Gois	28/01/2010
Patricia da Silva Branquinho	28/01/2010
Wuilon Antonio de Faria Filho	28/01/2010

Campo Grande 11 de janeiro de 2010

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral, em exercício.

PORTARIA “D” Nº 065/2010–DPGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria “D” nº 1042/2009-DPGE, de 22.12.2009, publicada no DOE nº 7.610, de 23.12.2009, passando a constar a designação da Defensora Pública abaixo nominada, para atuar nos períodos abaixo, nos seguintes Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS / TURMAS RECURSAIS	PERIODOS
DENISE BANCÍ DOS SANTOS	Juizado Especial de Iguatemi	07/01/2010 a 29/01/2010, exceto nos dias 14, 21, 22 e 28/01/2010

DENISE BANCÍ DOS SANTOS	Juizado Especial de Eldorado	14, 21, 22 e 28/01/2010
-------------------------	------------------------------	-------------------------

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de Janeiro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” Nº 066/2010-DPGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Alterar parcialmente a Portaria “D” nº 1036/2009-DPGE, de 21.12.2009, publicada no DOE nº 7.609, de 22.12.2009, passando a constar a designação da Defensora Pública abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS – DP de Iguatemi	DP de Eldorado	14, 21, 22 e 28/01/2010

Campo Grande, 21 de Janeiro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” Nº 067/2010–DPGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” nº 056/2010-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.627, de 21.01.2010, passando a constar a designação do Defensor Público abaixo nominado, para atuar no seguinte Juizado Especial, no período abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
WILLIAM COELHO ABDONOR	Juizado Especial de Ivinhema	18, 20, 22 e 27/01/2010

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” Nº 068/2010-DPGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria “D” nº 063/2010-DPGE, de 20.01.2010, publicada no DOE nº 7.627, de 21.01.2010, tornando sem efeito a designação do Defensor Público Substituto **WILLIAM COELHO ABDONOR**, para atuar nos interesses de Amauri Serafini, processo nº 023.09.100183-0, no dia 25.01.2010, na Comarca de Angélica.

Campo Grande, 21 de Janeiro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA TC/MS Nº 0001/2010

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22, inciso XXIII, da Resolução Normativa TC/MS nº. 057/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores MÁRCIO LOLLI GHETI – Auditor de Controle Externo – código TCAC-510, DENIS PEIXOTO FERRÃO FILHO, Assessor do Departamento de Controle Externo, código TCAS-203, JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR, Assistente de Apoio Técnico, código TCAO-710, CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA, Técnico de Auditoria Externa, código TCAC-520 e TERESINHA SENNA, Técnico de Nível Superior, código TCNS-620, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações relativa ao exercício de 2010, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo – PROMOEIX, junto a este Tribunal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2010.

CÍCERO ANTONIO DE SOUZA

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas/MS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 001/2010/SEMS/GA01

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 154 do Código de Processo Civil combinado com o art. 4º da Lei nº 11.419 de 19 dezembro de 2006;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 295, de 04 de outubro de 2007, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, anexa;

CONSIDERANDO que o programa IMESP, que viabiliza o envio das publicações ao Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região foi disponibilizado ao Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande em 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - Haverá publicação simultânea no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no período de 13 de janeiro de 2010 a 13 de março de 2010.

§ 1º Durante este período os prazos serão contados com base na publicação impressa do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e não na publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

§ 2º Após o dia 13 de março de 2010 todas as publicações serão feitas apenas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, respeitada a Resolução nº 295, de 04 de outubro de 2007, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e alterações posteriores.

Publique-se, observando-se o disposto no art. 4º, § 5º da Lei 11.419/2006, no período de 13 de janeiro de 2010 a 26 de fevereiro de 2010. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2010.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto

ANEXO
(Portaria 001/2010/SEMS/OGA01)

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

Institui o Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

considerando o disposto no art. 154 do Código de Processo Civil combinado com o artigo 4º da Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006;

considerando o movimento atual do Poder Judiciário brasileiro no sentido de incorporação dos recursos disponíveis de tecnologia da informação aos trâmites processuais com vistas à redução de custos operacionais, bem como atingir os objetivos da celeridade e duração razoável do processo, nos termos do art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal;

considerando, ainda, a necessidade de contribuir para a preservação do meio ambiente com a redução da utilização de papel;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região** como instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 1º O Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região substituirá a versão impressa das publicações oficiais atualmente realizadas no:

- a. Diário da Justiça;
- b. Diário Oficial da União;
- c. Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- d. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A data constante no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região* corresponderá à data de sua disponibilização. *(acrescentado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 2º 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão feitas também no formato impresso, por meio da imprensa oficial ou jornais de grande circulação. *(modificado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 3º 4º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico da Justiça. *(modificado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 4º 5º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. *(modificado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 6º No caso de intimação pelo *Diário Eletrônico* cumulada com a ciência do teor do documento, prevalecerá a que primeiro for realizada, salvo na hipótese em que a intimação pessoal seja obrigatória. *(acrescentado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 7º Caso o advogado queira retirar o processo antes da data considerada como da publicação deverá tomar ciência para efeitos de contagem de prazo, observando-se a regra do parágrafo anterior. *(acrescentado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 7º Caso o advogado retire o processo antes da data considerada como da publicação, será certificada sua ciência para efeitos da contagem de prazo, observando-se a regra do parágrafo anterior. *(acrescentado pela Resolução nº 314, de 28.05.2008)*

§ 5º 8º O Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região será composto de três cadernos: *(acrescentado pela Resolução nº 303 de 28.11.07)* / *(modificado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

- a. — Caderno Administrativo: destinado às publicações de atos administrativos;
- b. — Caderno Judicial I: destinado às publicações de atos judiciais;
- c. — Caderno Judicial II: destinado às publicações de atos não vinculados a processo judicial específico.

a) Caderno Administrativo: destinado às publicações de atos administrativos;

b) Caderno Judicial I do Tribunal Regional Federal da Terceira Região – TRF/3ª Região: destinado às publicações de atos judiciais do TRF/3ª Região;

c) Caderno Judicial II do Tribunal Regional Federal da Terceira Região – TRF/3ª Região: destinado às publicações de atos não vinculados a processo judicial específico;

d) Caderno Judicial I da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo: destinado às publicações de atos judiciais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Capital);

e) Caderno Judicial II da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo: destinado às publicações de atos não vinculados a processo judicial específico;

f) Caderno Judicial I das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo e do Estado de Mato Grosso do Sul: destinado às publicações de atos judiciais das respectivas Subseções Judiciárias;

g) Caderno Judicial II das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo e do Estado de Mato Grosso do Sul: destinado às publicações de atos não vinculados a processo judicial específico;

h) Caderno Judicial I dos Juizados Especiais Federais: destinado às publicações de atos judiciais dos Juizados Especiais Federais; e

i) Caderno Judicial II dos Juizados Especiais Federais: destinado às publicações de atos não vinculados a processo judicial específico. (Alíneas alteradas pela Resolução 377, de 09.11.2009)

~~Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicadas diariamente na rede mundial de computadores — Internet, no endereço www.trf3.gov.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.~~

~~Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicados diariamente na rede mundial de computadores — Internet, no endereço www.trf3.gov.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses, estaduais e municipais que ocorram na sede do TRF da 3ª Região, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente. *(redação alterada pela Resolução nº 303 de 28.11.07)*.~~

~~Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicados diariamente na rede mundial de computadores — Internet, no endereço www.trf3.gov.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 7 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses, estaduais e municipais que ocorram na sede do TRF da 3ª Região, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.” *(redação alterada pela Resolução 332, de 17/11/2008)*.~~

~~Parágrafo único. Durante o recesso forense entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro de cada ano, previsto no art. 62, I da Lei nº 5.010/66, poderá haver edição extraordinária do diário eletrônico.~~

Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicadas diariamente na rede mundial de computadores - Internet, no endereço www.trf3.jus.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 7 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses, estaduais e municipais que ocorram na sede do TRF da 3ª Região, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

§ 1º Nos casos de suspensão de expediente comunicada com menos de 1 (um) dia útil de antecedência, será mantida a data de disponibilização anteriormente agendada, podendo recair no próprio dia designado como feriado extraordinário.

§ 2º Na ocorrência do disposto no § 1º, não haverá disponibilização do Diário Eletrônico no primeiro dia útil após a emenda ou feriado extraordinário.

§ 3º Durante o recesso forense entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro de cada ano, previsto no art. 62, I da Lei nº 5.010/66, poderá haver edição extraordinária do diário eletrônico.

(alterado pela Resolução 375/2009-CATRF3ªR)

Art. 3º Após a publicação do Diário Eletrônico da Justiça, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 4º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital das edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região será realizada por qualquer dos servidores com lotação na Divisão de Editoração e Divulgação – DEDI, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, a qual competirá a gestão das publicações de atos judiciais e administrativos de toda a Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é do órgão fracionário que o produziu.

~~§ 1º Entende-se como órgão fracionário produtor, na esfera judiciária, os gabinetes dos Desembargadores e Juizes Federais e as secretarias e subsecretarias processantes e, na esfera administrativa, o setor de origem do documento. *(acrescentado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*~~

~~§ 1º Entendem-se como órgãos fracionários produtores, na esfera judiciária, os gabinetes dos Desembargadores e Juizes Federais e as secretarias e subsecretarias processantes e, na esfera administrativa, o setor de origem do documento.” *(Alterado pela Resolução 314, de 28/05/2008)*.~~

~~§ 2º Entende-se como unidade remetente o setor que encaminhou o documento à área de Editoração e Divulgação para publicação. *(acrescentado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*~~

~~Parágrafo único. §3º Compete à unidade produtora referida no caput, o encaminhamento das matérias para publicação, durante o expediente, até as 15 horas do dia anterior à data de publicação. *(modificado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*~~

~~§3º Compete à unidade remetente encaminhar as matérias para publicação até as 14 horas do dia anterior à data de disponibilização. *(Alterado pela Resolução 314, de 28/05/2008)*~~

~~§ 4º O prazo para envio de matéria ao Diário Eletrônico, exclusivamente em relação aos documentos enviados pelo Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos~~

Processuais – GEDPRO, fica postergado para as 16 horas do dia anterior à data de disponibilização.” (acrescentado pela Resolução 332, de 17/11/2008)

Art. 6º Compete à Secretaria de Informática – SINFA a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Eletrônico da Justiça.

Parágrafo único. As publicações no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão de guarda permanente para fins de arquivamento.

Art. 7º No caso de indisponibilidade de acesso ao Diário Eletrônico, ocasionado por problemas técnicos no Tribunal, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 11 às 19 horas, haverá invalidação da edição em ato próprio do Tribunal.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, os documentos serão publicados na edição subsequente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 9º Ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 10 Os procedimentos operacionais deste diário eletrônico serão detalhados em ato normativo, com abrangência na Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2007.

MARLI FERREIRA

Presidente

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE SUBSTITUTO: JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
EXPEDIENTE Nº 2010/6201000021

DECISÃO

2010.62.01.000125-3 - DECISÃO Nr. 6201000228/2010 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO (ADV. MS013451 - BRUNO TSUTSUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Ausente a verossimilhança. Outrossim, diante do posicionamento firmado pela e. Turma Recursal de Mato Grosso do Sul no enunciado nº 10, evoluo do posicionamento anteriormente defendido para reconhecer que o valor da causa, no Juizado Especial Federal, é calculado pela soma de doze prestações vencidas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação. Assim, emende a parte autora a inicial, em dez dias, a fim de adequar o valor da causa. Após, conclusos para o agendamento da perícia médica.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No caso em tela a parte autora pleiteia a repetição do indébito com a devolução em dobro dos valores descontados a título de imposto de renda incidente sobre fontes não tributáveis, por força do disposto no art. 1º, da Lei nº 8.852/1994. Na contestação a União requer a extinção do processo sem julgamento de mérito, sustentando tratar-se de postulação genérica. Decido. Não obstante a exordial indicar o fato e o fundamento da pretensão autoral, o pedido foi deduzido de forma genérica, todavia não vislumbro a possibilidade do indeferimento liminar da inicial, uma vez que apresenta defeitos e irregularidades que ensejam regularização nos termos do art. 284 do CPC. Ademais, a existência de contestação não é impeditivo para a regularização da inicial, conforme precedentes da Colenda Corte Superior: REsp 239.561/RS, Rel. Min. ALDIR PASSARINHO JÚNIOR, DJ 15/05/2006; REsp 837.449/MG, Rel. Min. DENISE ARRUDA, DJ de 31/08/2006; REsp 480.614/RJ, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 09/02/2004; REsp 101.013/CE, DJ de 18/08/2003; e REsp 390.815/SC. No âmbito dos Juizados a regra é o pedido certo e determinado, devendo constar da inicial o objeto e seu valor (Lei n. 9.099/95, art. 14, § 1º e III). É lícito o pedido genérico apenas na hipótese do § 2º desse mesmo art. 14, quanto ao quantum debeat, inaceitável indeterminação no tocante ao ser do pedido (an debeat). Desta forma, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial determinando e especificando quais as parcelas de sua remuneração, ou adicionais e vantagens que foram indevidamente tributados, sob pena de extinção sem resolução de mérito. Caso não seja possível determinar desde logo o valor, deverá justificar apontando as providências necessárias de instrução para a rigorosa determinação. Com a emenda, reabra-se o prazo para a apresentação da contestação. Não cumprida a diligência, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.62.01.003921-3 - DECISÃO Nr. 6201000219/2010 - FERNANDO RAMOS DE ALMEIDA (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

2008.62.01.004195-5 - DECISÃO Nr. 6201000220/2010 - RUBENS MACEDO (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

2009.62.01.001427-0 - DECISÃO Nr. 6201000224/2010 - LUIZ CARLOS PECANTET (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

2009.62.01.000267-0 - DECISÃO Nr. 6201000221/2010 - CARLOS ROBERTO GONÇALVES (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

2008.62.01.002761-2 - DECISÃO Nr. 6201000222/2010 - DIOMEDES SANDIM DE AVILA (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

2009.62.01.000265-6 - DECISÃO Nr. 6201000223/2010 - JOSEFA DA SILVA BRITO (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).
*** FIM ***

2010.62.01.000129-0 - DECISÃO Nr. 6201000227/2010 - ADEOCIDES BONIFACIO LINO (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Ausente a verossimilhança. Designo as perícias médica e social para: 25/03/2010 - 10:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor ***
7/04/2010 - 11:00 - OTORRINOLARINGOLOGIA - MILTON NAKAO-CANDIDO MARIANO, 2370 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2010.62.01.000114-9 - DECISÃO Nr. 6201000236/2010 - LUZIA DA SILVA SANTANA (ADV. MS004922 - NOELY G. VIEIRA WOITSCHACH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Trata-se de pedido de liberação do valor depositado em conta vinculada do FGTS de titularidade da parte autora, sob o argumento de ser portadora de doença grave - Hepatite tipo C -, visando ao custeio de seu tratamento.

O artigo 20 da Lei nº 8.036/90 estabelece três situações nas quais as contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço podem ser movimentadas em razão de enfermidade: - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna (inciso XI, incluído pela Lei nº 8.922/94); - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV (inciso XIII, incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41/01); ou - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento (inciso XIV, incluído pela mesma Medida Provisória). Assim, necessária a prova pericial, a fim de constatar a enfermidade que acomete a autora, razão por que indefiro o pedido de antecipação da tutela, pois ausente a verossimilhança. Designo perícia médica para:
22/02/2010 14:00 MEDICINA DO TRABALHO - DR. WALTER LUIZ CURTYRUA MARECHAL RONDON, 2088 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se. Intimem-se.

2010.62.01.000112-5 - DECISÃO Nr. 6201000231/2010 - DORIVALDO DOS SANTOS SILVA (ADV. MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção" (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto foi extinto sem exame do mérito. Cite-se o requerido. No presente caso, mostra-se necessária a realização de perícia médica. A parte autora requer a designação com especialista em Neurologia e Medicina do Trabalho. Entretanto, não há no quadro de peritos deste Juizado, perito Neurologista. Assim, designo, para tanto, a seguinte perícia: - DIA : 8/03/2010 - às 07:00 hs - MEDICINA DO TRABALHO - DRA. MARIA DE LOURDES QUEVEDO - RUA PEDRO ARTHUR JORGE,1856 - - SAO FRANCISCO CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Intimem-se

2010.62.01.000106-0 - DECISÃO Nr. 6201000225/2010 - ADEMAR BATISTA DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no "termo de prevenção" (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto foi extinto sem exame do mérito. Defiro o pedido de prova emprestada, uma vez: o no laudo médico pericial anexado autos 2006.62.01.001758-0, o perito judicial reconheceu a incapacidade total e permanente a partir da realização de cirurgia cardíaca em dezembro de 2004 e que o laudo social atesta a miserabilidade do autor em virtude de sua incapacidade total e permanente após a cirurgia, momento após o qual não pode mais exercer sua ocupação de funileiro e nem qualquer outra atividade que lhe garantissem o sustento. Vistos em tutela antecipada. Defiro a gratuidade judiciária requerida. Busca a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela, objetivando a concessão do Benefício Assistencial ao Deficiente. Síntese do necessário. DECIDO. Os pressupostos legais necessários à concessão do pretendido benefício são: ser portador de deficiência ou idoso (65 anos ou mais) e comprovação de não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Quanto ao primeiro requisito, vê-se que o autor o implementou, pois conforme laudo médico pericial acostados aos autos, é portador de Hipertensão Arterial Sistêmica e Insuficiência Coronariana Crônica, sendo sua incapacidade total e permanente desde dezembro de 2004. Por sua vez, o requisito da hipossuficiência econômica resta também preenchido. Primeiramente, convém determinar o alcance do conceito de "família" para o cálculo da renda per capita. Originalmente, a Lei n.º 8.742/93 preceituava como "família" a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia fosse mantida pela contribuição de seus integrantes. A Lei n.º 9.720/98 alterou tal conceito, passando a considerar como família o conjunto de pessoas elencadas no artigo 16 da Lei n.º 8.213/91, desde que vivam sob o mesmo teto. Dispõe esse último dispositivo legal: "Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado: I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; II - os pais; III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; IV - (revogado) § 1º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes. § 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento. § 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal. § 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada." O estudo social realizado em 01/06/2006 (anexoado aos autos) demonstra que o núcleo familiar do autor é formado por ele, sua esposa.. Sua esposa também possui saúde frágil (aneurisma cerebral e hidrocefalia), razão pela qual passam a maior parte do tempo na residência de sua sogra que possui casa no mesmo bairro. Tem quatro filhos. O autor não possui renda desde o surgimento da incapacidade total e permanente, quando não pode mais desenvolver sua ocupação anterior de funileiro e nem qualquer outra atividade que lhe garantisse o sustento. O autor depende para seu sustento da ajuda da sogra e de um filho. Pois bem. Primeiramente, é de se consignar que o auxílio eventualmente prestado pelo filho não deve ser considerado na formação da renda familiar, uma vez que o filho não compõe o núcleo familiar do autor e com ele não reside. De igual modo, o auxílio eventualmente prestado pela sogra também não deve ser considerado, visto que não residem sob o mesmo teto. Dessa forma, tenho que a renda familiar do autor é inexistente, pelo que resta atendido o limite expresso no artigo 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93. Assim, presentes os requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mormente o periculum in mora, por tratar-se de verba revestida de natureza alimentar, sendo, portanto, de rigor a concessão da liminar pretendida. Ante o exposto, DEFIRO A LIMINAR, para o fim de determinar à Gerência Executiva, que implante, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o pagamento do benefício de Assistencial ao Deficiente, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora. Cite-se. Intimem-se. Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE SUBSTITUTO: JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
EXPEDIENTE Nº 2010/6201000022

DESPACHO

2009.62.01.001462-2 - DESPACHO Nr. 6201000230/2010 - CERIZE SILVEIRA DE SA CARVALHO (ADV. MS007678 - FLAVIA CORREA PAES); IRIANA SILVEIRA SA CARVALHO (ADV. MS007678 - FLAVIA CORREA PAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Em resposta à consulta de Prevenção formulada quanto ao processo nº 2007.60.00.004407-0 a 1ª Vara Federal de Campo Grande informou que nos autos 2007.60.00.004407-0 foi declinada a competência, remetendo-os ao Juízo Estadual. Assim, reitere-se a solicitação de informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006) quanto aos autos 2007.60.00.004407-0, remetendo a este Juizado cópia da decisão que declinou a competência. Da mesma forma, até o momento a consulta formulada à 4ª Vara Federal não foi atendida. Reitere-se a solicitação de informação acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006) apenas quanto aos autos 2009.60.00.002627-1, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado. Com a vinda das informações, venham conclusos.

2009.62.01.004320-8 - DESPACHO Nr. 6201000233/2010 - ERCILIA LOPES CONSTANTINO (ADV. MS013545 - ALEX VIEGAS DE LEMES, MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a consulta efetuada para análise da prevenção, não foi atendida, reitere-se a solicitação de informações. Com as informações, tornem os autos conclusos.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta nos termos do disposto na Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 27/2006, e, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Água Clara nos autos do processo em epígrafe, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.010, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e nos seguintes anexos:

LOCAL E DATA DE ABERTURA:

A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 04 de fevereiro de 2010, às 9h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado mediante o recolhimento, na Tesouraria Municipal, da taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Água Clara/MS, 21 de janeiro de 2010.
MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publique-se:

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 Replicado por incorreção

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a diversos setores municipais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01/02/2010, às 11h00, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Água Clara, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, mesma localidade, nos dias úteis no horário das 7h30min às 12h00, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais).

Água Clara/MS, 19 de janeiro de 2010.
MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 ao CONTRATO N. 110/2009

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO”, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.

CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos – Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 110/2009 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a execução da restauração de casario e implantação de museu (Casa da Cultura), no município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0264.245-14/2008/ MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.

CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3
VIGÊNCIA: 21/07/2009 à 30/05/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, e Artigo 65, inciso II, letra “d” ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Péricles Garcia Santos
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Leonardo Rosa Bossay da Costa, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda
Anastácio – MS, 18 de dezembro de 2009.
Cláudio Valério da Silva – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 ao CONTRATO N. 101/2009

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO”, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.

CONTRATADA: Engesul Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda, CNPJ 15.506.165/0001-07
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 101/2009 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação esfáltica no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0255.599-13/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA de 23/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.

CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3
VIGÊNCIA: 15/05/2009 à 30/05/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, e Artigo 65, inciso II, letra “d” ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Péricles Garcia Santos
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Gilberty Miglioli, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda
Anastácio – MS, 18 de dezembro de 2009.
Cláudio Valério da Silva – Prefeito Municipal

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Anastácio, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS a Licença Prévia para a Execução da Rede de Drenagem na Rua Benício Pereira Mendes, compreendendo o trecho da Rua Bom Fim até o Rio Aquidauana, localizada na cidade de Anastácio-MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Republica-se por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado datado de 21 de janeiro de 2010, páginas 32 e 33.

D E C R E T O Nº. 236/2010

“Declara em situação anormal, **caracterizada como situação de emergência**, parte da área urbana e rural do Município de Aquidauana - MS afetadas por enchentes ou inundações graduais”.

O Senhor **FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 3, de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO que o Município de Aquidauana tem sido atingido por intensas precipitações pluviométricas principalmente a montante do Rio Aquidauana, que banha a cidade o que provocou o aumento gradual de seu nível em 6 metros acima do nível normal;

CONSIDERANDO que em consequência das constantes precipitações e da elevação do nível do rio houve a inundação de áreas do perímetro urbano, inundando residências, desabrigando e desalojando pessoas, danificando vias urbanas, pontes e estradas vitais ao trânsito do município;

CONSIDERANDO que em consequência desse desastre ocorreram danos humanos, materiais e ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a ordem pública e a paz social, visando amenizar os danos por ora acumulados;

CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, como um desastre de intensidade de nível II,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em parte da área urbana e rural do Município de Aquidauana – MS, afetadas por enchentes ou inundações graduais.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pela Avaliação de Danos – AVADAN, pelos mapas ou croquis da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.

Art. 3º - Os órgãos componentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população afetada, mediante prévia articulação com o órgão de Coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º - As medidas a serem adotadas por força da situação emergencial serão dispensadas das exigências formais, com fulcro no que se contém no art. 26, § único, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a data de 18 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

AQUIDAUANA–MS, 18 DE JANEIRO DE 2.010.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 002/2010, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente**, para montagem e funcionamento da “academia da melhor idade” de Batayporã-MS, com recursos do Convenio nº 14.944/2009, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 10,00 (dez) reais, a partir de 22/01/2010, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 05/02/2010 às 08:30 horas.** Batayporã-MS, 21 de janeiro de 2010. Paulo Monteiro Mingotti – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Pereira Dias
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Trabalhador Braçal com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor mensal: R\$ 553,57 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 14/01/2010 até 13/07/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901- Secret. Munic. De Infra- Estrutura e Serviços Públicos; 15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Ativ. Dos Serv. Do Município; 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros-PF

do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícero Pereira Dias
Data: 14 de janeiro de 2010.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Elder Pereira de Carvalho
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor mensal: R\$ 850,80 (oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 15/01/2010 até 15/07/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901- Secret. Munic. De Infra- Estrutura e Serviços Públicos; 15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Ativ. Dos Serv. Do Município; 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Elder Pereira de Carvalho
Data: 15 de janeiro de 2010.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Fábio de Andrade do Carmo
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor mensal: R\$ 850,80 (oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 15/01/2010 até 15/07/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901- Secret. Munic. De Infra- Estrutura e Serviços Públicos; 15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Ativ. Dos Serv. Do Município; 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Fábio de Andrade do Carmo
Data: 15 de janeiro de 2010.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Evando Pereira Ribeiro
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor mensal: R\$ 850,80 (oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 15/01/2010 até 15/07/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901- Secret. Munic. De Infra- Estrutura e Serviços Públicos; 15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Ativ. Dos Serv. Do Município; 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Evando Pereira Ribeiro
Data: 15 de janeiro de 2010.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Modesto da Silva
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 18/01/2010 até 17/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Modesto da Silva
Data: 14 de janeiro de 2010.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Mauro Pereira da Silva
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Vigia Noturno com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Valor mensal: R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 12/01/2010 até 12/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021401- Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; 08.244.0022.2017.0000 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município; 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Modesto da Silva
Data: 12 de janeiro de 2010.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Keila Cristina Nunes da Silva
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Limpeza com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Prazo: 02 (dois) meses a contar do dia 13/01/2010 até 13/03/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020701 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Keila Cristina Nunes da Silva
Data: 13 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 2.215, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Prorroga o prazo de validade do concurso público que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o permissivo postado no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a previsão expressa contida no item do Edital nº 001/2007 de 25 de julho de 2007,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, a partir de 31 de janeiro de 2010, o prazo de validade do concurso público constante do Edital nº001/2007 de 25 de julho de 2007, realizado pela Prefeitura de Camapuã e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, com resultado final homologado por meio do Edital n.º003/2008, de 31 de janeiro de 2008.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2010.
Camapuã - MS, 14 de janeiro de 2010, 62º ano da Instalação do Município.

Marcelo Pimentel Duailibi
Prefeito Municipal

Emerson Luiz Rezende Machado
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 08 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 027/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 38.949/2009-11

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que de acordo com a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação – SEINTRHA, apensa nos autos, fica prorrogado “sine die” o prazo de abertura da referida licitação.
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.03/2010

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 281 e Resolução n.149/2003 – CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 01/01/2010 a 10/01/2010, vencidas as tentativas dos correios, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.
Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2010.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente.

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----
AEK0538	MS00650534	54521	12/12/2009	05	181 VIII
AFE1107	MS00646645	60501	19/12/2009	07	208
AHV9077	MS00648131	54521	24/12/2009	05	181 VIII
AJR0304	MS00654765	60412	11/12/2009	05	207
AJT3277	MS00647868	60412	18/12/2009	05	207
ALG5007	MS00651401	55412	09/12/2009	03	181 XVII
ALS9744	MS00630568	73662	18/12/2009	04	252 VI
ALW5015	MS00629277	60412	16/12/2009	05	207
AMR0927	LE0199380	7471	05/12/2009	07	218 *III
ANT4428	MS00644689	60501	10/12/2009	07	208
A003984	MS00654767	60412	11/12/2009	05	207
A0R5184	MS00613907	60502	20/12/2009	07	208
AQJ2214	MS00651447	55412	14/12/2009	03	181 XVII
AQZ7631	MS00650519	55412	10/12/2009	03	181 XVII
ARQ8280	MS00649373	55090	09/12/2009	04	181 XIII
ARS7728	MS00654796	73662	16/12/2009	04	252 VI
AXD2500	MS00650549	72340	11/12/2009	04	250 I A
BGE3644	MS00648523	54525	01/01/2010	05	181 VIII
BLI4736	MS00630571	73662	21/12/2009	04	252 VI
BLJ8181	MS00617849	55412	11/12/2009	03	181 XVII
BMH5951	LE0199385	7455	05/12/2009	04	218 *I
BRH9650	MS00655887	60501	21/12/2009	07	208
BSB1213	MS00411965	54521	18/12/2009	05	181 VIII
BSF9417	MS00643249	54521	14/12/2009	05	181 VIII
CEB6340	LE0199383	7455	05/12/2009	04	218 *I
C1J0353	LE0199422	7455	07/12/2009	04	218 *I
C1Z8219	MS00649696	60412	09/12/2009	05	207
CKE3109	MS00650530	55412	10/12/2009	03	181 XVII
CKQ6447	LE0199375	7455	04/12/2009	04	218 *I
CKQ6447	LE0199376	7463	04/12/2009	05	218 *II
CKQ6447	LE0199431	7455	08/12/2009	04	218 *I
CKV4466	MS00654764	60412	11/12/2009	05	207
CPZ3803	MS00650726	55412	15/12/2009	03	181 XVII
CTJ1456	LE0199415	7455	07/12/2009	04	218 *I
CVB0059	MS00655481	60412	20/12/2009	05	207
CYE5682	LE0199433	7463	08/12/2009	05	218 *II
CYU7700	MS00657028	60501	21/12/2009	07	208
CZJ7414	MS00649721	55412	14/12/2009	03	181 XVII
DDH7574	MS00655854	55090	15/12/2009	04	181 XIII
DEM1204	MS00644482	72340	15/12/2009	04	250 I A
DIG5193	MS00654631	60412	17/12/2009	05	207
DII8511	MS00630566	73662	18/12/2009	04	252 VI
DLE0927	MS00650744	73662	19/12/2009	04	252 VI
DNL5502	MS00643959	55412	10/12/2009	03	181 XVII
DNP8923	MS00644650	70481	31/12/2009	07	244 II
DPS7189	MS00647039	60501	22/12/2009	07	208
DQC4419	MS00644931	54600	17/12/2009	04	181 IX
DQC4419	MS00654614	54600	17/12/2009	04	181 IX
DQT0551	LE0199416	7455	07/12/2009	04	218 *I
DQT0551	MS00651199	73662	14/12/2009	04	252 VI
DST4081	MS00650812	60412	09/12/2009	05	207
DUF4358	MS00651408	60501	09/12/2009	07	208
DUU0117	MS00611042	60501	30/12/2009	07	208
DWQ7420	MS00649389	73662	21/12/2009	04	252 VI
EAH7827	MS00644393	54521	19/12/2009	05	181 VIII
ECY9637	MS00629998	55680	14/12/2009	05	181 XIX
EDB8308	LE0199364	7471	04/12/2009	07	218 *III
EIG3700	MS00651155	73662	09/12/2009	04	252 VI
EKT6048	MS00655454	73662	18/12/2009	04	252 VI

EME8107	MS00650773	60501	09/12/2009	07	208	HTD8700	MS00650734	73662	14/12/2009	04	252 VI
GVT5516	MS00666508	54521	04/01/2010	05	181 VIII	HTF3817	MS00655326	55411	16/12/2009	03	181 XVII
HAI9952	LE0199410	7455	06/12/2009	04	218 *I	HTF9891	MS00630564	73662	18/12/2009	04	252 VI
HCU8436	MS00650832	60412	10/12/2009	05	207	HTG2791	MS00649747	55412	15/12/2009	03	181 XVII
HFU6270	MS00650829	60412	10/12/2009	05	207	HTI4250	MS00647932	60501	30/12/2009	07	208
HGB5104	MS00650831	60412	10/12/2009	05	207	HTI4385	MS00629285	60412	16/12/2009	05	207
HHS0235	MS00650825	60412	10/12/2009	05	207	HTI7248	MS00649265	55412	14/12/2009	03	181 XVII
HIC2472	MS00655054	55412	17/12/2009	03	181 XVII	HTK8682	MS00643973	55412	17/12/2009	03	181 XVII
HJC0684	MS00654770	73662	11/12/2009	04	252 VI	HTK9554	MS00648103	57380	14/12/2009	07	186 II
HJN6463	MS00629999	55090	14/12/2009	04	181 XIII	HTM2012	MS00655826	55680	23/12/2009	05	181 XIX
HLB5920	MS00628449	73662	09/12/2009	04	252 VI	HTN2516	MS00647924	60501	28/12/2009	07	208
HPB4148	MS00649287	60412	15/12/2009	05	207	HTO1011	MS00655880	54525	19/12/2009	05	181 VIII
HQF9817	MS00655358	54870	15/12/2009	05	181 XI	HTO2511	MS00646887	54870	23/12/2009	05	181 XI
HQJ4112	MS00646544	54870	16/12/2009	05	181 XI	HTP7773	MS00655869	55090	18/12/2009	04	181 XIII
HQK6055	MS00647803	54521	17/12/2009	05	181 VIII	HTR1308	MS00650613	73662	17/12/2009	04	252 VI
HQR9365	MS00655227	57463	21/12/2009	04	187 I	HTS1111	MS00648702	55090	22/12/2009	04	181 XIII
HQX2968	MS00648258	55411	31/12/2009	03	181 XVII	IPU3826	MS00655856	54521	15/12/2009	05	181 VIII
HRB5718	MS00655099	60501	23/12/2009	07	208	IPU3826	MS00666452	55411	30/12/2009	03	181 XVII
HRD5187	MS00650748	73662	20/12/2009	04	252 VI	JHE4075	MS00650849	60412	11/12/2009	05	207
HRD5485	MS00651015	73662	17/12/2009	04	252 VI	JHH4525	MS00643244	73662	09/12/2009	04	252 VI
HRF4011	MS00654506	55412	23/12/2009	03	181 XVII	JOP7969	MS00654638	60501	21/12/2009	07	208
HRG2064	MS00655478	60412	20/12/2009	05	207	JPG5169	MS00651426	55412	14/12/2009	03	181 XVII
HRI0340	MS00654792	73662	16/12/2009	04	252 VI	JPG5169	MS00654754	55412	17/12/2009	03	181 XVII
HRJ1474	MS00643075	55412	21/12/2009	03	181 XVII	JPT4521	MS00645725	60412	10/12/2009	05	207
HRJ2965	MS00655182	55413	16/12/2009	03	181 XVII	JYD9389	MS00645171	54521	11/12/2009	05	181 VIII
HRK0412	MS00651184	60174	11/12/2009	07	206 III	JZM7290	MS00644492	54600	19/12/2009	04	181 IX
HLR3408	MS00649285	60412	15/12/2009	05	207	JZS7570	MS00650894	73662	21/12/2009	04	252 VI
HRM4683	MS00655218	54521	22/12/2009	05	181 VIII	KAJ2382	MS00655206	73662	18/12/2009	04	252 VI
HRN6270	MS00655102	54870	11/12/2009	05	181 XI	KAK0059	MS00647037	65640	20/12/2009	07	230 II
HRN6270	MS00655103	72930	11/12/2009	04	251 I	KAL5406	MS00654783	73662	15/12/2009	04	252 VI
HRN6601	MS00650492	55412	11/12/2009	03	181 XVII	KAN9508	MS00646984	55680	23/12/2009	05	181 XIX
HRP2235	MS00645839	55090	24/12/2009	04	181 XIII	KAN9508	MS00646985	72930	23/12/2009	04	251 I
HRP5801	MS00654791	73662	16/12/2009	04	252 VI	KAP6535	MS00617848	55412	11/12/2009	03	181 XVII
HQR6642	MS00629284	60412	16/12/2009	05	207	KCZ2363	MS00646646	55412	19/12/2009	03	181 XVII
HRR4081	MS00647291	60501	20/12/2009	07	208	KDH0263	MS00649365	73662	09/12/2009	04	252 VI
HRR6445	MS00650821	60412	10/12/2009	05	207	KDM1333	MS00651433	55412	14/12/2009	03	181 XVII
HRU2033	MS00628656	55412	11/12/2009	03	181 XVII	KHJ1585	MS00649750	55090	15/12/2009	04	181 XIII
HRU8042	MS00649733	55412	14/12/2009	03	181 XVII	LAI5356	MS00654776	60412	11/12/2009	05	207
HRU9701	MS00646642	60501	18/12/2009	07	208	LQZ1263	MS00628448	73662	09/12/2009	04	252 VI
HRY1372	MS00643953	55090	10/12/2009	04	181 XIII	LRT1141	MS00650786	60412	11/12/2009	05	207
HRY3777	MS00655181	55090	16/12/2009	04	181 XIII	MCG8065	MS00643248	54521	14/12/2009	05	181 VIII
HRY8698	MS00655271	60501	13/12/2009	07	208	MVQ3824	MS00651177	73662	10/12/2009	04	252 VI
HSA4881	MS00651264	55412	17/12/2009	03	181 XVII	MXZ5657	MS00651445	55412	14/12/2009	03	181 XVII
HSA6829	MS00654784	73662	15/12/2009	04	252 VI	NBX0642	MS00648708	55413	28/12/2009	03	181 XVII
HSA8592	MS00650724	55412	15/12/2009	03	181 XVII	NCP5936	MS00651434	55412	14/12/2009	03	181 XVII
HSC1044	MS00655265	54521	14/12/2009	05	181 VIII	NGT8825	MS00650602	73662	16/12/2009	04	252 VI
HSC2731	MS00643072	55412	21/12/2009	03	181 XVII	NJP4928	MS00648554	54600	24/12/2009	04	181 IX
HSC9207	MS00655366	54870	16/12/2009	05	181 XI	NJQ2800	MS00655457	73662	18/12/2009	04	252 VI
HSD2608	MS00628450	60501	09/12/2009	07	208	NJS7100	MS00654774	55411	21/12/2009	03	181 XVII
HSD4691	MS00655482	60412	20/12/2009	05	207	NLD5273	MS00650838	60412	10/12/2009	05	207
HSE1551	MS00647774	60412	22/12/2009	05	207						
HSE2002	MS00646056	60501	03/01/2010	07	208						
HSE2528	MS00655233	51851	21/12/2009	05	167						
HSE2611	MS00655394	60501	20/12/2009	07	208						
HSE3153	MS00650733	54521	14/12/2009	05	181 VIII						
HSE5247	MS00649744	55412	15/12/2009	03	181 XVII						
HSE5484	MS00656202	73662	21/12/2009	04	252 VI						
HSE8878	MS00655339	55412	17/12/2009	03	181 XVII						
HSF2425	MS00650617	73662	18/12/2009	04	252 VI						
HSF5474	MS00648169	55090	30/12/2009	04	181 XIII						
HSG1894	MS00650597	55412	15/12/2009	03	181 XVII						
HSH0193	MS00654766	60412	11/12/2009	05	207						
HSI1063	MS00650619	73662	18/12/2009	04	252 VI						
HSI2189	MS00646333	54870	17/12/2009	05	181 XI						
HSI3036	MS00650625	73662	18/12/2009	04	252 VI						
HSI8748	MS00656247	73662	21/12/2009	04	252 VI						
HSI8882	MS00654785	73662	15/12/2009	04	252 VI						
HSJ6268	MS00655392	73662	18/12/2009	04	252 VI						
HSL6047	MS00648651	55412	23/12/2009	03	181 XVII						
HSL6565	MS00649299	73662	16/12/2009	04	252 VI						
HSM4354	MS00570791	55412	11/12/2009	03	181 XVII						
HSM4998	MS00651198	70302	14/12/2009	07	244 I						
HSO5717	MS00647121	70482	21/12/2009	07	244 II						
HSP0807	MS00649288	60412	15/12/2009	05	207						
HSS2267	MS00655072	55412	23/12/2009	03	181 XVII						
HSS4911	MS00645579	60501	19/12/2009	07	208						
HSS4911	MS00650781	58191	11/12/2009	07	193						
HSS4911	MS00656205	60501	21/12/2009	07	208						
HSW5969	MS00631174	58350	19/12/2009	05	195						
HSY4347	MS00649742	55412	15/12/2009	03	181 XVII						
HSY7286	MS00654607	57380	15/12/2009	07	186 II						
HSY8100	MS00655285	51851	15/12/2009	05	167						
HSY8100	MS00655287	58350	15/12/2009	05	195						
HSZ3316	MS00628684	55412	17/12/2009	03	181 XVII						
HTA2700	MS00655347	54870	11/12/2009	05	181 XI						
HTA8518	MS00650238	73662	09/12/2009	04	252 VI						
HTA8575	MS00654623	54521	17/12/2009	05	181 VIII						
HTB6187	MS00647181	60501	30/12/2009	07	208						
HTB8866	MS00655900	55680	22/12/2009	05	181 XIX						
HTC1915	MS00603984	51930	12/12/2009	07	168						
HTC6941	MS00648752	60501	23/12/2009	07	208						
HTD7123	MS00654775	60412	11/12/2009	05	207						
HTD7123	MS00603998	51930	12/12/2009	07	168						
HTD8116	MS00654757	54521	17/12/2009	05	181 VIII						

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.03/2010

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período de 01/01/2010 a 10/01/2010, vencidas as tentativas dos correios, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2010.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente.

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----
ACF6001	LE0197402	74550	12/11/2009	04	218 *I
ADH8382	MS00617632	60412	08/11/2009	05	207
AHZ3215	LE0196610	74550	04/11/2009	04	218 *I
AJA9580	RE0004319	74550	06/11/2009	04	218 *I
AKO7437	MS00630459	73662	10/11/2009	04	252 VI
AKV9432	RE0004358	74630	11/11/2009	05	218 *II
ALU0468	LE0196918	74550	10/11/2009	04	218 *I
AMR8877	RE0004379	74550	15/11/2009	04	218 *I
ANQ6825	LE0197451	74550	14/11/2009	04	218 *I
AOC3961	LE0197067	74550	12/11/2009	04	218 *I
AQM0632	MS00630824	60412	10/11/2009	05	207
ATN1403	LE0196976	74550	11/11/2009	04	218 *I
AWQ8889	LE0197085	74550	13/11/2009	04	218 *I
BGS2610	MS00618363	54521	11/11/2009	05	181 VIII
BKN5097	LE0196891	74550	10/11/2009	04	218 *I
BKN5097	LE0196892	74550	10/11/2009	04	218 *I
BKN5097	MS00644703	60501	09/11/2009	07	208
BKR2808	MS00614363	60412	06/11/2		

DMA9513	RE0004314	74550	06/11/2009	04	218 *I	HSI9663	MS00644706	60501	09/11/2009	07	208
DNH4599	MS00643328	54521	22/11/2009	05	181 VIII	HSJ0060	MS00628382	51851	06/11/2009	05	167
DQX9970	LE0197078	74550	12/11/2009	04	218 *I	HSJ2975	MS00617383	73662	10/11/2009	04	252 VI
DRG4545	MS00630714	60501	27/10/2009	07	208	HSJ4739	MS00628058	57200	04/11/2009	05	186 I
DUS3614	LE0197464	74550	14/11/2009	04	218 *I	HSJ5013	LE0196859	74550	09/11/2009	04	218 *I
DYC5206	MS00614157	55412	05/11/2009	03	181 XVII	HSJ5013	MS00628604	60412	09/11/2009	05	207
DYD3377	LE0197177	74550	15/11/2009	04	218 *I	HSJ5995	MS00617396	60501	12/11/2009	07	208
EIO4742	LE0196605	74550	04/11/2009	04	218 *I	HSJ6268	MS00618446	60501	09/11/2009	07	208
GND1069	LE0197107	74550	13/11/2009	04	218 *I	HSJ7170	MS00630631	55412	11/11/2009	03	181 XVII
GUS7706	LE0196813	74550	08/11/2009	04	218 *I	HSJ7940	LE0197011	74550	11/11/2009	04	218 *I
HPV0859	MS00629637	60412	08/11/2009	05	207	HSJ8030	MS00629390	60412	10/11/2009	05	207
HQF0855	LE0197578	74550	18/11/2009	04	218 *I	HSJ9291	MS00617347	60501	04/11/2009	07	208
HQJ5141	MS00613145	54522	05/11/2009	05	181 VIII	HSL2340	LE0197228	74550	17/11/2009	04	218 *I
HQJ8222	MS00629167	73662	12/11/2009	04	252 VI	HSM9465	MS00605345	54522	08/11/2009	05	181 VIII
HQL0139	MS00599656	70561	22/11/2009	07	244 III	HSN9189	RE0004380	74550	17/11/2009	04	218 *I
HQL2248	LE0197110	74550	13/11/2009	04	218 *I	HSO0531	LE0196824	74550	08/11/2009	04	218 *I
HQO5968	LE0197167	74550	15/11/2009	04	218 *I	HSO2303	MS00629027	55413	09/11/2009	03	181 XVII
HQO5968	LE0197197	74710	16/11/2009	07	218 *III	HSP1881	LE0197462	74710	14/11/2009	07	218 *III
HQO5968	LE0197520	74710	16/11/2009	07	218 *III	HSP1881	RE0004375	74550	14/11/2009	04	218 *I
HQP5058	MS00630011	60501	11/11/2009	07	208	HSQ7067	MS00617382	60501	10/11/2009	07	208
HQP6198	LE0197498	74550	15/11/2009	04	218 *I	HSR1800	LE0196864	74550	09/11/2009	04	218 *I
HQR3194	MS00616042	60412	04/11/2009	05	207	HSR2471	MS00605344	54522	08/11/2009	05	181 VIII
HQR6459	MS00630625	60412	10/11/2009	05	207	HSR3609	MS00614492	57380	15/11/2009	07	186 II
HSL2298	LE0196761	74550	07/11/2009	04	218 *I	HSS4538	LE0197043	74550	12/11/2009	04	218 *I
HQT7165	MS00611489	60501	11/11/2009	07	208	HST2908	LE0197433	74550	13/11/2009	04	218 *I
HQU5127	MS00628377	51851	06/11/2009	05	167	HSU2422	LE0197156	74630	15/11/2009	05	218 *II
HQW2771	LE0197050	74550	12/11/2009	04	218 *I	HSU6427	LE0196754	74550	07/11/2009	04	218 *I
HQZ3643	LE0197028	74550	11/11/2009	04	218 *I	HSV8910	LE0197155	74550	15/11/2009	04	218 *I
HRB8291	LE0196653	74550	06/11/2009	04	218 *I	HSW5969	LE0196980	74550	11/11/2009	04	218 *I
HRB8291	LE0196681	74550	06/11/2009	04	218 *I	HSY2299	MS00613035	60501	04/11/2009	07	208
HRB8291	LE0196990	74550	11/11/2009	04	218 *I	HSY2797	MS00610887	60412	04/11/2009	05	207
HRD3228	MS00627941	55412	13/11/2009	03	181 XVII	HSY2797	MS00610888	60412	04/11/2009	05	207
HRD6547	MS00614500	60501	15/11/2009	07	208	HSY2797	MS00610889	60412	04/11/2009	05	207
HRF8532	RE0004339	74550	08/11/2009	04	218 *I	HSY2873	RE0004322	74550	07/11/2009	04	218 *I
HRG1846	LE0197559	74550	18/11/2009	04	218 *I	HSY4006	MS00617387	73662	11/11/2009	04	252 VI
HRH7138	LE0196767	74630	08/11/2009	05	218 *II	HSY5078	LE0197031	74550	12/11/2009	04	218 *I
HLR2331	RE0004355	74550	11/11/2009	04	218 *I	HSY5986	LE0196817	74550	08/11/2009	04	218 *I
HRM6772	MS00585695	73662	03/11/2009	04	252 VI	HSY9165	MS00617394	60501	06/11/2009	07	208
HRO7211	MS00630475	51851	11/11/2009	05	167	HSZ3800	MS00618440	54522	05/11/2009	05	181 VIII
HRP1725	MS00630817	55412	12/11/2009	03	181 XVII	HSZ6633	MS00628311	60412	09/11/2009	05	207
HRP3336	LE0196936	74630	10/11/2009	05	218 *II	HSZ9292	LE0197590	74550	19/11/2009	04	218 *I
HRQ4853	LE0196586	74550	03/11/2009	04	218 *I	HTA0187	MS00618147	73662	09/11/2009	04	252 VI
HRQ9838	LE0197526	74630	16/11/2009	05	218 *II	HTA2716	MS00618385	73662	10/11/2009	04	252 VI
HRR4009	MS00628088	60501	07/11/2009	07	208	HTA2780	MS00630649	73662	11/11/2009	04	252 VI
HRT9506	LE0197532	74550	17/11/2009	04	218 *I	HTA3886	LE0197477	74550	15/11/2009	04	218 *I
HRU1916	LE0196727	74630	07/11/2009	05	218 *II	HTA4746	MS00605394	73662	11/11/2009	04	252 VI
HRU6733	LE0197219	74550	16/11/2009	04	218 *I	HTA5634	RE0004392	74550	20/11/2009	04	218 *I
HRU8158	MS00613799	60501	09/11/2009	07	208	HTA9937	MS00605386	55412	12/11/2009	03	181 XVII
HRY0248	MS00615920	73662	03/11/2009	04	252 VI	HTC1794	MS00614262	55500	08/11/2009	04	181 XVIII
HRY0429	RE0004382	74550	17/11/2009	04	218 *I	HTC6996	MS00605843	54521	10/11/2009	05	181 VIII
HRY1308	LE0196839	74550	09/11/2009	04	218 *I	HTC7388	LE0196594	74550	04/11/2009	04	218 *I
HRY1720	LE0196746	74550	07/11/2009	04	218 *I	HTC7388	LE0196598	74550	04/11/2009	04	218 *I
HRY1720	MS00617354	55412	09/11/2009	03	181 XVII	HTC9855	MS00629380	73662	05/11/2009	04	252 VI
HRY7719	MS00630645	73662	11/11/2009	04	252 VI	HTD5884	LE0196977	74550	11/11/2009	04	218 *I
HRY7719	MS00630646	58350	11/11/2009	05	195	HTD6956	MS00629739	54521	12/11/2009	05	181 VIII
HRY8565	RE0004326	74550	07/11/2009	04	218 *I	HTD7225	MS00629250	73662	04/11/2009	04	252 VI
HRZ0829	LE0196882	74550	09/11/2009	04	218 *I	HTD7520	MS00630667	73662	11/11/2009	04	252 VI
HRZ1043	LE0196790	74550	08/11/2009	04	218 *I	HTD7520	MS00630668	58350	11/11/2009	05	195
HRZ2910	MS00613784	60412	06/11/2009	05	207	HTD9672	MS00605354	60412	08/11/2009	05	207
HRZ5228	MS00616035	60412	04/11/2009	05	207	HTE9012	MS00605331	73662	08/11/2009	04	252 VI
HSA4208	LE0196878	74550	09/11/2009	04	218 *I	HTF7006	MS00614481	60412	11/11/2009	05	207
HSA4670	MS00605822	54521	04/11/2009	05	181 VIII	HTF9022	LE0196631	74550	05/11/2009	04	218 *I
HSA7393	LE0197479	74550	15/11/2009	04	218 *I	HTF9377	MS00630154	60412	12/11/2009	05	207
HSA8723	MS00614324	60412	06/11/2009	05	207	HTG0823	MS00628800	55412	06/11/2009	03	181 XVII
HSC1752	RE0004388	74550	19/11/2009	04	218 *I	HTG1033	LE0196710	74550	07/11/2009	04	218 *I
HSC2186	MS00618383	73662	10/11/2009	04	252 VI	HTG8286	MS00603951	73662	09/11/2009	04	252 VI
HSC4394	MS00605215	73662	10/11/2009	04	252 VI	HTG8433	RE0004310	74550	03/11/2009	04	218 *I
HSD0382	MS00630644	73662	11/11/2009	04	252 VI	HTH0262	LE0197117	74710	14/11/2009	07	218 *III
HSD0607	LE0197101	74550	13/11/2009	04	218 *I	HTH0262	LE0197204	74630	16/11/2009	05	218 *II
HSD2115	MS00618433	54950	04/11/2009	05	181 XII	HTH0378	LE0197055	74550	12/11/2009	04	218 *I
HSD2449	MS00629629	60501	08/11/2009	07	208	HTI0019	MS00629640	60412	08/11/2009	05	207
HSD5152	RE0004315	74550	06/11/2009	04	218 *I	HTI3169	MS00614366	60412	06/11/2009	05	207
HSE6413	MS00617374	73662	07/11/2009	04	252 VI	HTI3273	LE0197415	74550	13/11/2009	04	218 *I
HSE7931	MS00628796	55412	06/11/2009	03	181 XVII	HTI4694	MS00629356	73662	11/11/2009	04	252 VI
HSF0125	MS00644553	60501	09/11/2009	07	208	HTI7448	MS00629638	60412	08/11/2009	05	207
HSF3939	MS00610896	60412	06/11/2009	05	207	HTI8165	LE0197063	74550	12/11/2009	04	218 *I
HSF4924	LE0197457	74630	14/11/2009	05	218 *II	HTJ8675	MS00616039	60412	04/11/2009	05	207
HSG6790	LE0197466	74550	14/11/2009	04	218 *I	HTK8937	LE0197015	74550	11/11/2009	04	218 *I
HSG0566	MS00614368	60412	06/11/2009	05	207	HTK8937	LE0197041	74550	12/11/2009	04	218 *I
HSG0633	LE0197139	74550	14/11/2009	04	218 *I	HTL0908	LE0197453	74550	14/11/2009	04	218 *I
HSG0633	LE0197494	74550	15/11/2009	04	218 *I	HTL8781	MS00630610	60412	09/11/2009	05	207
HSG0713	LE0196809	74550	08/11/2009	04	218 *I	HTN2420	MS00618148	73662	09/11/2009	04	252 VI
HSG4139	LE0197557	74550	18/11/2009	04	218 *I	HTN5030	MS00628208	60501	11/11/2009	07	208
HSG5830	MS00614479	55412	11/11/2009	03	181 XVII	HTO1997	LE0197541	74550	17/11/2009	04	218 *I
HSG6069	LE0196619	74550	04/11/2009	04	218 *I	HTO3000	MS00616038	73662	04/11/2009	04	252 VI
HSG8745	RE0004351	74550	11/11/2009	04	218 *I	IBK1583	LE0196827	74550	08/11/2009	04	218 *I
HSG9673	MS00628304	55090	05/11/2009	04	181 XIII	IHJ0103	MS00605357	60412	08/11/2009	05	207
HSG9812	MS00600086	60412	14/11/2009	05	207	JGO9426	MS00628330	60412	16/11/2009	05	207
HSJ2206	MS00618376	51851	10/11/2009	05	167	JGS5465	LE0196601	74550	04/11/2009	04	218 *I
HSI4727	MS00613617	60412	06/11/2009	05	207	JWV1009	LE0197230	74550	17/11/2009	04	218 *I
HSI5062	MS00618372	56300	03/11/2009	04	182 VII	JYA3518	MS00630006	73662	10/11/2009	04	252 VI
HSI7581											

KMV0905	LE0197427	74550	13/11/2009	04	218 *I
KTA6437	MS00605350	60412	08/11/2009	05	207
LCG5723	MS00628314	60412	09/11/2009	05	207
LCN9123	MS00613249	60412	06/11/2009	05	207
LVQ8392	LE0196607	74550	04/11/2009	04	218 *I
MMI0357	LE0197486	74550	15/11/2009	04	218 *I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010
O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 010/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto selecionar as melhores propostas de preço para aquisição de combustíveis especificados como **LOTE 1 – Combustíveis a serem retirados pelos veículos da frota do Município diretamente nas bombas do (s) posto (s) de combustíveis na cidade de CARACOL – MS; LOTE 2 – Combustíveis a serem retirados pelos veículos da frota do Município diretamente nas bombas do (s) posto (s) de combustíveis na cidade de CAMPO GRANDE – MS**, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I do Edital.
Para tanto, informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 09 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol – MS, cujo local os interessados poderão adquirir cópia do edital de convocação e seus anexo, mediante o pagamento da taxa de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta Reais) e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas no edital.
Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior **(04.02.2010) às 08:00 horas**, à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, sendo certo que o cadastramento assim realizado terá força e efeito de habilitação, na forma como prevê o art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/93. Caracol - MS, 18 de janeiro de 2010

Maria Odeth Constância Leite dos Santos-Prefeita Municipal
Juscilei da Silva Paim-Presidente - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2010-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010
O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 010/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto a contratação de veículos para fazerem o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio, residente na zona rural do município de Caracol – MS, nas linhas ou rotas não atendidas pelos veículos de propriedade do município, conforme Anexo II do Edital.
Para tanto, informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 05 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol – MS, cujo local os interessados poderão adquirir cópia do edital de convocação e seus anexo, mediante o pagamento da taxa de **R\$ 200,00** (duzentos Reais) e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas no edital.
Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior **(02.02.2010) às 08:00 horas**, à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, sendo certo que o cadastramento assim realizado terá força e efeito de habilitação, na forma como prevê o art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/93. Caracol - MS, 18 de janeiro de 2010

Maria Odeth Constância Leite dos Santos-Prefeita Municipal
Juscilei da Silva Paim-Presidente - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2010-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010
O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 010/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto a aquisição de um microônibus novo para o transporte escolar com as seguintes especificações: com 32 lugares, entrada lateral e injeção direta, para o Município de Caracol – MS, conforme Anexo I do Edital.
Para tanto, informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 09 de fevereiro de 2010, às 10:00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol – MS, cujo local os interessados poderão adquirir cópia do edital de convocação e seus anexo, mediante o pagamento da taxa de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta Reais) e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas no edital.
Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior **(04.02.2010) às 08:00 horas**, à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, sendo certo que o cadastramento assim realizado terá força e efeito de habilitação, na forma como prevê o art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/93. Caracol - MS, 18 de janeiro de 2010

Maria Odeth Constância Leite dos Santos-Prefeita Municipal
Juscilei da Silva Paim-Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2010.
EDITAL Nº 007/2010.
DATA: 21/01/2010.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado pela Portaria Municipal nº 632/2009 de 03/11/2009, TORNA PÚBLICO, que no dia 04/02/2010, às 10:00 (dez) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a contratação da prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de sanitários, tendas, segurança, e bateria para escola de samba, para o evento relativo ao carnaval popular 2010 (CASSIFOLIA), nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/02/2010, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.591/2009, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e

condições constantes do ato convocatório.
O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis, aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), para ressarcimento de despesas com a sua reprodução.
Cassilândia-MS, 21 de Janeiro de 2010.
ADEMIR ANTÔNIO CRUVINEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2010.
EDITAL Nº 006/2010.
DATA: 21/01/2010.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado pela Portaria Municipal nº 632/2009 de 03/11/2009, TORNA PÚBLICO, que no dia 04/02/2010, às 08:00 (oito), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a contratação da prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de palco, som e iluminação, para o evento relativo ao carnaval popular 2010 (CASSIFOLIA), nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/02/2010, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.591/2009, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.
O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis, aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa de **R\$ 30,00** (trinta reais), para ressarcimento de despesas com a sua reprodução.
Cassilândia-MS, 21 de Janeiro de 2010.
ADEMIR ANTÔNIO CRUVINEL
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 004/2008

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais e Ruth Rosária Klein.
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual por doze meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, na forma das manifestações apresentadas à f. 86 dos autos do processo nº 32.445/2007, a qual considerar-se-á parte integrante deste instrumento, no valor mensal de R\$ 1.317,67 (um mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 30/12/2009.
Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal de Ações Sociais, Ruth Rosária Klein.

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/1998

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais e Loja Maçônica Caridade e Silêncio.
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, na forma das manifestações apresentadas à f. 86 dos autos do processo nº 12607/2005, a qual considerar-se-á parte integrante deste instrumento, no valor mensal de R\$ 831,34 (oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 04/01/2010.
Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal de Ações Sociais e Ernesto Mercado Cuellar – Loja Maçônica Caridade e Silêncio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORME, MOCHILAS ESCOLARES E MALETAS.
Vencedor(es): A.V SEQUINEL FILHO MALHAS E ESTAMPARIAS - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 19.298,40 (dezenove mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); S.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-ME, no Anexo I - lote: 2, totalizando R\$ 26.804,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quatro reais); Eldorado/MS, 18 de janeiro de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 18 de janeiro de 2010.
Marta Maria de Araujo
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2009
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e INDÚSCAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar de alunos de educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola, para atender os termos do Convênio nº 655937/2009, celebrado entre o Município e a União Federal, através do Ministério da Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.000
VALOR: R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 29 de dezembro de 2009 a 28 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2009.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Tânia Mara Andrade de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 022/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010.
O MUNICÍPIO DE IGUA TEMI, de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de lanches para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 05 de fevereiro de 2010, às 09:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Iguatemi/MS, 20 de Janeiro de 2010.

Ramão Lino Guerreiro
PREGOEIRO OFICIAL-Decreto 780/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

AVISO-EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2010

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Visa receber proposta para a contratação de empresa especializada para locação de Ônibus e/ou Veículos, visando atender o Transporte Escolar dos alunos da rede Municipal , totalizando 200 (duzentos dias) dias letivos, durante o ano de 2.010, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com os Mapas das Linhas, e suas respectivas quilometragens,conforme anexos do edital de convocação.
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;
TIPO: menor preço por item;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: **A proposta e documentação , deverão ser entregues até o dia 04 de fevereiro de 2010 as 08:00 horas, no recinto do Departamento de Compras e Licitações.**
Guia Lopes da Laguna – MS, 18 de janeiro de 2.010

Lucinei Barbosa Xavier
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2010-Processo Licitatório nº 13/2010

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através do Pregoeiro e sua Equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor Preço” abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Itaquiraí, de acordo com as ROTAS (itinerários) constantes No Anexo I, e demais características constantes do PROJETO BÁSICO constante do Anexo II deste Edital.
A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2010, a partir de sua assinatura, na forma e nos termos do edital do Pregão e da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com a empresa que apresentar, ao final do certame, o menor preço global e atender todas as exigências deste edital.
Recebimento das Propostas e Documentação: Dia 03 de Fevereiro de 2010, às 08:00 horas.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Núcleo de Licitação, sito a Rua Campo Grande 1585, Itaquiraí - MS.
Edson Luiz Dall Bosco Farina - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório (15.000 litros) existente na Garagem Municipal, para Manutenção dos Maquinários da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
EMPRESA CLASSIFICADA: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, vencedora com o item 01, no valor de R\$ 352.620,00 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais). Ivinhema/MS, 21 de Janeiro de 2010.
Éder Uilson França Lima
“Pregoeiro”
Homologa o resultado referido pelo Pregoeiro.
Renato Pieretti Câmara
“Prefeito Municipal”

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 055/2010 – PREGÃO PRESENCIAL: 022/2010, o Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Alimentos e Material de Limpeza para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no Município de Ivinhema/MS, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo III – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de Fevereiro de 2010 às 08h30min horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.1054) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min. Ivinhema - MS, 21 de Janeiro de 2010.**Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2010
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o Fornecimento de medicamentos que não faça parte da Farmácia Básica,

através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 053/2010** - Favorecido: **ANGELIM & GRANDI LTDA-EPP. Valor:** 22.000,00-(vinte e dois mil reais). **Prazo:** 30 (trinta) dias. **Dotação Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde: 0901.103010501.2.067 – Bloco Assistência Farmacêutica – 33.90.32 – material de distribuição gratuita. **Data: 05 de Janeiro de 2010. Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2010

Processo n.º 073/2009. TOMADA DE PREÇO N.º 02/2009. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e COLA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução pela contratada dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Gabriel de Oliveira no trecho entre a Rua Donizette Ferreira da Costa e Rua Presidente Vargas; entre a Avenida Gabriel de Oliveira e Avenida Sérgio Maciel, incluindo três cruzamentos, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha, cronograma e demais anexos, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 0255.662-94/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Prazo: 03 (três) meses. Dotação: 04.01-15.451.404-1.007-44.90.51.00 – Departamento de Obras. Valor: R\$ 255.901,86 (Duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e um reais oitenta e seis centavos). Data da assinatura: 15.01.2010. Assinam RICARDO JUSTINO LOPES – Prefeito Municipal e ARAL MOREIRA MACIEL – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2010

Processo n.º 074/2009. Tomada de Preço n.º 03/2009 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e COLA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução pela contratada dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Gabriel de Oliveira nos trechos entre a Rua Presidente Vargas e Rua Presidente Epitácio; Rua Duque de Caxias entre a Avenida Sérgio Maciel e Avenida Antônio Ignácio Freire e um cruzamento, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha, cronograma e demais anexos, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 0255.663-07/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Prazo: 03 (três) meses. Dotação: 04.01-15.451.404-1.007-44.90.51.00 – Departamento de Obras. Valor: R\$ 101.200,43 (Cento e um mil duzentos reais quarenta e três centavos). Data da assinatura: 15.01.2010. Assinam RICARDO JUSTINO LOPES – Prefeito Municipal e ARAL MOREIRA MACIEL – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2010

Processo n.º 075/2009. Tomada de Preço n.º 04/2009. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e N. K. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Execução pela contratada dos serviços de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Antônio Ignácio de Freire e da Rua Celestino Fernandes, no Município de Juti/MS, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 0237.549-27/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, de acordo com as especificações do Edital e demais anexos. Prazo: 03 (três) meses. Dotação: 04.01-15.451.404-1.007-44.90.51.00 – Departamento de Obras. Valor: R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais). Data da assinatura: 15.01.2010. Assinam RICARDO JUSTINO LOPES – Prefeito Municipal e DOUGLAS JUNIO KISCHNER – Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade Pregão nº 043/2009, que versa sobre a Contratação de empresa para confeccionar folders e convites com informações técnicas sobre a Cultura da Erva Mate, que serão distribuídos para as famílias durante o seminários, com início às 08:00 horas, Sagrou-se a vencedora do torneio por apresentar o menor preço por item a licitante: Gráfica Express Ltda - Me, itens: 01 e 02 totalizado o valor de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais). O valor total da contratação é de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais).
Maracaju/MS, 21 de Janeiro de 2.010.
PATRICIA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade Pregão nº 041/2009, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação serviço na área de agronomia no desenvolvimento do Projeto de Erva Mate, pelo período de 12(doze) meses, com início às 08:00 horas, Sagrou-se a vencedora do torneio por apresentar o menor preço por item a licitante: Mota & Mota Ltda - Me, itens: 01 e 02 totalizado o valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). O valor total da contratação é de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
Maracaju/MS, 21 de Janeiro de 2.010.
PATRICIA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DECRETO Nº 1.682 DE 18 DE JANEIRO DE 2010

Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” parte da área urbana e rural do Município de Miranda - MS afetadas por enchente ou inundações graduais

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 66, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal e, do Art.17 do Decreto nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, que regulamentam o assunto;

Considerando o período de chuvas constantes no município e das regiões a montante do Rio Miranda, que provocou o aumento de suas águas, indo da média de 1,50 metros para 7,78 metros, com acréscimo de 6,28 acima do seu nível normal, saindo da caixa e atingindo parte da área urbana e rural do município;
Considerando que em consequência das constantes precipitações hídricas e da elevação do nível das águas do rio Miranda, houve inundação de áreas do perímetro urbano e rural do município, desabrigando e desalojando pessoas, danificando vias urbanas e estradas vicinais;
Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: construções de numerosas edificações em áreas de risco de inundações; a existência de 102 (cento e duas) famílias desalojadas; a tendência para que a onda de enchentes continue em elevação nos próximos dias e o risco eminente de ocorrência de várias doenças, entre as quais a “dengue” e leptospirose;
Considerando que em consequência desse desastre ocorreram

danos humanos e materiais;
Considerando a necessidade de implementação de medidas emergenciais para atendimento a situação de anormalidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como *Situação de Emergência*, em parte da área urbana e rural do município de Miranda - MS, afetadas por enchente ou inundações graduais.
Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexa a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.

Art. 3º - Os órgãos componentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar a população afetada, mediante prévia articulação com o órgão de Coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 18 de janeiro de 2010.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **PROCESSO Nº 03/2010.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (02 Autoclaves), conforme Plano de Trabalho, Convênio n.º 15.173/2009/SES, para atender a Unidade Básica de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, sala de esterilização. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes: proposta de preços e documentos de habilitação: Dia 20/01/2010 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), no setor de tributos sito à Rua XV de Novembro, nº. 254, Centro, nesta, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Nioaque (MS), 07 de janeiro de 2010. Anderson Neves – Pregoeiro.

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Nioaque – MS, por intermédio da Prefeita Municipal Srª. Ilca Corral Mendes Domingos e do Pregoeiro Sr. Anderson Neves e da Equipe de Apoio, nomeada através do decreto municipal nº. 265/2009, torna público o resultado conforme abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2010.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde, conforme Convênio n.º15.120/2009/SES, em conformidade com as especificações constantes no anexo I - parte integrante deste Edital.
EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS

Item Empresa adjudicada	Unid	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
2	Vidros	200	1,39	278,00
5	Vidros	300	1,59	477,00
7	Vidros	200	1,82	364,00
10	Comprimidos	6000	0,17	1.020,00
11	Ampolas	200	0,52	104,00
12	Ampolas	200	0,65	130,00
15	Comprimidos	5000	0,045	225,00
22	Cápsulas	6000	0,06	360,00
26	Frascos	400	2,22	888,00
30	Tubos	200	1,01	202,00
33	Frascos	200	0,532	106,40

TOTAL FORNECEDOR	R\$ 4.154,40
------------------	--------------

EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item Empresa adjudicada	Unid	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
3	Vidros	200	1,180	236,000
4	Comprimidos	4000	0,029	116,000
8	Cápsulas	5000	0,140	700,000
9	Ampolas	200	1,050	210,000
16	Comprimidos	5000	0,21	1.050,000
19	Comprimidos	6000	0,018	108,000
25	Comprimidos	10000	0,049	490,000
27	Vidros	200	1,080	216,000
32	Comprimidos	5000	0,030	150,000
34	Comprimidos	5000	0,015	75,000
35	CX	2	145,000	290,000
42	CX	4	64,000	256,000
48	CX	6	148,000	888,000

TOTAL FORNECEDOR	R\$ 4.785,000
------------------	---------------

EMPRESA: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item Empresa adjudicada	Unid	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Comprimidos	5000	0,018	90,000
6	Cápsulas	7000	0,120	840,000
13	Comprimidos	50000	0,015	750,000
14	Vidros	50	5,720	286,000
17	Ampolas	300	0,287	86,100
18	Frascos	200	1,070	214,000
20	Comprimidos	5000	0,046	230,000
23	Comprimidos	6000	0,028	168,000
24	Comprimidos	7000	0,017	119,000
28	Comprimidos	5000	0,041	205,000
29	Comprimidos	4000	0,184	736,000
31	Comprimidos	2000	0,039	78,000
39	CX	4	8,040	32,160
47	Frascos	2	93,000	186,000
49	Unidades	2	123,000	246,000

TOTAL FORNECEDOR	R\$ 4.266,260
------------------	---------------

Homologo e adjudico o resultado proferido pelo Pregoeiro.
Nioaque – MS, 21 de janeiro de 2010.
ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS- PREFEITA MUNICIPAL
ANDERSON NEVES – PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2010
Edital de Tomada de Preços nº 003/2010
Reunião: Dia 18 de Fevereiro de 2010.
Horário: Às 9:00 horas
Local de Abertura: Na sala de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, à Av. Irineu de Souza Araújo, 1121 – Jardim Eldorado.
Objeto de Licitação: O objeto da presente licitação é selecionar empresa, devidamente constituída, para CONSTRUÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DESTE MUNICÍPIO, totalizando uma área de 639,00 m², na Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, sobre a Quadra 42, conforme projetos, planilhas, cronograma de execução e memorial descritivo constantes no Edital, em regime de empreitada por preço global. Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas. Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do Edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial, mediante recolhimento da taxa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de Janeiro de 2010.

DANIELE DA SILVA BEZERRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009
A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, através de seu Presidente, torna Público o resultado do processo supra.
Processo nº 220/2009.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Construção de 31 Unidades Habitacionais, proveniente do contrato de repasse n. 0250.024-58/20008/MCIDADES/CAIXA, Programa Habitação de Interesse Social – FHNIS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Empresa classificada: ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 511.086,11 (QUINHENTOS E ONZE MIL OITENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).
Data: 04/01/2010.
Homologo e Adjudico o resultado proferido pelo Pregoeiro.
William Douglas de Souza Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, o fornecimento de bens de consumo (gêneros alimentícios perecíveis) para elaboração e distribuição da alimentação escolar em atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil de Ensino e Projeto Escola Integral, em sessão pública, **às 08hs do dia 02 de Fevereiro de 2010**, na sala de reuniões, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 600, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2.010.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Aviso de Licitação Pública-Modalidade Pregão Presencial nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Projeto Formação Continuada e CEMEI-s, em sessão pública, **às 08hs do dia 03 de Fevereiro de 2010**, na sala de reuniões, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 600, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais) São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2.010. Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

NILTON ANTÔNIO PIRES JUNIOR, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, o certificado de registro do poço tubular profundo, local Av. Ranulpho Marques Leal, 625, Jd. Alvorada, Três Lagoas/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAIS

Adão Peralta, torna público que requereu do IMASUL/SEMACE-MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de 159,4232 ha na Fazenda Tapiti, em Bela Vista/MS. Não foi determinado E.I.A.

Adão Peralta, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, o Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal (TAD) para área existente de 48,7331 ha na Fazenda Tapiti em Bela Vista/MS. Não foi determinado E.I.A.

EXTRAVIO

APARECIDA LUIZA DE SOUZA ME, CNPJ 36.812.501/0002-09 e Inscrição Estadual 28.348.607-4, comunica que foi extraviada a nota fiscal de venda ao consumidor, nº 001 a 500 serie D 1.Por ser verdade firma o presente.

EDITAL

CARLOS ROBERTO REGAGNAN RODRIGUES, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental - Aproveitamento de Material Lenhoso nº. 485/2009, com validade de dois anos, a contar do dia 29 de dezembro de 2009, da fazenda Angélica, localizada no município de Cassilândia – MS.

EDITAL

Cláudio Anselmo Caramori, torna público que requereu junto ao IMASUL o Termo de Averbação Provisório para área de 22,0964 ha e o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área de 28,9119 ha, na Fazenda Mombaça, no município de Rochedo – MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Durvalino Pinheiro Góes Junior, torna público que recebeu junto ao IMASUL a Declaração Ambiental para Recuperação de área degradada nº 057/2008 a ser executado em 5 anos para recuperação da mata ciliar no imóvel Lote 08 da Quadra 26, Chácara das Mansões, Campo Grande – MS.

EDITAL

Thereza Tié Kikuti Hoshica e Outras, tornam público que receberam junto ao IMASUL a Licença de Instalação nº 149/2009 para atividade Irrigação e ampliação para 493,71 ha, através de 6 pivôs, na Fazenda Modelo II, no município de Ribas do Rio Pardo – MS, com validade para anos.

EDITAL

Cláudio Dias da Silva, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - IMASUL/MS, Licença de Operação nº 451/2009 para atividade Laticínio com validade de 04 ano à contar de 24/12/2009, localizado no Sítio Dois Irmãos município de Três Lagoas – MS.

EDITAL

Francisco Alves, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente MS/SEMACE, a Licença de Operação- Prove(LOP) para atividade Laticínio localizado no Distrito de Arapuá, no município de Três Lagoas/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Emplal C. O. Embalagens Plásticas Ltda, torna público que requereu do IMASUL/MS, o Certificado de Registro do Poço, para atividade de captação de águas subterrâneas por poço tubular profundo, localizado na Avenida Principal s/n, Distrito Industrial, no município de Três Lagoas-MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Global-Mix Orgânica – Nutrição Animal e Serviços Ltda, torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo – GEMA, a Licença Prévia Nº 001/2010. com validade de 01 (um) ano a contar de 12/01/2010, para atividade de Indústria, Comércio Varejista e Atacadista de Suplementos Minerais e Rações. Prestação de Serviço de Mistura de Sais Minerais e Ensaque, localizada na Rua das Margaridas, Nº 09, Bairro Centro, no município de Naviraí – MS.

RELATÓRIO DE EXTRAVIO

Informamos que foi extraviado em Campo Grande MS, um talão de notas fiscais com cinco vias de número 6442791 à 6442795 de 04/02/2009 em nome de **Idelbrando Pereira Coelho**, com CPF- 106.473 091-49, e com RG- 639134 SSPMS. CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2010.

Extravio de Nota Fiscal

Julio César Silva Hattge, brasileiro, solteiro, agro pecuarista, portador do CPF 628.326.620-72. Vem informar que foi extraviado, as 4 vias, das Notas Fiscais de produtor de nº 5054440 da inscrição estadual nº 28.571.447-3, referente ao primeiro semestre de 2007.

EDITAL

Monteverde Agro-energética S.A, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia nº. 07/2010 para atividade Usina de Biomassa – Co-geração, localizada na Rodovia BR 463 km 35, Fazenda Larissa – Zona Rural no município de Ponta Porá – MS, com validade de 02 (dois) anos a contar de 18 de janeiro de 2010.

EDITAL

Nilson Roberto Ribeiro Cintra, torna público que requereu ao Instituto de Meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

DECISÃO
Processo Licitatório Nº 8677/2009
Tomada de Preço Nº 21/2009
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, reunida no dia 21 de janeiro de 2010 às 08:00 horas na sala de licitações, para análise das documentações do processo acima citado, DECIDINDO Inabilitar as Empresas JZ Construção Civil- EPP, Tecvia Engenharia Ltda e Cobravi Construtora Ltda por não atenderem as condições previstas no Edital e Habilitar a Empresa Santa Cruz Construções e Terraplanagem Ltda a prosseguir no certame. Fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
Paulo César de Moraes
Presidente da CPL

Ambiente de Mato Grosso do Sul –IMASUL/MS, o Termo de Averbação Provisória de Reserva legal_TAP, para uma área existente de 491,1735 ha, localizada no Imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Porto Murtinho-MS. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Ondina Perreira de Camargo e Elenice A. Camargo, tornam publico que requereram ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 303,1560 ha e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 88,9820 ha localizados nas Fazendas Cabeceira Limpa e Santa Vitória no município de Cassilândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso, em área de 232,8791 ha, na Fazenda Cerro Bocajá, no município de Caracol/MS. Não foi determinado E.I.A.

Extravio de Documento

Thijmem Gijsbertus Beukhof, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 104.124.761-34, residente e domiciliado na cidade de Maracaju/MS, vem através deste, comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural nº. 6.505.460.

EDITAL

Auto Posto Pagliotto LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de MS - IMASUL, a Licença de Instalação Nº152/2009 para a atividade de Posto Revendedor - PR, localizado na Av. 1, S/N – LOTE 01, Quadra 01, Distrito Industrial, no município de Dourados/MS, com validade de 01 (um) ano.

EDITAL

Miguel Duailibi Neto, torna público que requereu junto ao IMASUL – Certificado do Crédito de Reposição Florestal para 63,6291 ha, para a Estância MR – Anastácio/MS. Não foi solicitado estudo de impacto florestal.

REQUERIMENTO

CENTRO SUL ENGENHARIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, localizada à Rua Francisco Milani, nº 1161, município de São Gabriel do Oeste – MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental – Modalidade Operação (LO), para a atividade de **Transporte de Produtos Perigosos**.

EDITAL

Fernando José Cazerta Aguiar, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para atividade de Supressão Vegetal em 497,2905, na Fazenda Touro Peru, município de Porto Murtinho/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAIS

IONE MARIA COELHO, torna público que requereu junto à SEMACE/IMASUL/MS, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal (TAP), para área existente de 13,9618ha, localizados no imóvel denominado Parte da Faz. União e Parte da Faz. Estreito Gleba A – 1A, município de Nova Alvorada do Sul/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IONE MARIA COELHO, torna público que requereu junto à SEMACE/IMASUL/MS, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal (TAP), para área existente de 13,1071ha, localizados no imóvel denominado Estância Rancho Primavera Gleba B-1A, município de Nova Alvorada do Sul/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO

A **Agropecuária Tropical Ltda**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na BR 262 Km 589 – Fazenda Olho d’água, no município de Miranda/MS.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO

A **Agropecuária Tropical Ltda**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na BR 262 Km 589 – Fazenda Tropical II, no município de Miranda/MS.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Copagaz Distribuidora de Gás Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a licença de Operação, para transporte de produtos perigosos, localizada na Avenida Duque de Caxias N. 6.906, Município de Campo Grande/MS..

EDITAL

Adair Ermetti Furini, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para a área inexistente de 222,2572 ha, localizada na Fazenda Santa Vitória, município de Três Lagoas/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DECLARAÇÃO

Silvana Beltramin Lima, portadora do CPF sob nº 572.466.451-87, arrendatária da Fazenda Estância Cláudia. Declara, para os devidos fins que se fizerem necessário que a NFP de nº 6504944 da inscrição Estadual nº 28.683.463-4, foi extraviada.Maracaju-MS, 18 de janeiro de 2010.